

Compras OK

OK

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250207004

Pregão Eletrônico 24/2025

OBJETO: Aquisição de projeto pedagógico, para atender a demanda da secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.



Prefeitura de
Canapi

02
f

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220250207004, visando a **aquisição de material pedagógico**, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.



Luiz Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2025 220250207004

Cadastrado em 02/07/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
LUIZ VIEIRA DA SILVA	939.461.804-00
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	12.367.892/0001-42
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
02/07/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 11750



Prefeitura de **Canapi**

Canapi - AL, 02 de julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório visando a **aquisição de material pedagógico**, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a aquisição do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda, elaborados por esta secretaria secretarias, para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,



Objeto

Aquisição de projeto pedagógico

Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação de Canapi enfrenta um desafio significativo relacionado à qualidade da educação oferecida nas instituições de ensino do município. A ausência de um projeto pedagógico estruturado e adequado está comprometendo o processo de ensino-aprendizagem, resultando em desfasagens no desenvolvimento acadêmico dos alunos. Tal inadequação gera dificuldades na implementação de estratégias educacionais eficazes, impactando negativamente a formação integral dos estudantes.

A necessidade identificada decorre da constatada falta de diretrizes claras e objetivos educacionais que orientem as práticas pedagógicas nas escolas. Sem um projeto pedagógico que respeite a diversidade cultural e os interesses da comunidade escolar, torna-se impossível desenvolver metodologias que atendam às especificidades do ambiente educacional local e que promovam uma aprendizagem significativa. Essa situação revela-se prejudicial não apenas para o corpo docente, mas principalmente para os discentes, que são os principais atores do processo educativo.

Atender à demanda por projetos pedagógicos adequados é, portanto, uma questão de interesse público, uma vez que envolve diretamente o futuro e a formação de crianças e adolescentes do município. As implicações sociais e econômicas resultantes de uma educação de qualidade são inegáveis; pois uma população bem-educada tende a ter melhores índices de produtividade, reduzindo desigualdades e promovendo um desenvolvimento sustentável para a sociedade.

É imprescindível que a Secretaria Municipal de Educação atue de forma proativa na contratação de serviços que possibilitem a elaboração de projetos pedagógicos robustos. Esse esforço deve ser pautado pela busca incessante por melhorias na qualidade do ensino, estabelecendo um vínculo direto entre a educação pública e o desenvolvimento social da comunidade. Assim, a clara identificação da necessidade de investimento em propostas pedagógicas torna-se uma prioridade estratégica para a gestão educacional de Canapi.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 21 de Outubro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva

Magna do Nascimento Bezerra



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Kit	4
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	Kit	6
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	Kit	7

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

ITEM 01: Espaço lúdico pedagógico específico para creches e educação infantil. ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizagens significativas por meio do brincar. formado por manual técnico pedagógico de autoria de Geovana Muniz, registrado com ISBN: 978-85-98558-547, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. acervo especial formado por 4 (quatro) livros com rodas com acabamento catonado e ricamente ilustrados nos seguintes títulos: vamos à festa de aniversário, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582424. vamos passear na cidade, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582413. vamos à festa musical, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582417. vamos ao zoológico, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582400. livros de banho com cheiro da série bebê genial, bilingue, sendo eles: cheirinho de frutas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582455, material atóxico e maleável. cheirinho de flores, no formato 140x140 mm, 6



páginas, isbn:9788555582448, material atóxico e maleável. cheirinho de guloseimas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582479, material atóxico e maleável. cheirinho de vegetais, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582462, material atóxico e maleável. mais acervo de livros infantis com 40 livros divididos por: livros pop-ups, livros sonoros, livros com texturas, livros clássicos infantis, livros quebra-cabeças, livro de jogos e brincadeiras. 1(uma) toca 3 em 1 tamanho: alt 1,14 cm base 1,13cm x 1,13cm faixa etária: a partir de 4 anos. contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. acondicionada em caixa de papelão. 1(um) pula pula cavalinho feito em material de borracha lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. tamanho: a55cm l33cm c56cm faixa etária: 1 a 3 anos. 1(um) kit monta tudo. material: plástico resistente. faixa etária: recomendado para todas as idades. total de peças: 64 – acondicionado em bolsa plástica. 1(um) blocos big construtor com 24 peças, feita em material de espuma revestida com tecido antialérgico. peças no tamanho: a.31cm l.27cm c.37cm. 1(um) alfabeto ilustrado colorido feito em material de EVA com 26 placas no formato de 21 x 21 x 10cm. 1(um) aramado educativo aramado educativo confeccionado em madeira, no formato de 26 x 20 x 20 cm, pesando em média 400 gr. 1(um) playground infantil confeccionado em plástico rígido. tamanho a.77cm l.135cm c.69cm, colorido. 2 pufes infantis confeccionado em tecido Oxford, recomendado para crianças de 0 a 6 anos. produto não machuca (é revestido de espuma), com 24 cm de altura, 22 cm de largura e 26 de profundidade. 1(um) tapete de tapete em EVA, no formato de 1,90x1,90 cm, possui 26 peças, uma para cada letra do alfabeto. 1(um) baú. feito em material plástico resistente, atóxico. tamanho a.51,4cm l.37,2cm c.51,4cm. descrição: capacidade aproximada de 15kg. material lavável e antialérgico. 1(um) kit de dados pedagógicos confeccionado em material: espuma revestida com tecido antialérgico. tamanho: 20x20cm quantidade: 9 dados.

ITEM 02: MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. CONTENDO: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-115-1, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. Coleção Pequenos Grandes valores, nos seguintes títulos: Guto e o trânsito, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre*, ISBN: 9788555581340 -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. A mesada de Melissa, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre*, ISBN: 9788555581335 -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Bruno e a bolsa perdida, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre*, ISBN: 9788555581311 -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Nando e a feira de trocas, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre*, ISBN: 9788555581328 -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; Mais acervo de livros da literatura infantojuvenil com 250 livros sendo eles livros interativos e com formatos especiais, livros Pop-Up, livros 3D, Livros Cartonados, Livros Com Deboches, Livros Sonoros, Livros Com Quebra-Cabeças, Livros Com Texturas, e ilustrações diferenciadas. Biblioteca técnica pedagógica formada por 12 livros específicos sobre o uso da neuroeducação dentro do contexto escolar direcionados para formação do educador. 1(um) Painel Neuropedagógico Psicomotor, divididos em 3(três) partes: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. 12 Fantoques em feltro com abertura de boca com medidas aproximadas de 35 cm, cada um.



Fantasia com 10 personagens infantis, sendo 1 fada, 1 bruxa, 1 príncipe, 1 princesa, 1 branca de neve, 5 animais diversos composto por macacão e touca, no Tamanho único para crianças de 3 a 6 anos. Dois(2) conjuntos de mesa bistrô infantil, reforçada, acompanhadas de 4 cadeiras cada mesa. Jogo de dama e xadrez Divertido Gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça. Centro de Leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x 98 x 48 cms. 1(uma) Estante colorida produzido em MDF medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade. 1(um) jogo centopeia das Cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferente e 1 dado gigante. 1(um) Kit de jogos de montar com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente. 1(um) Kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. 1(um) Tapete Sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. Baú Em Madeira Com 10 Jogos Educativos - Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas Medidas do baú 50x32x25cm.

ITEM 03: MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA REPRESENTAÇÃO TEATRAL E INTERATIVIDADE COM PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: acervo acessível com doze livros, sendo duas unidades de cada título conforme segue; A ASSEMBLEIA DOS RATOS – recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580550 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da amizade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QR Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580512 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da fidelidade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QR Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A LEBRE E A TARTARUGA - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580529 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática do respeito ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QR Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A GALINHA DOS OVOS DE OURO - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580543 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da bondade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QR Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A CIGARRA E A FORMIGA recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580567 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da solidariedade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QR Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O CORVO E O CISNE recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580536 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da autoestima ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QR Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; acervo complementar com cento e oitenta livros que atendam o público infantil contendo obrigatoriamente livros cartonados, livros pop’up, livros de literatura infantil; um Manual do Educador organizado por Geovana Muniz ISBN 9788559855869 impresso em papel offset no formato 210x280mm com 32 páginas abordando sugestões de oficinas, sugestões de atividades, ideias para desenvolver atividades de leitura e dicas para incentivar a leitura na educação infantil; dez fantasias de personagens da literatura infantil produzidas em tecido; quinze fantoches; móvel produzido em MDF 9mm medindo 165cm de altura total, 75cm de largura total, 45cm de profundidade, uma gaveta medindo



Prefeitura de **Canapi**

33x71cm, quatro gavetas medindo 34,5x34,5cm com telhado em forma de casinha dividido em duas partes de 45cm de comprimento com altura central de 45cm, quadro rodinhas sendo duas com freio estacionário.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 02 de Julho de 2025


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva

Magna do Nascimento Bezerra



Problema Resumido

A secretaria municipal de Educação de Canapi necessita adquirir projeto pedagógico adequados para as instituições de ensino do município, uma vez que a ausência deste, compromete a qualidade da educação oferecida aos alunos, dificultando o processo de ensino-aprendizagem.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Canapi enfrenta um desafio significativo relacionado à qualidade da educação oferecida nas instituições de ensino do município. A ausência de um projeto pedagógico estruturado e adequado está comprometendo o processo de ensino-aprendizagem, resultando em desfasagens no desenvolvimento acadêmico dos alunos. Tal inadequação gera dificuldades na implementação de estratégias educacionais eficazes, impactando negativamente a formação integral dos estudantes.

A necessidade identificada decorre da constatada falta de diretrizes claras e objetivos educacionais que orientem as práticas pedagógicas nas escolas. Sem um projeto pedagógico que respeite a diversidade cultural e os interesses da comunidade escolar, torna-se impossível desenvolver metodologias que atendam às especificidades do ambiente educacional local e que promovam uma aprendizagem significativa. Essa situação revela-se prejudicial não apenas para o corpo docente, mas principalmente para os discentes, que são os principais atores do processo educativo.



Atender à demanda por projetos pedagógicos adequados é, portanto, uma questão de interesse público, uma vez que envolve diretamente o futuro e a formação de crianças e adolescentes do município. As implicações sociais e econômicas resultantes de uma educação de qualidade são inegáveis; pois uma população bem-educada tende a ter melhores índices de produtividade, reduzindo desigualdades e promovendo um desenvolvimento sustentável para a sociedade.

É imprescindível que a Secretaria Municipal de Educação atue de forma proativa na contratação de serviços que possibilitem a elaboração de projetos pedagógicos robustos. Esse esforço deve ser pautado pela busca incessante por melhorias na qualidade do ensino, estabelecendo um vínculo direto entre a educação pública e o desenvolvimento social da comunidade. Assim, a clara identificação da necessidade de investimento em propostas pedagógicas torna-se uma prioridade estratégica para a gestão educacional de Canapi.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Canapi visa a contratação de um projeto pedagógico que atenda às necessidades educativas das instituições de ensino do município. Essa contratação é fundamental para garantir a qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deve atender:

1. O projeto pedagógico deve estar alinhado com as diretrizes curriculares nacionais e municipais, respeitando a legislação vigente.
2. Deve incluir estratégias de ensino diversificadas que contemplem diferentes estilos de aprendizagem, atendendo a todos os níveis de desenvolvimento dos alunos.
3. Deve prever a formação continuada de professores, incluindo planos de capacitação e atualização técnica, visando à melhoria da prática docente.
4. A proposta deve contemplar a inclusão de alunos com deficiência e/ou necessidades educativas especiais, garantindo acessibilidade e equidade no processo educativo.
5. O projeto deve ser composto por materiais pedagógicos e didáticos atualizados e relevantes, que suportem o desenvolvimento das atividades propostas.
6. Deve apresentar um cronograma de implementação detalhado, com prazos claros para cada etapa do projeto, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação de resultados.
7. A solução contratada precisa incluir indicadores de desempenho mensuráveis, permitindo a avaliação da eficácia do projeto em termos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.



8. O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e consultoria durante toda a implementação do projeto, garantindo que as instituições de ensino possam efetivamente aplicar as diretrizes propostas.

9. O projeto deve incluir ações que promovam a participação da comunidade escolar (familiares e estudantes), garantindo que os interesses e necessidades locais sejam considerados na aplicação do projeto.

10. As propostas deverão detalhar o investimento necessário para a aquisição dos materiais, formações e implementações previstas, bem como possíveis alternativas de financiamento.

Esses requisitos visam garantir uma contratação eficiente e eficaz, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para atender às necessidades educacionais do município de Canapi.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Solução: Desenvolvimento Interno de Projetos Pedagógicos

Vantagens:

- Custo: Pode ser mais econômico a longo prazo, pois evita gastos com consultorias externas.
- Personalização: Permite uma adaptação total às necessidades específicas da rede municipal e aos contextos educacionais locais.
- Controle: Garantia de que todos os conteúdos estejam alinhados com as diretrizes educacionais do município.

Desvantagens:

- Qualidade: A qualidade pode variar dependendo da capacidade técnica interna da equipe.
- Tempo de Implementação: O processo pode ser demorado devido à necessidade de pesquisa, desenvolvimento e validação do projeto pedagógico.
- Recursos Humanos: Demanda tempo e esforço significativo dos profissionais da Educação, que podem ter outras demandas.

2. Solução: Contratação de Consultorias Especializadas

Vantagens:

- Expertise: Consultores especializados trazem conhecimento atualizado e metodologias comprovadas no campo pedagógico.
- Rapidez: A implementação pode ser mais rápida, já que as consultorias têm processos estabelecidos e experiência acumulada.



- Qualidade: Potencialmente, maior garantia de alta qualidade no resultado final, uma vez que são frequentemente usadas boas práticas.

Desvantagens:

- Custo: Geralmente, essa solução tem um custo elevado, o que pode sobrecarregar o orçamento da Secretaria.
- Dependência: A depender da consultoria, pode haver falta de capacitação dos professores e funcionários, levando à dependência da empresa para futuras implementações.
- Alinhamento: Pode haver dificuldade em alinhar o projeto às particularidades do município se a consultoria não tiver familiaridade com a realidade local.

3. Solução: Aquisição de Projetos Pedagógicos Prontos

Vantagens:

- Custo: Em geral, opções mais acessíveis financeiramente, permitindo o uso de recursos sem comprometer o orçamento.
- Imediata: Pronta entrega e fácil acesso a materiais, facilitando a implementação rápida nas escolas.
- Variedade: Grande gama de fornecedores disponíveis no mercado, permitindo a escolha entre diferentes abordagens pedagógicas.

Desvantagens:

- Flexibilidade: Pode ser menos adaptável às realidades e necessidades específicas das instituições de ensino de Canapi.
- Qualidade Variável: É possível encontrar variações significativas na qualidade dos materiais adquiridos, exigindo critério rigoroso na seleção.
- Dificuldade de Implementação: O planejamento e a execução das adaptações necessárias para melhor adequação ao contexto local podem ser complexas.

Análise Comparativa:

- Custo: O desenvolvimento interno pode ser mais econômico a longo prazo; consultorias são as mais caras; aquisição de projetos prontos tende a ser a opção mais barata.
- Qualidade: Consultorias especializadas tendem a oferecer maior qualidade, seguidas pela opção de desenvolvimento interno, enquanto a qualidade dos projetos prontos pode ser incerta.
- Flexibilidade e Adaptabilidade: O desenvolvimento interno oferece maior flexibilidade e a possibilidade de fortes adaptações; consultorias podem adaptar seus métodos, mas não tão profundamente quanto um projeto interno; projetos prontos têm baixa flexibilidade.
- Tempo de Implementação: Consultorias e projetos prontos podem ser implementados rapidamente; o desenvolvimento interno geralmente demanda mais tempo e teste.
- Suporte e Manutenção: Consultorias costumam oferecer suporte contínuo; o suporte ao



desenvolvimento interno dependerá da capacidade da equipe; o suporte para projetos prontos pode ser limitado.

Essa análise deve auxiliar na decisão sobre a melhor alternativa para a aquisição de projetos pedagógicos, considerando sempre o impacto no processo educativo e quais soluções atenderão efetivamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canapi.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela aquisição de projetos pedagógicos prontos para atender às instituições de ensino do município de Canapi está baseada em uma análise técnica e econômica aprofundada, que considera a urgência da implementação de um currículo adequado e a necessidade de promover melhorias na qualidade da educação.

Do ponto de vista técnico, os projetos pedagógicos prontos são elaborados por especialistas com amplo conhecimento nas diretrizes educativas contemporâneas. Esses projetos garantem o alinhamento com os parâmetros curriculares nacionais e locais, proporcionando um referencial robusto que pode ser rapidamente aplicado nas escolas. A utilização de projetos prontos oferece desempenho otimizado, visto que já foram testados e adaptados a diferentes contextos educacionais, facilitando sua implementação imediata e eficaz nas instituições de ensino. Além disso, esses materiais são estruturados para serem compatíveis com as diversas necessidades das escolas, permitindo adaptações conforme o perfil dos alunos e o contexto social e cultural do município.

Os benefícios operacionais também são significativos. A aquisição de projetos pedagógicos prontos envolve menos complexidade na implementação, visto que essas soluções geralmente vêm acompanhadas de guias detalhados e materiais de apoio para os educadores. Assim, os profissionais da educação podem dedicar mais tempo ao processo de ensino-aprendizagem, sem se perder em questões burocráticas ou de planejamento. Outro aspecto importante é o suporte oferecido pelos fornecedores, incluindo formação continuada para os professores, o que potencializa a eficácia do projeto na sala de aula. A escalabilidade é outra vantagem, pois, à medida que o município cresce e novas demandas surgem, ajustes e ampliações dos projetos podem ser realizados de maneira simplificada, mantendo a qualidade do ensino.

Em termos econômicos, a escolha pela aquisição de projetos pedagógicos prontos apresenta um excelente custo-benefício. Embora haja um investimento inicial, a adoção dessas soluções resulta em economia de recursos a longo prazo. O tempo economizado na elaboração de um projeto pedagógico interno e a redução de possíveis falhas que poderiam comprometer a qualidade da educação representam um retorno significativo sobre o investimento realizado. Além disso, a melhora no desempenho escolar dos alunos, diretamente relacionada à adoção de um currículo estruturado e de qualidade, proporciona benefícios não apenas para os estudantes, mas para toda a comunidade, refletindo em melhores indicadores sociais e educativos.



Portanto, a opção pela aquisição de projetos pedagógicos prontos para as instituições de ensino do município de Canapi se justifica plenamente. Os aspectos técnicos ressaltam a facilidade de implementação e a adequação às realidades locais; os benefícios operacionais promovem um ambiente educacional mais eficiente; e a análise econômica demonstra um investimento que promete retornos positivos para o desenvolvimento educacional do município. Essa solução emerge, assim, como uma alternativa estratégica para elevar a qualidade do ensino e atender às necessidades da população de Canapi com efetividade e responsabilidade.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Kit	4,00	R\$ 22.387,50	R\$ 89.550,00
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	Kit	6,00	R\$ 20.137,50	R\$ 120.825,00
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	Kit	7,00	R\$ 50.512,50	R\$ 353.587,50
Valor Total				R\$ 563.962,50	

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

ITEM 01: Espaço lúdico pedagógico específico para creches e educação infantil. ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizagens significativas por meio do brincar. formado por manual técnico pedagógico de autoria de Geovana Muniz, registrado com ISBN: 978-85-98558-547, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. acervo especial formado por 4 (quatro) livros com rodas com acabamento catonado e ricamente ilustrados nos seguintes títulos: vamos à festa de aniversário, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582424. vamos passear na cidade, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582413. vamos à festa



musical, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582417. vamos ao zoológico, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582400. livros de banho com cheiro da série bebê genial, bilingue, sendo eles: cheirinho de frutas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582455, material atóxico e maleável. cheirinho de flores, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582448, material atóxico e maleável. cheirinho de guloseimas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582479, material atóxico e maleável. cheirinho de vegetais, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582462, material atóxico e maleável. mais acervo de livros infantis com 40 livros divididos por: livros pop-ups, livros sonoros, livros com texturas, livros clássicos infantis, livros quebra-cabeças, livro de jogos e brincadeiras. 1(uma) toca 3 em 1 tamanho: alt 1,14 cm base 1,13cm x 1,13cm faixa etária: a partir de 4 anos. contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. acondicionada em caixa de papelão. 1(um) pula pula cavalinho feito em material de borracha lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. tamanho: a55cm l33cm c56cm faixa etária: 1 a 3 anos. 1(um) kit monta tudo. material: plástico resistente. faixa etária: recomendado para todas as idades. total de peças: 64 – acondicionado em bolsa plástica. 1(um) blocos big construtor com 24 peças, feita em material de espuma revestida com tecido antialérgico. peças no tamanho: a.31cm l.27cm c.37cm. 1(um) alfabeto ilustrado colorido feito em material de EVA com 26 placas no formato de 21 x 21 x 10cm. 1(um) aramado educativo aramado educativo confeccionado em madeira, no formato de 26 x 20 x 20 cm, pesando em média 400 gr. 1(um) playground infantil confeccionado em plástico rígido. tamanho a.77cm l.135cm c.69cm, colorido. 2 pufes infantis confeccionado em tecido Oxford, recomendado para crianças de 0 a 6 anos. produto não machuca (é revestido de espuma), com 24 cm de altura, 22 cm de largura e 26 de profundidade. 1(um) tapete de tapete em EVA, no formato de 1,90x1,90 cm, possui 26 peças, uma para cada letra do alfabeto. 1(um) baú. feito em material plástico resistente, atóxico. tamanho a.51,4cm l.37,2cm c.51,4cm. descrição: capacidade aproximada de 15kg. material lavável e antialérgico. 1(um) kit de dados pedagógicos confeccionado em material: espuma revestida com tecido antialérgico. tamanho: 20x20cm quantidade: 9 dados.

ITEM 02: MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. CONTENDO: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-115-1, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. Coleção Pequenos Grandes valores, nos seguintes títulos: Guto e o trânsito, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581340* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. A mesada de Melissa, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581335* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Bruno e a bolsa perdida, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581311* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Nando e a feira de trocas, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581328* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; Mais acervo



de livros da literatura infantojuvenil com 250 livros sendo eles livros interativos e com formatos especiais, livros Pop-Up, livros 3D, Livros Cartonados, Livros Com Deboches, Livros Sonoros, Livros Com Quebra-Cabeças, Livros Com Texturas, e ilustrações diferenciadas. Biblioteca técnica pedagógica formada por 12 livros específicos sobre o uso da neuroeducação dentro do contexto escolar direcionados para formação do educador. 1(um) Pannel Neuropedagógico Psicomotor, divididos em 3(três) partes: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. 12 Fantoches em feltro com abertura de boca com medidas aproximadas de 35 cm, cada um. Fantasias com 10 personagens infantis, sendo 1 fada, 1 bruxa, 1 príncipe, 1 princesa, 1 branca de neve, 5 animais diversos composto por macacão e touca, no Tamanho único para crianças de 3 a 6 anos. Dois (2) conjuntos de mesa bistrô infantil, reforçada, acompanhadas de 4 cadeiras cada mesa. Jogo de dama e xadrez Divertido Gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça. Centro de Leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x98x48 cms. 1(uma) Estante colorida produzido em MDF medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade. 1(um) jogo centopeia das Cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferente e 1 dado gigante. 1(um) Kit de jogos de montar com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente. 1(um) Kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. 1(um) Tapete Sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. Baú Em Madeira Com 10 Jogos Educativos -Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas Medidas do baú 50x32x25xcm.

ITEM 03: MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA REPRESENTAÇÃO TEATRAL E INTERATIVIDADE COM PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: acervo acessível com doze livros, sendo duas unidades de cada título conforme segue; A ASSEMBLEIA DOS RATOS – recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580550 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da amizade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580512 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da fidelidade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A LEBRE E A TARTARUGA - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580529 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática do respeito ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A GALINHA DOS OVOS DE OURO - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580543 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da bondade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A CIGARRA E A FORMIGA recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580567 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da solidariedade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O CORVO E O CISNE recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580536 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da autoestima



ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; acervo complementar com cento e oitenta livros que atendam o público infantil contendo obrigatoriamente livros cartonados, livros pop up, livros de literatura infantil; um Manual do Educador organizado por Geovana Muniz ISBN 9788559855869 impresso em papel offset no formato 210x280mm com 32 páginas abordando sugestões de oficinas, sugestões de atividades, ideias para desenvolver atividades de leitura e dicas para incentivar a leitura na educação infantil; dez fantasias de personagens da literatura infantil produzidas em tecido; quinze fantoches; móvel produzido em MDF 9mm medindo 165cm de altura total, 75cm de largura total, 45cm de profundidade, uma gaveta medindo 33x71cm, quatro gavetas medindo 34,5x34,5cm com telhado em forma de casinha dividido em duas partes de 45cm de comprimento com altura central de 45cm, quadro rodinhas sendo duas com freio estacionário.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação dos Projetos Pedagógicos Prontos pela Secretaria Municipal de Educação de Canapi não será parcelada devido à natureza singular e contínua do serviço que se busca disponibilizar às instituições de ensino. Os projetos pedagógicos devem ser implementados de maneira integrada e coesa, garantindo que todos os alunos tenham acesso a um ensino de qualidade desde o início do período letivo. O parcelamento poderia levar a interrupções e descontinuidade na aplicação dos projetos, prejudicando a eficácia do processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a aquisição não parcelada possibilita uma melhor organização e planejamento das ações educacionais, uma vez que o projeto pedagógico deve ser implantado de forma simultânea em todas as escolas, evitando assim a fragmentação da implementação. A execução unimodal permite à secretaria monitorar e avaliar os resultados de forma mais eficaz, ajustando estratégias e providenciando recursos conforme necessário para garantir a qualidade do ensino.

Por fim, não parcelar a contratação atende ao interesse público ao assegurar que todas as unidades de ensino recebam os projetos pedagógicos de forma uniforme e atempada. Isso contribui para uma educação de qualidade e equitativa a todos os alunos, maximizando o impacto positivo nas condições de aprendizagem e promovendo uma melhoria significativa nos indicadores educacionais do município. Portanto, a decisão de não parcelar é fundamental para garantir a eficiência e a efetividade da contratação, alinhando-se aos objetivos educacionais da Prefeitura de Canapi.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de projetos pedagógicos adequados para as instituições de ensino da Prefeitura Municipal de Canapi visa garantir a qualidade da educação e, simultaneamente, buscar uma gestão



eficiente dos recursos públicos. Com essa solução, espera-se promover a economicidade por meio da maximização do custo-benefício, reduzindo desperdícios e otimizando despesas.

Em termos de economicidade, a adoção de um projeto pedagógico estruturado proporciona uma abordagem sistemática às necessidades educativas do município. Isso significa que os investimentos realizados em materiais didáticos e na formação de professores se traduzirão em melhores resultados de aprendizagem, evitando gastos com soluções temporárias ou inadequadas que não atendam às exigências curriculares e metodológicas. Assim, o retorno sobre o investimento será mais significativo, impactando positivamente no desempenho dos alunos e, consequentemente, na avaliação da educação pública local.

Além disso, a implementação de projetos pedagógicos bem planejados possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Com a capacitação dos docentes alinhada a um plano pedagógico coerente, as atividades em sala de aula se tornam mais produtivas e envolventes. Isso reduz a necessidade de intervenções externas e treinamentos frequentes, resultando em uma utilização mais eficiente do tempo e das competências dos educadores, promovendo um ambiente de aprendizado contínuo e satisfatório.

Do ponto de vista material e financeiro, a centralização e padronização dos materiais educativos facilitam a aquisição conjunta, resultando em compras em maior escala e, portanto, em condições comerciais mais favoráveis. A economia obtida nas compras gera ainda a possibilidade de reinvestimento dos recursos poupados em outras áreas prioritárias da educação municipal, como infraestrutura escolar ou programas complementares para os alunos.

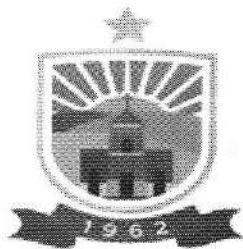
Em suma, a escolha por um projeto pedagógico eficaz não apenas aborda a falta de um direcionamento adequado para a educação em Canapi, mas também assegura a gestão responsável e eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, garantindo que cada investimento traga o máximo benefício à comunidade escolar.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de aquisição de projetos pedagógicos adequados para as instituições de ensino do município de Canapi, é fundamental adotar uma série de providências que garantam a qualidade e a relevância desses materiais. Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico das necessidades educacionais específicas das escolas, que permita identificar as lacunas no processo de ensino-aprendizagem. Esse diagnóstico pode ser feito por meio de consultas a professores, gestores e comunidade escolar, visando coletar informações sobre as dificuldades enfrentadas e as expectativas em relação aos novos projetos pedagógicos.

Além disso, a realização de um levantamento de melhores práticas em educação, especialmente aquelas que podem ser adaptadas ao contexto local, é crucial. A pesquisa deverá incluir a análise de



programas já implementados em outras localidades, buscando modelos que tenham se mostrado eficazes na melhoria da qualidade da educação. É importante também engajar especialistas e profissionais da área da educação durante esta fase de planejamento, garantindo que o projeto desenvolvido seja embasado em evidências e alinhado às diretrizes educacionais vigentes.

Em termos de contratações adicionais, pode ser necessária a parceria com instituições de pesquisa ou universidades, que ofereçam suporte técnico na elaboração dos projetos pedagógicos. Essa colaboração não apenas agrega valor ao desenvolvimento do material, como também pode gerar capacitação para os docentes locais, garantindo a correta aplicação dos novos projetos nas salas de aula.

Outro aspecto relevante é a criação de um plano de monitoramento e avaliação dos projetos pedagógicos a serem implementados. Esse plano deve estabelecer indicadores claros de sucesso e metodologias de acompanhamento, permitindo ajustar as intervenções conforme necessário e garantindo feedback contínuo sobre a eficácia das soluções adotadas.

Por fim, se forem identificadas necessidades específicas para a fiscalização e gestão do contrato, uma capacitação direcionada para os servidores responsáveis pelo acompanhamento poderá ser considerada. Essa capacitação deve se focar nos aspectos técnicos relacionados à implementação dos projetos pedagógicos, evitando treinamentos genéricos que não estejam alinhados ao objeto da contratação.

Essas providências são fundamentais para assegurar que a Secretaria Municipal de Educação de Canapi possa implementar uma política educacional eficaz e voltada ao aprimoramento da qualidade de ensino, respeitando princípios como economicidade, eficiência e eficácia.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida pela Secretaria Municipal de Educação de Canapi, é importante destacar que, após uma avaliação cuidadosa, não se identificam contratações adicionais imprescindíveis antes da aquisição do projeto pedagógico.

O foco central da solução proposta é a implementação de um projeto pedagógico que atenda às necessidades das instituições de ensino do município. Essa iniciativa visa diretamente melhorar a qualidade da educação e consequentemente facilitar o processo de ensino-aprendizagem. A ausência desse projeto é, em si, um fator limitante para a execução adequada das atividades educacionais.

Desta forma, as contratações que poderiam ser consideradas correlatas, como a adequação de infraestrutura predial ou serviços de manutenção, não são necessárias neste momento específico, uma



vez que a implementação do projeto pedagógico pode ser realizada independentemente da condição física das unidades de ensino.

Portanto, é possível concluir que a contratação do projeto pedagógico requerido pela Secretaria Municipal de Educação de Canapi pode ocorrer sem depender de outras contratações correlatas ou interdependentes nesta fase inicial, permitindo uma abordagem direta às necessidades educativas que demandam atenção urgente. A eficácia da solução escolhida pode ser alcançada sem imposições de pré-requisitos logísticos ou operacionais decorrentes de outras medidas que não estejam diretamente ligadas ao conteúdo pedagógico.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais referentes à contratação de projetos pedagógicos para as instituições de ensino da Prefeitura Municipal de Canapi deve considerar, principalmente, a produção e o consumo de materiais didáticos, o uso de recursos energéticos e a gestão de resíduos. A seguir, são identificados os principais impactos e suas respectivas medidas mitigadoras.

Um dos possíveis impactos ambientais é a geração de resíduos sólidos, especialmente provenientes de materiais impressos ou descartáveis que podem ser utilizados nos projetos pedagógicos. Para mitigar esse impacto, recomenda-se optar por projetos que utilizem papel reciclado ou digital, reduzindo assim a quantidade de materiais impressos. Além disso, a implantação de programas de sensibilização sobre a importância da reciclagem nas escolas pode estimular a correta destinação desses resíduos.

Outro impacto relevante é o consumo excessivo de energia durante a elaboração e implementação dos projetos. Medidas mitigadoras incluem a priorização de recursos pedagógicos que promovam práticas de eficiência energética, como o uso de tecnologia educacional com baixo consumo energético. Implementar aulas e atividades que discutam a sustentabilidade e a conservação de energia pode também conscientizar alunos e professores sobre a importância do uso responsável da energia.

No que tange à logística reversa, é essencial estabelecer parcerias com empresas especializadas na coleta e reciclagem de materiais após o uso. Isso se aplica a dispositivos eletrônicos que possam ser utilizados na educação e, após seu ciclo de vida, não devem ser descartados inadequadamente. Uma medida prática seria incluir no contrato cláusulas que obriguem fornecedores a disponibilizarem serviços de descarte e reciclagem dos bens fornecidos, garantindo que os materiais sejam tratados de forma ambientalmente correta.

Por fim, promover práticas de reutilização dentro das escolas, como a troca de materiais entre diferentes instituições, pode reduzir a demanda por novos recursos e contribuir significativamente para a diminuição dos impactos ambientais. Essa abordagem não só incentiva a consciência ambiental entre alunos e educadores, mas também fortalece a colaboração entre as escolas do município.



Em suma, ao identificar e tratar os impactos ambientais relacionados à contratação dos projetos pedagógicos, é possível não apenas preservar o meio ambiente, mas também ensinar às futuras gerações a importância da sustentabilidade.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 04 de Julho de 2025

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70



Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva
Magna do Nascimento Bezerra



Objeto Detalhado

Aquisição de Projetos Pedagógicos Prontos

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Adequação inadequada do conteúdo pedagógico às necessidades da instituição

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Contratação de projetos que não atendem aos objetivos pedagógicos, levando à baixa efetividade do ensino e possíveis questionamentos de uso de recursos.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar consulta e diagnóstico detalhado das necessidades pedagógicas da instituição.		Equipe Pedagógica



Prefeitura de Canapi

Estabelecer critérios técnicos claros e alinhados às normas educacionais vigentes.

Ações de Contingência

Ajustar ou complementar os projetos pedagógicos contratados para adequação.

Iniciar novo processo de contratação para suprir lacunas identificadas.

Equipe Pedagógica

Responsável

Equipe Pedagógica

Equipe Pedagógica

Risco Alto - Desclassificação ou inabilitação de licitantes por documentação insuficiente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta

Dano

Comprometimento da competitividade e eventual fracasso da licitação, atrasando a execução do objeto.

Ações Preventivas

Divulgação prévia dos critérios e exigências de habilitação de forma clara e acessível.

Promoção de esclarecimentos em audiências públicas e canais de perguntas e respostas.

Ações de Contingência

Prorrogar prazos para apresentação ou regularização de documentos.

Revisar edital e promover novo certame em caso de fracasso.

Responsável

Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Responsável

Agente de Contratação

Equipe de Planejamento

Risco Alto - Entrega de projetos pedagógicos de qualidade inferior ou em desacordo com o contratado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Prejuízo ao processo educacional, possível desperdício de recursos e necessidade de retrabalho.

Ações Preventivas

Definir critérios objetivos de aceitação e acompanhar tecnicamente a entrega.

Estabelecer penalidades contratuais por descumprimento de qualidade.

Ações de Contingência

Recusar formalmente o material entregue até a regularização.

Acionar garantias contratuais e solicitar reposição dos projetos.

Responsável

Equipe de Planejamento

Setor de Licitação

Responsável

Fiscal de Contrato

Secretaria de Educação

Risco Alto - Falta de observância à legislação de direitos autorais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Possíveis sanções legais e indenizações em razão do uso de material protegido sem autorização adequada.

Ações Preventivas

Exigir comprovação formal de cessão ou licença dos direitos autorais dos projetos.

Incluir cláusulas contratuais específicas de responsabilidade por direitos autorais.

Ações de Contingência

Suspender o uso dos projetos até regularização dos direitos.

Requisitar substituição do material e comunicar órgãos de controle jurídico.

Responsável

Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Responsável

Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Risco Médio - Superfaturamento ou sobrepreço em relação ao valor de mercado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Prejuízo financeiro e riscos de responsabilização administrativa e judicial para os gestores.

Ações Preventivas

Realizar ampla pesquisa de preços em fontes oficiais e consultas às contratações similares.

Responsável

Setor de Cotações



Prefeitura de Canapi

Submeter as estimativas de preços à avaliação de órgão de controle interno.

Ações de Contingência

Revisar imediatamente a contratação com base em indícios de sobrepreço.

Abrir procedimento de apuração e possível anulação do contrato.

Secretaria de Educação

Responsável

Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Risco Médio - Atrasos na entrega dos projetos pedagógicos

Etapa

Gestão Contratual

Impacto

Médio

Probabilidade

Média

Dano

Comprometimento do cronograma escolar e possíveis prejuízos ao calendário letivo.

Ações Preventivas

Estabelecer cronograma detalhado e marcos de entrega acompanhados de supervisão.

Aplicar penalidades contratuais em caso de descumprimento dos prazos.

Ações de Contingência

Notificar formalmente o fornecedor e exigir justificativa.

Acionar garantias contratuais e adotar medidas administrativas para substituição do fornecedor, se necessário.

Responsável

Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Responsável

Gestor de Contratos

Secretaria de Educação

Canapi - AL, 04 de Julho de 2025

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 04 de julho de 2025.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a **aquisição de material pedagógico**, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Educação, e terá as demais secretarias como participantes, conforme formalização de demandas acostadas aos autos.

Respeitosamente.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de
Canapi

Canapi/AL, 07 de julho de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220250207004, instaurado pela Secretaria de Educação, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a eventual aquisição de material pedagógico, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.

Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi/AL, 07 de julho de 2025.

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Kit	4,00
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	Kit	6,00
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	Kit	7,00
Valor Total			

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

ITEM 01: Espaço lúdico pedagógico específico para creches e educação infantil. ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizagens significativas por meio do brincar. formado por manual técnico pedagógico de autoria de Geovana Muniz, registrado com ISBN: 978-85-98558-547, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. acervo especial formado por 4 (quatro) livros com rodas com acabamento catonado e ricamente ilustrados nos seguintes títulos: vamos à festa de aniversário, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582424. vamos passear na cidade, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582413. vamos à festa musical, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582417. vamos ao zoológico, com 10 páginas, corte especial em forma de



ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582400. livros de banho com cheiro da série bebê genial, bilingue, sendo eles: cheirinho de frutas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582455, material atóxico e maleável. cheirinho de flores, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582448, material atóxico e maleável. cheirinho de guloseimas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582479, material atóxico e maleável. cheirinho de vegetais, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582462, material atóxico e maleável. mais acervo de livros infantis com 40 livros divididos por: livros pop-ups, livros sonoros, livros com texturas, livros clássicos infantis, livros quebra-cabeças, livro de jogos e brincadeiras. 1(uma) toca 3 em 1 tamanho: alt 1,14 cm base 1,13cm x 1,13cm faixa etária: a partir de 4 anos. contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. acondicionada em caixa de papelão. 1(um) pula pula cavallinho feito em material de borracha lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. tamanho: a55cm l33cm c56cm faixa etária: 1 a 3 anos. 1(um) kit monta tudo. material: plástico resistente. faixa etária: recomendado para todas as idades. total de peças: 64 – acondicionado em bolsa plástica. 1(um) blocos big construtor com 24 peças, feita em material de espuma revestida com tecido antialérgico. peças no tamanho: a.31cm l.27cm c.37cm. 1(um) alfabeto ilustrado colorido feito em material de EVA com 26 placas no formato de 21 x 21 x 10cm. 1(um) aramado educativo aramado educativo confeccionado em madeira, no formato de 26 x 20 x 20 cm, pesando em média 400 gr. 1(um) playground infantil confeccionado em plástico rígido. tamanho a.77cm l.135cm c.69cm, colorido. 2 pufes infantis confeccionado em tecido Oxford, recomendado para crianças de 0 a 6 anos. produto não machuca (é revestido de espuma), com 24 cm de altura, 22 cm de largura e 26 de profundidade. 1(um) tapete de tapete em EVA, no formato de 1,90x1,90 cm, possui 26 peças, uma para cada letra do alfabeto. 1(um) baú. feito em material plástico resistente, atóxico. tamanho a.51,4cm l.37,2cm c.51,4cm. descrição: capacidade aproximada de 15kg. material lavável e antialérgico. 1(um) kit de dados pedagógicos confeccionado em material: espuma revestida com tecido antialérgico. tamanho: 20x20cm quantidade: 9 dados.

ITEM 02: MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. CONTENDO: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-115-1, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. Coleção Pequenos Grandes valores, nos seguintes títulos: Guto e o trânsito, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581340* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. A mesada de Melissa, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581335* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Bruno e a bolsa perdida, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581311* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Nando e a feira de trocas, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581328* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; Mais acervo de livros da literatura infantojuvenil com 250



livros sendo eles livros interativos e com formatos especiais, livros Pop-Up, livros 3D, Livros Cartonados, Livros Com Deboches, Livros Sonoros, Livros Com Quebra-Cabeças, Livros Com Texturas, e ilustrações diferenciadas. Biblioteca técnica pedagógica formada por 12 livros específicos sobre o uso da neuroeducação dentro do contexto escolar direcionados para formação do educador. 1(um) Pannel Neuropedagógico Psicomotor, divididos em 3(três) partes: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. 12 Fantoches em feltro com abertura de boca com medidas aproximadas de 35 cm, cada um. Fantasias com 10 personagens infantis, sendo 1 fada, 1 bruxa, 1 príncipe, 1 princesa, 1 branca de neve, 5 animais diversos composto por macacão e touca, no Tamanho único para crianças de 3 a 6 anos. Dois(2) conjuntos de mesa bistrô infantil, reforçada, acompanhadas de 4 cadeiras cada mesa. Jogo de dama e xadrez Divertido Gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça. Centro de Leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x98x48 cms. 1(uma) Estante colorida produzido em MDF medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade. 1(um) jogo centopeia das Cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferente e 1 dado gigante. 1(um) Kit de jogos de montar com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente. 1(um) Kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. 1(um) Tapete Sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. Baú Em Madeira Com 10 Jogos Educativos -Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas Medidas do baú 50x32x25xcm.

ITEM 03: MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA REPRESENTAÇÃO TEATRAL E INTERATIVIDADE COM PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: acervo acessível com doze livros, sendo duas unidades de cada título conforme segue; A ASSEMBLEIA DOS RATOS – recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580550 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da amizade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580512 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da fidelidade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A LEBRE E A TARTARUGA - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580529 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática do respeito ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A GALINHA DOS OVOS DE OURO - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580543 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da bondade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A CIGARRA E A FORMIGA recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580567 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da solidariedade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O



Prefeitura de **Canapi**

CORVO E O CISNE recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580536 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da autoestima ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; acervo complementar com cento e oitenta livros que atendam o público infantil contendo obrigatoriamente livros cartonados, livros pop up, livros de literatura infantil; um Manual do Educador organizado por Geovana Muniz ISBN 9788559855869 impresso em papel offset no formato 210x280mm com 32 páginas abordando sugestões de oficinas, sugestões de atividades, ideias para desenvolver atividades de leitura e dicas para incentivar a leitura na educação infantil; dez fantasias de personagens da literatura infantil produzidas em tecido; quinze fantoches; móvel produzido em MDF 9mm medindo 165cm de altura total, 75cm de largura total, 45cm de profundidade, uma gaveta medindo 33x71cm, quatro gavetas medindo 34,5x34,5cm com telhado em forma de casinha dividido em duas partes de 45cm de comprimento com altura central de 45cm, quadro rodinhas sendo duas com freio estacionário.

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providências necessárias quanto ao procedimento licitatório.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de
Canapi

Processo Administrativo: 220250506010

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Educação

Senhor Secretário,

Em atendimento despacho de Vossa Senhoria, encaminho, em anexo, as cotações de preços referente ao material pedagógico.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada junto a empresas especializadas, em razão do insucesso junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br e www.bnccompras.com.br, em razão da especificidade do objeto.

As empresas que forneceram cotações foram: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, CNPJ 19.329.015/0001-26 e DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA, CPNJ 08.586.059/0001-15, embota tenha sido publicado o aviso, apenas essas apresentaram orçamento

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 21 de julho de 2025.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do presente, solicita cotação de preços para os itens descritos abaixo, a fim de instruir processo licitatório.

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Editora e Distribuidora Divertoteca LTDA	CNPJ: 19.329.015/0001-26
Endereço completo: Avenida Manoel Tavares, 875, Sala: 104, Campina Grande – PB	
E-mail: editoradivertoteca@gmail.com	Fone/fax: (83) 98839-4082
Responsável: Thúlio Gurjão Carneiro	Celular:

2 – PLANILHA DE ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Kit	4	R\$ 22.885,00	R\$ 91.540,00
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	Kit	6	R\$ 20.585,00	R\$ 123.510,00
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropsicológico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de	Kit	7	R\$ 51.635,00	R\$ 361.445,00



montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.				
--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 576.495,00

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

ITEM 01: Espaço lúdico pedagógico específico para creches e educação infantil. ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizagens significativas por meio do brincar. formado por manual técnico pedagógico de autoria de Geovana Muniz, registrado com ISBN: 978-85-98558-547, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. acervo especial formado por 4 (quatro) livros com rodas com acabamento catonado e ricamente ilustrados nos seguintes títulos: vamos à festa de aniversário, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582424. vamos passear na cidade, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582413. vamos à festa musical, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582417. vamos ao zoológico, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582400. livros de banho com cheiro da série bebê genial, bilingue, sendo eles: cheirinho de frutas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582455, material atóxico e maleável. cheirinho de flores, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582448, material atóxico e maleável. cheirinho de guloseimas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582479, material atóxico e maleável. cheirinho de vegetais, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582462, material atóxico e maleável. mais acervo de livros infantis com 40 livros divididos por: livros pop-ups, livros sonoros, livros com texturas, livros clássicos infantis, livros quebra-cabeças, livro de jogos e brincadeiras. 1(uma) toca 3 em 1 tamanho: alt 1,14 cm base 1,13cm x 1,13cm faixa etária: a partir de 4 anos. contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. acondicionada em caixa de papelão. 1(um) pula pula cavalinho feito em material de borracha lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. tamanho: a55cm l33cm c56cm faixa etária: 1 a 3 anos. 1(um) kit monta tudo. material: plástico resistente. faixa etária: recomendado para todas as idades. total de peças: 64 – acondicionado em bolsa plástica. 1(um) blocos big construtor com 24 peças, feita em material de espuma revestida com tecido antialérgico. peças no tamanho: a.31cm l.27cm c.37cm. 1(um) alfabeto ilustrado colorido feito em material de EVA com 26 placas no formato de 21 x 21 x 10cm. 1(um) aramado educativo aramado educativo confeccionado em madeira, no formato de 26 x 20 x 20 cm, pesando em média 400 gr. 1(um) playground infantil confeccionado em plástico rígido. tamanho a.77cm l.135cm c.69cm, colorido. 2 pufes infantis confeccionado em tecido Oxford, recomendado para crianças de 0 a 6 anos. produto não machuca (é revestido de espuma), com 24 cm de altura, 22 cm de largura e 26 de profundidade. 1(um) tapete de tapete em EVA, no formato de 1,90x1,90 cm, possui 26 peças, uma para cada letra do alfabeto. 1(um) baú. feito em material plástico resistente, atóxico. tamanho a.51,4cm l.37,2cm c.51,4cm. descrição: capacidade aproximada de 15kg. material lavável e antialérgico. 1(um) kit de dados pedagógicos confeccionado em material: espuma revestida com tecido antialérgico. tamanho: 20x20cm quantidade: 9 dados.

ITEM 02: MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO



DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. CONTENDO: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-115-1, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. Coleção Pequenos Grandes valores, nos seguintes títulos: Guto e o trânsito, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581340* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. A mesada de Melissa, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581335* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Bruno e a bolsa perdida, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581311* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Nando e a feira de trocas, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581328* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; Mais acervo de livros da literatura infantojuvenil com 250 livros sendo eles livros interativos e com formatos especiais, livros Pop-Up, livros3D, Livros Cartonados, Livros Com Deboches, Livros Sonoros, Livros Com Quebra-Cabeças, Livros Com Texturas, e ilustrações diferenciadas. Biblioteca técnica pedagógica formada por 12 livros específicos sobre o uso da neuroeducação dentro do contexto escolar direcionados para formação do educador. 1(um) Painele Neuropedagógico Psicomotor, divididos em 3(três) partes: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. 12 Fantoches em feltro com abertura de boca com medidas aproximadas de 35 cm, cada um. Fantasias com 10 personagens infantis, sendo 1 fada, 1 bruxa, 1 príncipe, 1 princesa, 1 branca de neve, 5 animais diversos composto por macacão e touca, no Tamanho único para crianças de 3 a 6 anos. Dois(2) conjuntos de mesa bistrô infantil, reforçada, acompanhadas de 4 cadeiras cada mesa. Jogo de dama e xadrez Divertido Gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça. Centro de Leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x98x48 cms. 1(uma) Estante colorida produzido em MDF medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade. 1(um) jogo centopeia das Cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferente e 1 dado gigante. 1(um) Kit de jogos de montar com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente. 1(um) Kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. 1(um) Tapete Sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. Baú Em Madeira Com 10 Jogos Educativos -Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas Medidas do baú 50x32x25cm.

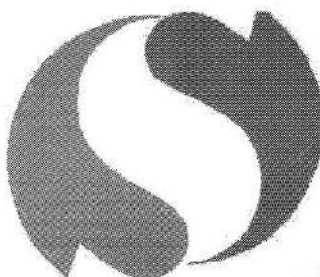
ITEM 03: MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA REPRESENTAÇÃO TEATRAL E INTERATIVIDADE COM PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: acervo acessível com doze livros, sendo duas unidades de cada título conforme segue; A ASSEMBLEIA DOS RATOS – recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580550 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da amizade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QrCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580512 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da fidelidade ao final da história, texto em caixa alta e



caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A LEBRE E A TARTARUGA - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580529 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática do respeito ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A GALINHA DOS OVOS DE OURO - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580543 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da bondade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A CIGARRA E A FORMIGA recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580567 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da solidariedade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O CORVO E O CISNE recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580536 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da autoestima ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; acervo complementar com cento e oitenta livros que atendam o público infantil contendo obrigatoriamente livros cartonados, livros pop'up, livros de literatura infantil; um Manual do Educador organizado por Geovana Muniz ISBN 9788559855869 impresso em papel offset no formato 210x280mm com 32 páginas abordando sugestões de oficinas, sugestões de atividades, ideias para desenvolver atividades de leitura e dicas para incentivar a leitura na educação infantil; dez fantasias de personagens da literatura infantil produzidas em tecido; quinze fantoches; móvel produzido em MDF 9mm medindo 165cm de altura total, 75cm de largura total, 45cm de profundidade, uma gaveta medindo 33x71cm, quatro gavetas medindo 34,5x34,5cm com telhado em forma de casinha dividido em duas partes de 45cm de comprimento com altura central de 45cm, quadro rodinhas sendo duas com freio estacionário.

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias	Forma de pagamento: Empenho.
Local e data: Campina Grande - PB, 15/07/2025	Carimbo CNPJ
Carimbo e assinatura do responsável	

Documento assinado digitalmente
gov.br THULIO GURJAO CARNEIRO
Data: 15/07/2025 19:02:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.
CNPJ.08.586.059/0001-15 Insc.Est.16.027.060-0
R.João Tavares,518-Centro-Campina Grande-PB
Cep:58.400-248
Tel/Fax:(83)3322-5585
E-mail: simoesdistribuidora@yahoo.com.br
COTAÇÃO

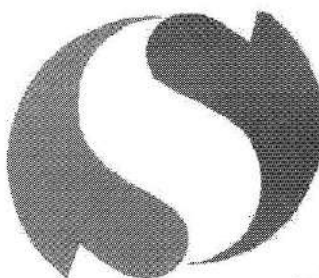
O Município de Canapi, através do presente, solicita cotação de preços para os itens descritos abaixo, a fim de instruir processo licitatório.

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Distribuidora de Livro Simões LTDA	CNPJ: 08.586.059/0001-15
Endereço completo: R. João Tavares, 518 – Centro- Campina Grande - PB	
E-mail: simoesdistribuidora@yahoo.com.br	Fone/fax: (83) 3322-5585
Responsável: Paulo Roberto Simões	Celular:

2 – PLANILHA DE ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Kit	4	R\$ 21.890,00	R\$ 87.560,00
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavallinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	Kit	6	R\$ 19.690,00	R\$ 118.140,00
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropsicopedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12	Kit	7	R\$ 49.390,00	R\$ 345.730,00



DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA.

CNPJ.08.586.059/0001-15 Insc.Est.16.027.060-0

R.João Tavares,518-Centro-Campina Grande-PB

Cep:58.400-248

Tel/Fax:(83)3322-5585

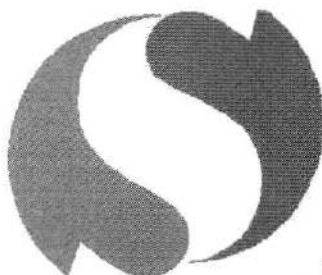
E-mail: simoesdistribuidora@yahoo.com.br

livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.				
--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 551.430,00

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

ITEM 01: Espaço lúdico pedagógico específico para creches e educação infantil. ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizagens significativas por meio do brincar. formado por manual técnico pedagógico de autoria de Geovana Muniz, registrado com ISBN: 978-85-98558-547, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. acervo especial formado por 4 (quatro) livros com rodas com acabamento catonado e ricamente ilustrados nos seguintes títulos: vamos à festa de aniversário, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582424. vamos passear na cidade, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582413. vamos à festa musical, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582417. vamos ao zoológico, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582400. livros de banho com cheiro da série bebê genial, bilingue, sendo eles: cheirinho de frutas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582455, material atóxico e maleável. cheirinho de flores, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582448, material atóxico e maleável. cheirinho de guloseimas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582479, material atóxico e maleável. cheirinho de vegetais, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582462, material atóxico e maleável. mais acervo de livros infantis com 40 livros divididos por: livros pop-ups, livros sonoros, livros com texturas, livros clássicos infantis, livros quebra-cabeças, livro de jogos e brincadeiras. 1(uma) toca 3 em 1 tamanho: alt 1,14 cm base 1,13cm x 1,13cm faixa etária: a partir de 4 anos. contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. acondicionada em caixa de papelão. 1(um) pula pula cavalinho feito em material de borracha lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. tamanho: a.55cm l.33cm c.56cm faixa etária: 1 a 3 anos. 1(um) kit monta tudo. material: plástico resistente. faixa etária: recomendado para todas as idades. total de peças: 64 – acondicionado em bolsa plástica. 1(um) blocos big construtor com 24 peças, feita em material de espuma revestida com tecido antialérgico. peças no tamanho: a.31cm l.27cm c.37cm. 1(um) alfabeto ilustrado colorido feito em material de EVA com 26 placas no formato de 21 x 21 x 10cm. 1(um) aramado educativo aramado educativo confeccionado em madeira, no formato de 26 x 20 x 20 cm, pesando em média 400 gr. 1(um) playground infantil confeccionado em plástico rígido. tamanho a.77cm l.135cm c.69cm, colorido. 2 pufes infantis confeccionado em tecido Oxford, recomendado para crianças de 0 a 6 anos. produto não machuca (é revestido de espuma), com 24 cm de altura, 22 cm de largura e 26 de profundidade. 1(um) tapete de tapete em EVA, no formato de 1,90x1,90 cm, possui 26 peças, uma para cada letra do alfabeto. 1(um) baú. feito em material plástico resistente, atóxico. tamanho a.51,4cm l.37,2cm c.51,4cm. descrição: capacidade aproximada de 15kg. material lavável e antialérgico. 1(um) kit de dados pedagógicos confeccionado em material: espuma revestida com tecido antialérgico. tamanho: 20x20cm quantidade: 9 dados.



DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.

CNPJ.08.586.059/0001-15 Insc.Est.16.027.060-0

R.João Tavares,518-Centro-Campina Grande-PB

Cep:58.400-248

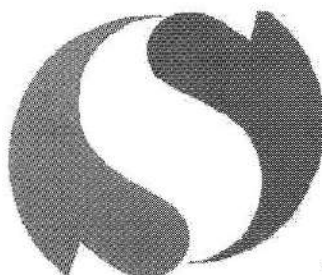
Tel/Fax:(83)3322-5585

E-mail: simoesdistribuidora@yahoo.com.br

ITEM 02: MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. CONTENDO: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-115-1, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. Coleção Pequenos Grandes valores, nos seguintes títulos: Guto e o trânsito, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581340* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. A mesada de Melissa, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581335* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Bruno e a bolsa perdida, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581311* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Nando e a feira de trocas, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581328* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; Mais acervo de livros da literatura infantojuvenil com 250 livros sendo eles livros interativos e com formatos especiais, livros Pop-Up, livros3D, Livros Cartonados, Livros Com Deboches, Livros Sonoros, Livros Com Quebra-Cabeças, Livros Com Texturas, e ilustrações diferenciadas. Biblioteca técnica pedagógica formada por 12 livros específicos sobre o uso da neuroeducação dentro do contexto escolar direcionados para formação do educador. 1(um) Painel Neuropedagógico Psicomotor, divididos em 3(três) partes: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. 12 Fantoches em feltro com abertura de boca com medidas aproximadas de 35 cm, cada um. Fantasias com 10 personagens infantis, sendo 1 fada, 1 bruxa, 1 príncipe, 1 princesa, 1 branca de neve, 5 animais diversos composto por macacão e touca, no Tamanho único para crianças de 3 a 6 anos. Dois(2) conjuntos de mesa bistrô infantil, reforçada, acompanhadas de 4 cadeiras cada mesa. Jogo de dama e xadrez Divertido Gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça. Centro de Leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x98x48 cms. 1(uma) Estante colorida produzido em MDF medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade. 1(um) jogo centopeia das Cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferente e 1 dado gigante. 1(um) Kit de jogos de montar com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente. 1(um) Kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. 1(um) Tapete Sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. Baú Em Madeira Com 10 Jogos Educativos -Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas Medidas do baú 50x32x25xcm.

ITEM 03: MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA REPRESENTAÇÃO TEATRAL E INTERATIVIDADE COM PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: acervo acessível com doze livros, sendo duas unidades de cada título conforme segue; A ASSEMBLEIA DOS RATOS – recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580550 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da amizade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados,

Rua João Tavares, nº518. Centro – Campina Grande -PB
CNPJ: 08.586.059/0001-15

**DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.****CNPJ.08.586.059/0001-15 Insc.Est.16.027.060-0****R.João Tavares,518-Centro-Campina Grande-PB****Cep:58.400-248****Tel/Fax:(83)3322-5585****E-mail: simoesdistribuidora@yahoo.com.br**

tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580512 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da fidelidade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A LEBRE E A TARTARUGA - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580529 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática do respeito ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A GALINHA DOS OVOS DE OURO - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580543 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da bondade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A CIGARRA E A FORMIGA recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580567 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da solidariedade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O CORVO E O CISNE recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580536 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da autoestima ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; acervo complementar com cento e oitenta livros que atendam o público infantil contendo obrigatoriamente livros cartonados, livros pop up, livros de literatura infantil; um Manual do Educador organizado por Geovana Muniz ISBN 9788559855869 impresso em papel offset no formato 210x280mm com 32 páginas abordando sugestões de oficinas, sugestões de atividades, ideias para desenvolver atividades de leitura e dicas para incentivar a leitura na educação infantil; dez fantasias de personagens da literatura infantil produzidas em tecido; quinze fantoches; móvel produzido em MDF 9mm medindo 165cm de altura total, 75cm de largura total, 45cm de profundidade, uma gaveta medindo 33x71cm, quatro gavetas medindo 34,5x34,5cm com telhado em forma de casinha dividido em duas partes de 45cm de comprimento com altura central de 45cm, quadro rodinhas sendo duas com freio estacionário.

Validade da proposta:

90 (Noventa) dias

Forma de pagamento:

Empenho.

Local e data:

Campina Grande - PB, 15/07/2025

Carimbo CNPJ

Carimbo e assinatura do responsável



Documento assinado digitalmente

PAULO ROBERTO SIMÕES

Data: 15/07/2025 10:53:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

18/07/2025, 10:23

Gmail - **URGENTE** Solicitação do Termo de Referência - MUNICIPIO DE CANAPI | GAB DO PREFEITO | AL - CP CP/SN



setordecotacoes canapi <setordecotacoescanapi@gmail.com>

****URGENTE** Solicitação do Termo de Referência - MUNICIPIO DE CANAPI | GAB DO PREFEITO | AL - CP CP/SN**

Edital <edital@sieg-ad.com.br>

Tue, Jul 15, 2025 at 8:15 AM

To: setordecotacoes canapi <setordecotacoescanapi@gmail.com>

Cc: Edital <edital@sieg-ad.com.br>

Prezados, bom dia.

Termo de referência recebido, porém nenhum de nossos clientes atendem as especificações dos itens solicitados.

Agradecemos o retorno e continuamos à disposição.

Atenciosamente,



[Quoted text hidden]

18/07/2025, 10:31

Gmail - Planilha de Itens para Cotação



setordecotacoes canapi <setordecotacoescanapi@gmail.com>

Planilha de Itens para Cotação

Pollianderson simões <simoedistribuidora@yahoo.com.br>
Reply-To: Pollianderson simões <simoedistribuidora@yahoo.com.br>
To: setordecotacoes canapi <setordecotacoescanapi@gmail.com>

Tue, Jul 15, 2025 at 10:56 AM

Bom dia,

Segue anexo cotação de preço.

Atenciosamente,

Distribuidora de Livros Simões Ltda.
Fone: (83) 3322-5585
CNPJ 08.586.059/0001-15

[Quoted text hidden]

 **Cotação_Simões_Ass_.pdf**
1396K

18/07/2025, 10:30

Gmail - Solicitação de planilha de itens para cotação.



setordecotacoes canapi <setordecotacoescanapi@gmail.com>

Solicitação de planilha de itens para cotação.

EDITORA DIVERTOTECA <editoradivertoteca@gmail.com>

Tue, Jul 15, 2025 at 7:03 PM

To: setordecotacoes canapi <setordecotacoescanapi@gmail.com>

Boa noite! Segue cotação solicitada.

Atenciosamente.

[Quoted text hidden]

 Cotacao_Divertoteca_%28Canapi-AL%29_assinado.pdf
473K

45
8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas na planilha de cotações, extraída do termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação, cujo objeto é a **aquisição de projeto pedagógico**, visando instruir processo licitatório, em razão da especificidade do objeto.

Tal solicitação encontra amparo na Instrução Normativa nº N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, pelo período de 05 (cinco) dias úteis.

Canapi, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2DC8DB9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/07/2025. Edição 2592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual aquisição de projeto pedagógico, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 563.962,50 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Kit	4	R\$ 22.387,50	R\$ 89.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 89.550,00					
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	Kit	6	R\$ 20.137,50	R\$ 120.825,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 120.825,00					
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em	Kit	7	R\$ 50.512,50	R\$ 353.587,50



Prefeitura de Canapi

MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 353.587,50				
Valor Total				R\$ 563.962,50

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

ITEM 01: Espaço lúdico pedagógico específico para creches e educação infantil. ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizagens significativas por meio do brincar. formado por manual técnico pedagógico de autoria de Geovana Muniz, registrado com ISBN: 978-85-98558-547, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. acervo especial formado por 4 (quatro) livros com rodas com acabamento catonado e ricamente ilustrados nos seguintes títulos: vamos à festa de aniversário, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582424. vamos passear na cidade, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582413. vamos à festa musical, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582417. vamos ao zoológico, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582400. livros de banho com cheiro da série bebê genial, bilingue, sendo eles: cheirinho de frutas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582455, material atóxico e maleável. cheirinho de flores, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582448, material atóxico e maleável. cheirinho de guloseimas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582479, material atóxico e maleável. cheirinho de vegetais, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582462, material atóxico e maleável. mais acervo de livros infantis com 40 livros divididos por: livros pop-ups, livros sonoros, livros com texturas, livros clássicos infantis, livros quebra-cabeças, livro de jogos e brincadeiras. 1(uma) toca 3 em 1 tamanho: alt 1,14 cm base 1,13cm x 1,13cm faixa etária: a partir de 4 anos. contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. acondicionada em caixa de papelão. 1(um) pula pula cavaleiro feito em material de borracha lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. tamanho: a55cm l33cm c56cm faixa etária: 1 a 3 anos. 1(um) kit monta tudo. material: plástico resistente. faixa etária: recomendado para todas as idades. total de peças: 64 – acondicionado em bolsa plástica. 1(um) blocos big construtor com 24 peças, feita em material de espuma revestida com tecido antialérgico. peças no tamanho: a.31cm l.27cm c.37cm. 1(um) alfabeto ilustrado colorido feito em material de EVA com 26 placas no formato de 21 x 21 x 10cm. 1(um) aramado educativo aramado educativo confeccionado em madeira, no formato de 26 x 20 x 20 cm, pesando em média 400 gr. 1(um) playground infantil confeccionado em plástico rígido. tamanho a.77cm l.135cm c.69cm, colorido. 2 pufes infantis confeccionado em tecido Oxford, recomendado para crianças de 0 a 6 anos. produto não machuca (é revestido de espuma), com 24 cm de altura, 22 cm de largura e 26 de profundidade. 1(um) tapete de tapete em EVA, no formato de 1,90x1,90 cm, possui 26 peças, uma para cada letra do alfabeto. 1(um) baú. feito em material plástico resistente, atóxico. tamanho a.51,4cm l.37,2cm c.51,4cm. descrição: capacidade aproximada de 15kg. material lavável e antialérgico. 1(um) kit de dados pedagógicos confeccionado em material: espuma revestida com tecido antialérgico. tamanho: 20x20cm quantidade: 9 dados.

ITEM 02: MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. CONTENDO: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE



GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-115-1, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. Coleção Pequenos Grandes valores, nos seguintes títulos: Guto e o trânsito, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre*, ISBN: 9788555581340 -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. A mesada de Melissa, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre*, ISBN: 9788555581335 -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Bruno e a bolsa perdida, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre*, ISBN: 9788555581311 -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Nando e a feira de trocas, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre*, ISBN: 9788555581328 -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; Mais acervo de livros da literatura infantojuvenil com 250 livros sendo eles livros interativos e com formatos especiais, livros Pop-Up, livros3D, Livros Cartonados, Livros Com Deboches, Livros Sonoros, Livros Com Quebra-Cabeças, Livros Com Texturas, e ilustrações diferenciadas. Biblioteca técnica pedagógica formada por 12 livros específicos sobre o uso da neuroeducação dentro do contexto escolar direcionados para formação do educador. 1(um) Painele Neuropedagógico Psicomotor, divididos em 3(três) partes: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. 12 Fantoches em feltro com abertura de boca com medidas aproximadas de 35 cm, cada um. Fantasias com 10 personagens infantis, sendo 1 fada, 1 bruxa, 1 príncipe, 1 princesa, 1 branca de neve, 5 animais diversos composto por macacão e touca, no Tamanho único para crianças de 3 a 6 anos. Dois(2) conjuntos de mesa bistrô infantil, reforçada, acompanhadas de 4 cadeiras cada mesa. Jogo de dama e xadrez Divertido Gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça. Centro de Leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x98x48 cms. 1(uma) Estante colorida produzido em MDF medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade. 1(um) jogo centopeia das Cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferente e 1 dado gigante. 1(um) Kit de jogos de montar com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente. 1(um) Kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. 1(um) Tapete Sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. Baú Em Madeira Com 10 Jogos Educativos -Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas Medidas do baú 50x32x25cm.

ITEM 03: MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA REPRESENTAÇÃO TEATRAL E INTERATIVIDADE COM PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: acervo acessível com doze livros, sendo duas unidades de cada título conforme segue; A ASSEMBLEIA DOS RATOS – recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580550 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da amizade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QrCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580512 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da fidelidade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QrCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A LEBRE E A TARTARUGA - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580529 – 30 páginas, impressão colorida em papel



couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática do respeito ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A GALINHA DOS OVOS DE OURO - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580543 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da bondade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A CIGARRA E A FORMIGA recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580567 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da solidariedade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O CORVO E O CISNE recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580536 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da autoestima ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; acervo complementar com cento e oitenta livros que atendam o público infantil contendo obrigatoriamente livros cartonados, livros pop up, livros de literatura infantil; um Manual do Educador organizado por Geovana Muniz ISBN 9788559855869 impresso em papel offset no formato 210x280mm com 32 páginas abordando sugestões de oficinas, sugestões de atividades, ideias para desenvolver atividades de leitura e dicas para incentivar a leitura na educação infantil; dez fantasias de personagens da literatura infantil produzidas em tecido; quinze fantoches; móvel produzido em MDF 9mm medindo 165cm de altura total, 75cm de largura total, 45cm de profundidade, uma gaveta medindo 33x71cm, quatro gavetas medindo 34,5x34,5cm com telhado em forma de casinha dividido em duas partes de 45cm de comprimento com altura central de 45cm, quadro rodinhas sendo duas com freio estacionário.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Canapi enfrenta um desafio significativo relacionado à qualidade da educação oferecida nas instituições de ensino do município. A ausência de um projeto pedagógico estruturado e adequado está comprometendo o processo de ensino-aprendizagem, resultando em defasagens no desenvolvimento acadêmico dos alunos. Tal inadequação gera dificuldades na implementação de estratégias educacionais eficazes, impactando negativamente a formação integral dos estudantes.
- 3.2. A necessidade identificada decorre da constatada falta de diretrizes claras e objetivos educacionais que orientem as práticas pedagógicas nas escolas. Sem um projeto pedagógico que respeite a diversidade cultural e os interesses da comunidade escolar, torna-se impossível desenvolver metodologias que atendam às especificidades do ambiente educacional local e que promovam uma aprendizagem significativa. Essa situação revela-se prejudicial não apenas para o corpo docente, mas principalmente para os discentes, que são os principais atores do processo educativo.
- 3.3. Atender à demanda por projetos pedagógicos adequados é, portanto, uma questão de interesse público, uma vez que envolve diretamente o futuro e a formação de crianças e adolescentes do município. As implicações sociais e econômicas resultantes de uma educação de qualidade são inegáveis; pois uma população bem-educada tende a ter melhores índices de produtividade, reduzindo desigualdades e promovendo um desenvolvimento sustentável para a sociedade.
- 3.4. É imprescindível que a Secretaria Municipal de Educação atue de forma proativa na contratação de serviços que possibilitem a elaboração de projetos pedagógicos robustos. Esse esforço deve ser pautado pela busca incessante por melhorias na qualidade do ensino, estabelecendo um vínculo



direto entre a educação pública e o desenvolvimento social da comunidade. Assim, a clara identificação da necessidade de investimento em propostas pedagógicas torna-se uma prioridade estratégica para a gestão educacional de Canapi.

- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, a qual transcrevo:

- 5.1.1. A escolha pela aquisição de projetos pedagógicos prontos para atender às instituições de ensino do município de Canapi está baseada em uma análise técnica e econômica aprofundada, que considera a urgência da implementação de um currículo adequado e a necessidade de promover melhorias na qualidade da educação.
- 5.1.2. Do ponto de vista técnico, os projetos pedagógicos prontos são elaborados por especialistas com amplo conhecimento nas diretrizes educativas contemporâneas. Esses projetos garantem o alinhamento com os parâmetros curriculares nacionais e locais, proporcionando um referencial robusto que pode ser rapidamente aplicado nas escolas. A utilização de projetos prontos oferece desempenho otimizado, visto que já foram testados e adaptados a diferentes contextos educacionais, facilitando sua implementação imediata e eficaz nas instituições de ensino. Além disso, esses materiais são estruturados para serem compatíveis com as diversas necessidades das escolas, permitindo adaptações conforme o perfil dos alunos e o contexto social e cultural do município.
- 5.1.3. Os benefícios operacionais também são significativos. A aquisição de projetos pedagógicos prontos envolve menos complexidade na implementação, visto que essas soluções geralmente vêm acompanhadas de guias detalhados e materiais de apoio para os educadores. Assim, os profissionais da educação podem dedicar mais tempo ao processo de ensino-aprendizagem, sem se perder em questões burocráticas ou de planejamento. Outro aspecto importante é o suporte oferecido pelos fornecedores, incluindo formação continuada para os professores, o que potencializa a eficácia do projeto na sala de aula. A escalabilidade é outra vantagem, pois, à medida que o município cresce e novas demandas surgem, ajustes e ampliações dos projetos podem ser realizados de maneira simplificada, mantendo a qualidade do ensino.
- 5.1.4. Em termos econômicos, a escolha pela aquisição de projetos pedagógicos prontos apresenta um excelente custo-benefício. Embora haja um investimento inicial, a adoção dessas soluções resulta em economia de recursos a longo prazo. O tempo economizado na elaboração de um projeto pedagógico interno e a redução de possíveis falhas que poderiam comprometer a qualidade da educação representam um retorno significativo sobre o investimento realizado. Além disso, a melhora no desempenho escolar dos alunos, diretamente relacionada à adoção de um currículo estruturado e de qualidade, proporciona benefícios não apenas para os estudantes, mas para toda a comunidade, refletindo em melhores indicadores sociais e educativos.



- 5.1.5. Portanto, a opção pela aquisição de projetos pedagógicos prontos para as instituições de ensino do município de Canapi se justifica plenamente. Os aspectos técnicos ressaltam a facilidade de implementação e a adequação às realidades locais; os benefícios operacionais promovem um ambiente educacional mais eficiente; e a análise econômica demonstra um investimento que promete retornos positivos para o desenvolvimento educacional do município. Essa solução emerge, assim, como uma alternativa estratégica para elevar a qualidade do ensino e atender às necessidades da população de Canapi com efetividade e responsabilidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, a qual transcreva abaixo:
- 6.1.1. O projeto pedagógico deve estar alinhado com as diretrizes curriculares nacionais e municipais, respeitando a legislação vigente.
 - 6.1.2. Deve incluir estratégias de ensino diversificadas que contemplem diferentes estilos de aprendizagem, atendendo a todos os níveis de desenvolvimento dos alunos.
 - 6.1.3. Deve prever a formação continuada de professores, incluindo planos de capacitação e atualização técnica, visando à melhoria da prática docente.
 - 6.1.4. A proposta deve contemplar a inclusão de alunos com deficiência e/ou necessidades educativas especiais, garantindo acessibilidade e equidade no processo educativo.
 - 6.1.5. O projeto deve ser composto por materiais pedagógicos e didáticos atualizados e relevantes, que suportem o desenvolvimento das atividades propostas.
 - 6.1.6. Deve apresentar um cronograma de implementação detalhado, com prazos claros para cada etapa do projeto, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação de resultados.
 - 6.1.7. A solução contratada precisa incluir indicadores de desempenho mensuráveis, permitindo a avaliação da eficácia do projeto em termos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.
 - 6.1.8. O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e consultoria durante toda a implementação do projeto, garantindo que as instituições de ensino possam efetivamente aplicar as diretrizes propostas.
 - 6.1.9. O projeto deve incluir ações que promovam a participação da comunidade escolar (familiares e estudantes), garantindo que os interesses e necessidades locais sejam considerados na aplicação do projeto.
 - 6.1.10. As propostas deverão detalhar o investimento necessário para a aquisição dos materiais, formações e implementações previstas, bem como possíveis alternativas de financiamento.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.



8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prefeitura de **Canapi**

- 54
r
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;



15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.3.8. **Caso o licitante vencedor não seja a própria editora, deverá apresentar documento emitido pela mesma que comprove que é fornecedor e que tenha capacidade de atender a demanda exigida.**

15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 22 de Julho de 2025


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 22 de julho de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Educação
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220250207004, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.**

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapia@gmail.com
CANAPI ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providências.*

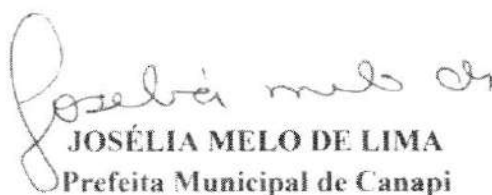
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

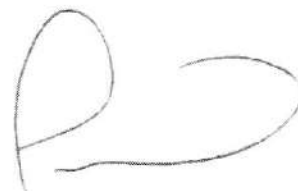
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

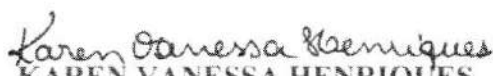
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 23 de julho de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços

Do: Setor de licitações

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220250207004, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.


Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250207004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2025, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2025, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. **Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação **será em Lote único**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será para AMPLA CONCORRENCIA
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

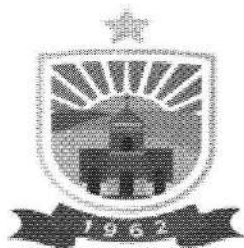
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do



artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;



- 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta**



adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.

7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.

7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e



apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.9. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.9.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.9.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



10.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.10.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.11.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.12.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias



conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV - Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual aquisição de projeto pedagógico, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 563.962,50 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Kit	4	R\$ 22.387,50	R\$ 89.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 89.550,00					
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com	Kit	6	R\$ 20.137,50	R\$ 120.825,00



	150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 120.825,00					
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 1 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	Kit	7	R\$ 50.512,50	R\$ 353.587,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 353.587,50					
Valor Total					R\$ 563.962,50

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

ITEM 01: Espaço lúdico pedagógico específico para creches e educação infantil. ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizagens significativas por meio do brincar. formado por manual técnico pedagógico de autoria de Geovana Muniz, registrado com ISBN: 978-85-98558-547, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. acervo especial formado por 4 (quatro) livros com rodas com acabamento catonado e ricamente ilustrados nos seguintes títulos: vamos à festa de aniversário, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582424. vamos passear na cidade, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582413. vamos à festa musical, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582417. vamos ao zoológico, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582400. livros de banho com cheiro da série bebê genial, bilingue, sendo eles: cheirinho de frutas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582455, material atóxico e maleável. cheirinho de flores, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582448, material atóxico e maleável. cheirinho de guloseimas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582479, material atóxico e maleável. cheirinho de vegetais, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582462, material atóxico e maleável. mais acervo de livros infantis com 40 livros divididos por: livros pop-ups, livros sonoros, livros com texturas, livros clássicos infantis, livros quebra-cabeças, livro de jogos e brincadeiras. 1(uma) toca 3 em 1 tamanho: alt 1,14 cm base 1,13cm x 1,13cm faixa etária: a partir de 4 anos. contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. acondicionada em caixa de papelão. 1(um) pula pula cavalinho feito em material de borracha lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. tamanho: a55cm l33cm c56cm faixa etária: 1 a 3 anos. 1(um) kit monta tudo. material: plástico resistente. faixa etária: recomendado para todas as idades. total



de peças: 64 – acondicionado em bolsa plástica. 1(um) blocos big construtor com 24 peças, feita em material de espuma revestida com tecido antialérgico. peças no tamanho: a.31cm l.27cm c.37cm. 1(um) alfabeto ilustrado colorido feito em material de EVA com 26 placas no formato de 21 x 21 x 10cm. 1(um) aramado educativo aramado educativo confeccionado em madeira, no formato de 26 x 20 x 20 cm, pesando em média 400 gr. 1(um) playground infantil confeccionado em plástico rígido. tamanho a.77cm l.135cm c.69cm, colorido. 2 pufes infantis confeccionado em tecido Oxford, recomendado para crianças de 0 a 6 anos. produto não machuca (é revestido de espuma), com 24 cm de altura, 22 cm de largura e 26 de profundidade. 1(um) tapete de tapete em EVA, no formato de 1,90x1,90 cm, possui 26 peças, uma para cada letra do alfabeto. 1(um) baú. feito em material plástico resistente, atóxico. tamanho a.51,4cm l.37,2cm c.51,4cm. descrição: capacidade aproximada de 15kg. material lavável e antialérgico. 1(um) kit de dados pedagógicos confeccionado em material: espuma revestida com tecido antialérgico. tamanho: 20x20cm quantidade: 9 dados.

ITEM 02: MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. CONTENDO: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-115-1, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. Coleção Pequenos Grandes valores, nos seguintes títulos: Guto e o trânsito, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581340* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. A mesada de Melissa, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581335* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Bruno e a bolsa perdida, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581311* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Nando e a feira de trocas, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581328* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; Mais acervo de livros da literatura infantojuvenil com 250 livros sendo eles livros interativos e com formatos especiais, livros Pop-Up, livros 3D, Livros Cartonados, Livros Com Deboches, Livros Sonoros, Livros Com Quebra-Cabeças, Livros Com Texturas, e ilustrações diferenciadas. Biblioteca técnica pedagógica formada por 12 livros específicos sobre o uso da neuroeducação dentro do contexto escolar direcionados para formação do educador. 1(um) Painele Neuropedagógico Psicomotor, divididos em 3(três) partes: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. 12 Fantoches em feltro com abertura de boca com medidas aproximadas de 35 cm, cada um. Fantasias com 10 personagens infantis, sendo 1 fada, 1 bruxa, 1 príncipe, 1 princesa, 1 branca de neve, 5 animais diversos composto por macacão e touca, no Tamanho único para crianças de 3 a 6 anos. Dois(2) conjuntos de mesa bistrô infantil, reforçada,



acompanhadas de 4 cadeiras cada mesa. Jogo de dama e xadrez Divertido Gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça. Centro de Leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x 98 x 48 cms. 1(uma) Estante colorida produzido em MDF medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade. 1(um) jogo centopeia das Cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferente e 1 dado gigante. 1(um) Kit de jogos de montar com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente. 1(um) Kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. 1(um) Tapete Sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. Baú Em Madeira Com 10 Jogos Educativos -Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas Medidas do baú 50x32x25cm.

ITEM 03: MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA REPRESENTAÇÃO TEATRAL E INTERATIVIDADE COM PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: acervo acessível com doze livros, sendo duas unidades de cada título conforme segue; A ASSEMBLEIA DOS RATOS – recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580550 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da amizade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580512 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da fidelidade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A LEBRE E A TARTARUGA - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580529 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática do respeito ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A GALINHA DOS OVOS DE OURO - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580543 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da bondade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A CIGARRA E A FORMIGA recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580567 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da solidariedade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O CORVO E O CISNE recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580536 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da autoestima ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; acervo complementar com cento e oitenta livros que atendam o público infantil



contendo obrigatoriamente livros cartonados, livros pop´up, livros de literatura infantil; um Manual do Educador organizado por Geovana Muniz ISBN 9788559855869 impresso em papel offset no formato 210x280mm com 32 páginas abordando sugestões de oficinas, sugestões de atividades, ideias para desenvolver atividades de leitura e dicas para incentivar a leitura na educação infantil; dez fantasias de personagens da literatura infantil produzidas em tecido; quinze fantoches; móvel produzido em MDF 9mm medindo 165cm de altura total, 75cm de largura total, 45cm de profundidade, uma gaveta medindo 33x71cm, quatro gavetas medindo 34,5x34,5cm com telhado em forma de casinha dividido em duas partes de 45cm de comprimento com altura central de 45cm, quadro rodinhas sendo duas com freio estacionário.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Canapi enfrenta um desafio significativo relacionado à qualidade da educação oferecida nas instituições de ensino do município. A ausência de um projeto pedagógico estruturado e adequado está comprometendo o processo de ensino-aprendizagem, resultando em defasagens no desenvolvimento acadêmico dos alunos. Tal inadequação gera dificuldades na implementação de estratégias educacionais eficazes, impactando negativamente a formação integral dos estudantes.
- 3.2. A necessidade identificada decorre da constatada falta de diretrizes claras e objetivos educacionais que orientem as práticas pedagógicas nas escolas. Sem um projeto pedagógico que respeite a diversidade cultural e os interesses da comunidade escolar, torna-se impossível desenvolver metodologias que atendam às especificidades do ambiente educacional local e que promovam uma aprendizagem significativa. Essa situação revela-se prejudicial não apenas para o corpo docente, mas principalmente para os discentes, que são os principais atores do processo educativo.
- 3.3. Atender à demanda por projetos pedagógicos adequados é, portanto, uma questão de interesse público, uma vez que envolve diretamente o futuro e a formação de crianças e adolescentes do município. As implicações sociais e econômicas resultantes de uma educação de qualidade são inegáveis; pois uma população bem-educada tende a ter melhores índices de produtividade, reduzindo desigualdades e promovendo um desenvolvimento sustentável para a sociedade.
- 3.4. É imprescindível que a Secretaria Municipal de Educação atue de forma proativa na contratação de serviços que possibilitem a elaboração de projetos pedagógicos robustos. Esse esforço deve ser pautado pela busca incessante por melhorias na qualidade do ensino, estabelecendo um vínculo direto entre a educação pública e o desenvolvimento social da comunidade. Assim, a clara identificação da necessidade de investimento em propostas pedagógicas torna-se uma prioridade estratégica para a gestão educacional de Canapi.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, a qual transcrevo:

- 5.1.1. A escolha pela aquisição de projetos pedagógicos prontos para atender às instituições de ensino do município de Canapi está baseada em uma análise técnica e econômica aprofundada, que considera a urgência da implementação de um currículo adequado e a necessidade de promover melhorias na qualidade da educação.
- 5.1.2. Do ponto de vista técnico, os projetos pedagógicos prontos são elaborados por especialistas com amplo conhecimento nas diretrizes educativas contemporâneas. Esses projetos garantem o alinhamento com os parâmetros curriculares nacionais e locais, proporcionando um referencial robusto que pode ser rapidamente aplicado nas escolas. A utilização de projetos prontos oferece desempenho otimizado, visto que já foram testados e adaptados a diferentes contextos educacionais, facilitando sua implementação imediata e eficaz nas instituições de ensino. Além disso, esses materiais são estruturados para serem compatíveis com as diversas necessidades das escolas, permitindo adaptações conforme o perfil dos alunos e o contexto social e cultural do município.
- 5.1.3. Os benefícios operacionais também são significativos. A aquisição de projetos pedagógicos prontos envolve menos complexidade na implementação, visto que essas soluções geralmente vêm acompanhadas de guias detalhados e materiais de apoio para os educadores. Assim, os profissionais da educação podem dedicar mais tempo ao processo de ensino-aprendizagem, sem se perder em questões burocráticas ou de planejamento. Outro aspecto importante é o suporte oferecido pelos fornecedores, incluindo formação continuada para os professores, o que potencializa a eficácia do projeto na sala de aula. A escalabilidade é outra vantagem, pois, à medida que o município cresce e novas demandas surgem, ajustes e ampliações dos projetos podem ser realizados de maneira simplificada, mantendo a qualidade do ensino.
- 5.1.4. Em termos econômicos, a escolha pela aquisição de projetos pedagógicos prontos apresenta um excelente custo-benefício. Embora haja um investimento inicial, a adoção dessas soluções resulta em economia de recursos a longo prazo. O tempo economizado na elaboração de um projeto pedagógico interno e a redução de possíveis falhas que poderiam comprometer a qualidade da educação representam um retorno significativo sobre o investimento realizado.



Além disso, a melhora no desempenho escolar dos alunos, diretamente relacionada à adoção de um currículo estruturado e de qualidade, proporciona benefícios não apenas para os estudantes, mas para toda a comunidade, refletindo em melhores indicadores sociais e educativos.

- 5.1.5. Portanto, a opção pela aquisição de projetos pedagógicos prontos para as instituições de ensino do município de Canapi se justifica plenamente. Os aspectos técnicos ressaltam a facilidade de implementação e a adequação às realidades locais; os benefícios operacionais promovem um ambiente educacional mais eficiente; e a análise econômica demonstra um investimento que promete retornos positivos para o desenvolvimento educacional do município. Essa solução emerge, assim, como uma alternativa estratégica para elevar a qualidade do ensino e atender às necessidades da população de Canapi com efetividade e responsabilidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, a qual transcreva abaixo:

- 6.1.1. O projeto pedagógico deve estar alinhado com as diretrizes curriculares nacionais e municipais, respeitando a legislação vigente.
- 6.1.2. Deve incluir estratégias de ensino diversificadas que contemplem diferentes estilos de aprendizagem, atendendo a todos os níveis de desenvolvimento dos alunos.
- 6.1.3. Deve prever a formação continuada de professores, incluindo planos de capacitação e atualização técnica, visando à melhoria da prática docente.
- 6.1.4. A proposta deve contemplar a inclusão de alunos com deficiência e/ou necessidades educativas especiais, garantindo acessibilidade e equidade no processo educativo.
- 6.1.5. O projeto deve ser composto por materiais pedagógicos e didáticos atualizados e relevantes, que suportem o desenvolvimento das atividades propostas.
- 6.1.6. Deve apresentar um cronograma de implementação detalhado, com prazos claros para cada etapa do projeto, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação de resultados.
- 6.1.7. A solução contratada precisa incluir indicadores de desempenho mensuráveis, permitindo a avaliação da eficácia do projeto em termos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.
- 6.1.8. O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e consultoria durante toda a implementação do projeto, garantindo que as



instituições de ensino possam efetivamente aplicar as diretrizes propostas.

- 6.1.9. O projeto deve incluir ações que promovam a participação da comunidade escolar (familiares e estudantes), garantindo que os interesses e necessidades locais sejam considerados na aplicação do projeto.
- 6.1.10. As propostas deverão detalhar o investimento necessário para a aquisição dos materiais, formações e implementações previstas, bem como possíveis alternativas de financiamento.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.



12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do



domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e



previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.



15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.3.8. Caso o licitante vencedor não seja a própria editora, deverá apresentar documento emitido pela mesma que comprove que é fornecedor e que tenha capacidade de atender a demanda exigida.

15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com



a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Prefeitura de **Canapi**

- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 22 de Julho de 2025


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL**, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

PARTICIPANTE(S)

- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX
E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi
Contratante

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220250207004

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura **aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 563.962,50 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II - Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV - Nota de Reserva Orçamentaria;
- V - Minuta de edital (padronizada);
- VI - Minuta de Contrato (padronizada);



VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática



de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:



Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.



2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)



Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 24 de julho de 2025.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



Prefeitura de
Canapi

330
8

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 25 de julho de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de
Canapi

Canapi, 25 de julho de 2025.

Processo Administrativo nº 220250207004

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o **Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL**, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.



Josélia Melo de Lima
Prefeita

**GABINETE DO PREFEITO**

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 - CENTRO / e-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI - ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

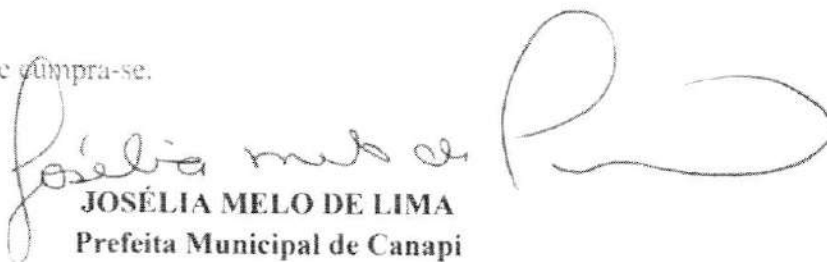
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

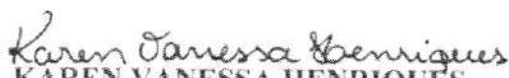
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250207004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 11 de agosto de 2025, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 11 de agosto de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. **Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação **será em Lote único**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será para AMPLA CONCORRENCIA
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do



Prefeitura de **Canapi**

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;



Prefeitura de **Canapi**

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta**



Prefeitura de **Canapi**

adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e



apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inhabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.9. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.9.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.9.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



10.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.10.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.11.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.12.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Prefeitura de **Canapi**

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



Prefeitura de **Canapi**

- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias



Prefeitura de **Canapi**

conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV - Modelos de declarações

Canapi, 25 de julho de 2025.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual aquisição de projeto pedagógico, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 563.962,50 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Kit	4	R\$ 22.387,50	R\$ 89.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 89.550,00					
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com	Kit	6	R\$ 20.137,50	R\$ 120.825,00



	150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 120.825,00					
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	Kit	7	R\$ 50.512,50	R\$ 353.587,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 353.587,50					
Valor Total					R\$ 563.962,50

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

ITEM 01: Espaço lúdico pedagógico específico para creches e educação infantil. ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizagens significativas por meio do brincar. formado por manual técnico pedagógico de autoria de Geovana Muniz, registrado com ISBN: 978-85-98558-547, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. acervo especial formado por 4 (quatro) livros com rodas com acabamento catonado e ricamente ilustrados nos seguintes títulos: vamos à festa de aniversário, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582424. vamos passear na cidade, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582413. vamos à festa musical, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582417. vamos ao zoológico, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, isbn:9788555582400. livros de banho com cheiro da série bebê genial, bilíngue, sendo eles: cheirinho de frutas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582455, material atóxico e maleável. cheirinho de flores, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582448, material atóxico e maleável. cheirinho de guloseimas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582479, material atóxico e maleável. cheirinho de vegetais, no formato 140x140 mm, 6 páginas, isbn:9788555582462, material atóxico e maleável. mais acervo de livros infantis com 40 livros divididos por: livros pop-ups, livros sonoros, livros com texturas, livros clássicos infantis, livros quebra-cabeças, livro de jogos e brincadeiras. 1(uma) toca 3 em 1 tamanho: alt 1,14 cm base 1,13cm x 1,13cm faixa etária: a partir de 4 anos. contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. acondicionada em caixa de papelão. 1(um) pula pula cavalinho feito em material de borracha lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. tamanho: a55cm l33cm c56cm faixa etária: 1 a 3 anos. 1(um) kit monta tudo. material: plástico resistente. faixa etária: recomendado para todas as idades. total



Prefeitura de
Canapi

de peças: 64 – acondicionado em bolsa plástica. 1(um) blocos big construtor com 24 peças, feita em material de espuma revestida com tecido antialérgico. peças no tamanho: a.31cm l.27cm c.37cm. 1(um) alfabeto ilustrado colorido feito em material de EVA com 26 placas no formato de 21 x 21 x 10cm. 1(um) aramado educativo aramado educativo confeccionado em madeira, no formato de 26 x 20 x 20 cm, pesando em média 400 gr. 1(um) playground infantil confeccionado em plástico rígido. tamanho a.77cm l.135cm c.69cm, colorido. 2 pufes infantis confeccionado em tecido Oxford, recomendado para crianças de 0 a 6 anos. produto não machuca (é revestido de espuma), com 24 cm de altura, 22 cm de largura e 26 de profundidade. 1(um) tapete de tapete em EVA, no formato de 1,90x1,90 cm, possui 26 peças, uma para cada letra do alfabeto. 1(um) baú. feito em material plástico resistente, atóxico. tamanho a.51,4cm l.37,2cm c.51,4cm. descrição: capacidade aproximada de 15kg. material lavável e antialérgico. 1(um) kit de dados pedagógicos confeccionado em material: espuma revestida com tecido antialérgico. tamanho: 20x20cm quantidade: 9 dados.

ITEM 02: MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. CONTENDO: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-115-1, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. Coleção Pequenos Grandes valores, nos seguintes títulos: Guto e o trânsito, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581340* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. A mesada de Melissa, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581335* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Bruno e a bolsa perdida, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581311* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Nando e a feira de trocas, *autoria e ilustração de Vanessa Alexandre, ISBN: 9788555581328* -24 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 280x280 mm, capa impressa em cores em papel cartão 250gr, com tecnologia Qr Code que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; Mais acervo de livros da literatura infantojuvenil com 250 livros sendo eles livros interativos e com formatos especiais, livros Pop-Up, livros 3D, Livros Cartonados, Livros Com Deboches, Livros Sonoros, Livros Com Quebra-Cabeças, Livros Com Texturas, e ilustrações diferenciadas. Biblioteca técnica pedagógica formada por 12 livros específicos sobre o uso da neuroeducação dentro do contexto escolar direcionados para formação do educador. 1(um) PAINEL Neuropedagógico Psicomotor, divididos em 3(três) partes: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. 12 Fantoches em feltro com abertura de boca com medidas aproximadas de 35 cm, cada um. Fantasias com 10 personagens infantis, sendo 1 fada, 1 bruxa, 1 príncipe, 1 princesa, 1 branca de neve, 5 animais diversos composto por macacão e touca, no Tamanho único para crianças de 3 a 6 anos. Dois(2) conjuntos de mesa bistrô infantil, reforçada,



acompanhadas de 4 cadeiras cada mesa. Jogo de dama e xadrez Divertido Gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça. Centro de Leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x 98 x 48 cms. 1(uma) Estante colorida produzido em MDF medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade. 1(um) jogo centopeia das Cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferente e 1 dado gigante. 1(um) Kit de jogos de montar com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente. 1(um) Kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. 1(um) Tapete Sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. Baú Em Madeira Com 10 Jogos Educativos -Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas Medidas do baú 50x32x25xcm.

ITEM 03: MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA REPRESENTAÇÃO TEATRAL E INTERATIVIDADE COM PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: acervo acessível com doze livros, sendo duas unidades de cada título conforme segue; A ASSEMBLEIA DOS RATOS – recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580550 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da amizade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580512 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da fidelidade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A LEBRE E A TARTARUGA - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580529 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática do respeito ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A GALINHA DOS OVOS DE OURO - recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580543 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da bondade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; A CIGARRA E A FORMIGA recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580567 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da solidariedade ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; O CORVO E O CISNE recontado por Geovana Muniz – ISBN 9788555580536 – 30 páginas, impressão colorida em papel couche 150gr, formato 315x365mm, capa impressa em cores em papel cartão 300gr, aplicação sobre a temática da autoestima ao final da história, texto em caixa alta e caracteres ampliados, tecnologia QRCode que apresenta conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado; acervo complementar com cento e oitenta livros que atendam o público infantil



contendo obrigatoriamente livros cartonados, livros pop´up, livros de literatura infantil; um Manual do Educador organizado por Geovana Muniz ISBN 9788559855869 impresso em papel offset no formato 210x280mm com 32 páginas abordando sugestões de oficinas, sugestões de atividades, ideias para desenvolver atividades de leitura e dicas para incentivar a leitura na educação infantil; dez fantasias de personagens da literatura infantil produzidas em tecido; quinze fantoches; móvel produzido em MDF 9mm medindo 165cm de altura total, 75cm de largura total, 45cm de profundidade, uma gaveta medindo 33x71cm, quatro gavetas medindo 34,5x34,5cm com telhado em forma de casinha dividido em duas partes de 45cm de comprimento com altura central de 45cm, quadro rodinhas sendo duas com freio estacionário.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Canapi enfrenta um desafio significativo relacionado à qualidade da educação oferecida nas instituições de ensino do município. A ausência de um projeto pedagógico estruturado e adequado está comprometendo o processo de ensino-aprendizagem, resultando em defasagens no desenvolvimento acadêmico dos alunos. Tal inadequação gera dificuldades na implementação de estratégias educacionais eficazes, impactando negativamente a formação integral dos estudantes.
- 3.2. A necessidade identificada decorre da constatada falta de diretrizes claras e objetivos educacionais que orientem as práticas pedagógicas nas escolas. Sem um projeto pedagógico que respeite a diversidade cultural e os interesses da comunidade escolar, torna-se impossível desenvolver metodologias que atendam às especificidades do ambiente educacional local e que promovam uma aprendizagem significativa. Essa situação revela-se prejudicial não apenas para o corpo docente, mas principalmente para os discentes, que são os principais atores do processo educativo.
- 3.3. Atender à demanda por projetos pedagógicos adequados é, portanto, uma questão de interesse público, uma vez que envolve diretamente o futuro e a formação de crianças e adolescentes do município. As implicações sociais e econômicas resultantes de uma educação de qualidade são inegáveis; pois uma população bem-educada tende a ter melhores índices de produtividade, reduzindo desigualdades e promovendo um desenvolvimento sustentável para a sociedade.
- 3.4. É imprescindível que a Secretaria Municipal de Educação atue de forma proativa na contratação de serviços que possibilitem a elaboração de projetos pedagógicos robustos. Esse esforço deve ser pautado pela busca incessante por melhorias na qualidade do ensino, estabelecendo um vínculo direto entre a educação pública e o desenvolvimento social da comunidade. Assim, a clara identificação da necessidade de investimento em propostas pedagógicas torna-se uma prioridade estratégica para a gestão educacional de Canapi.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, a qual transcrevo:

- 5.1.1. A escolha pela aquisição de projetos pedagógicos prontos para atender às instituições de ensino do município de Canapi está baseada em uma análise técnica e econômica aprofundada, que considera a urgência da implementação de um currículo adequado e a necessidade de promover melhorias na qualidade da educação.
- 5.1.2. Do ponto de vista técnico, os projetos pedagógicos prontos são elaborados por especialistas com amplo conhecimento nas diretrizes educativas contemporâneas. Esses projetos garantem o alinhamento com os parâmetros curriculares nacionais e locais, proporcionando um referencial robusto que pode ser rapidamente aplicado nas escolas. A utilização de projetos prontos oferece desempenho otimizado, visto que já foram testados e adaptados a diferentes contextos educacionais, facilitando sua implementação imediata e eficaz nas instituições de ensino. Além disso, esses materiais são estruturados para serem compatíveis com as diversas necessidades das escolas, permitindo adaptações conforme o perfil dos alunos e o contexto social e cultural do município.
- 5.1.3. Os benefícios operacionais também são significativos. A aquisição de projetos pedagógicos prontos envolve menos complexidade na implementação, visto que essas soluções geralmente vêm acompanhadas de guias detalhados e materiais de apoio para os educadores. Assim, os profissionais da educação podem dedicar mais tempo ao processo de ensino-aprendizagem, sem se perder em questões burocráticas ou de planejamento. Outro aspecto importante é o suporte oferecido pelos fornecedores, incluindo formação continuada para os professores, o que potencializa a eficácia do projeto na sala de aula. A escalabilidade é outra vantagem, pois, à medida que o município cresce e novas demandas surgem, ajustes e ampliações dos projetos podem ser realizados de maneira simplificada, mantendo a qualidade do ensino.
- 5.1.4. Em termos econômicos, a escolha pela aquisição de projetos pedagógicos prontos apresenta um excelente custo-benefício. Embora haja um investimento inicial, a adoção dessas soluções resulta em economia de recursos a longo prazo. O tempo economizado na elaboração de um projeto pedagógico interno e a redução de possíveis falhas que poderiam comprometer a qualidade da educação representam um retorno significativo sobre o investimento realizado.



Além disso, a melhora no desempenho escolar dos alunos, diretamente relacionada à adoção de um currículo estruturado e de qualidade, proporciona benefícios não apenas para os estudantes, mas para toda a comunidade, refletindo em melhores indicadores sociais e educativos.

- 5.1.5. Portanto, a opção pela aquisição de projetos pedagógicos prontos para as instituições de ensino do município de Canapi se justifica plenamente. Os aspectos técnicos ressaltam a facilidade de implementação e a adequação às realidades locais; os benefícios operacionais promovem um ambiente educacional mais eficiente; e a análise econômica demonstra um investimento que promete retornos positivos para o desenvolvimento educacional do município. Essa solução emerge, assim, como uma alternativa estratégica para elevar a qualidade do ensino e atender às necessidades da população de Canapi com efetividade e responsabilidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, a qual transcreva abaixo:
- 6.1.1. O projeto pedagógico deve estar alinhado com as diretrizes curriculares nacionais e municipais, respeitando a legislação vigente.
 - 6.1.2. Deve incluir estratégias de ensino diversificadas que contemplem diferentes estilos de aprendizagem, atendendo a todos os níveis de desenvolvimento dos alunos.
 - 6.1.3. Deve prever a formação continuada de professores, incluindo planos de capacitação e atualização técnica, visando à melhoria da prática docente.
 - 6.1.4. A proposta deve contemplar a inclusão de alunos com deficiência e/ou necessidades educativas especiais, garantindo acessibilidade e equidade no processo educativo.
 - 6.1.5. O projeto deve ser composto por materiais pedagógicos e didáticos atualizados e relevantes, que suportem o desenvolvimento das atividades propostas.
 - 6.1.6. Deve apresentar um cronograma de implementação detalhado, com prazos claros para cada etapa do projeto, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação de resultados.
 - 6.1.7. A solução contratada precisa incluir indicadores de desempenho mensuráveis, permitindo a avaliação da eficácia do projeto em termos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.
 - 6.1.8. O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e consultoria durante toda a implementação do projeto, garantindo que as



Prefeitura de **Canapi**

instituições de ensino possam efetivamente aplicar as diretrizes propostas.

- 6.1.9. O projeto deve incluir ações que promovam a participação da comunidade escolar (familiares e estudantes), garantindo que os interesses e necessidades locais sejam considerados na aplicação do projeto.
- 6.1.10. As propostas deverão detalhar o investimento necessário para a aquisição dos materiais, formações e implementações previstas, bem como possíveis alternativas de financiamento.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.



12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do



Prefeitura de **Canapi**

domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e



previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.



Prefeitura de **Canapi**

- 15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.3.8. Caso o licitante vencedor não seja a própria editora, deverá apresentar documento emitido pela mesma que comprove que é fornecedor e que tenha capacidade de atender a demanda exigida.**
- 15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com



a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Prefeitura de **Canapi**

- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 22 de Julho de 2025

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Canapi

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL**, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

PARTICIPANTE(S)

- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx

Prefeita

Município De Canapi

XXXXXXXXX

Secretária

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora Registrada



Prefeitura de Canapi

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



Prefeitura de **Canapi**

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX
E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Prefeitura de **Canapi**

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

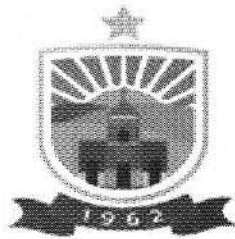
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de **Canapi**

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi
Contratante

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



Prefeitura de
Canapi

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretoria de Compras

Publicado por:

Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:BFAD9CC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de material de expediente**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretoria de Compras

Publicado por:

Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:08428962

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

Pregão Eletrônico 13/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **IDC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N 07.502.722/0001-93

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demanda setoriais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil).

Firmado em: 22/07/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E RODRIGO FILGUEIRAS GONDIM

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:20E36510

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **11/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 25 de julho de 2025.

LUIZ VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:23C41C3C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo nº 0714006/2025, cujo objeto é a **aquisição de suplementação alimentar**, para o seguinte item, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Pó para o Preparo de Bebida, sabor Baunilha, Diet, Zero Lactose, para Dietas com Restrição de Açúcares, Sacarose, Frutose, Glicose e Lactose, com Caseinato e Whey Protein. Lata com 740g. Tipo: Nutren Control, equivalente ou com qualidade superior.	Unidades	09

As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:80CA8746

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2025

Aviso de Licitação na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Eletrônico Nº 90119/2025. PROCESSO Nº 144.0009014/2025-57. O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA torna público que fará aquisição eventual e futura de EQUIPAMENTOS DIVERSOS COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, através do convênio MS 968529/2024, com encerramento em 11/08/2025 às 09h00min. Mais informações e aquisição do Edital completo pelo telefone (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hcfamema.sp.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/edital>.

Marília/SP, 23 de julho de 2025.
MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO
Diretor Técnico II
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 CPL/PMBJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI e empresa IMPACTO INDÚSTRIA, TERRAPIANAGEM E CONSTRUÇÃO, CNPJ/ME sob o nº 07.568.434/0001-31.
Pregão Eletrônico SRP Nº02/2025, Processo Administrativo Nº 2025.02.002. O objeto do presente Contrato é a 1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Massa Asfáltica do tipo CRUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Faixa C) e Emulsão Asfáltica de Cura Rápida RR-2C, a serem utilizados na manutenção, recuperação e pavimentação de vias urbanas do município de Bujari/Estado do Acre. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 14.133/2021. DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 400.680,00 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: Gabinete do Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 706 - Transferência Especial da União, Programa de Trabalho 15.451.1005 - Pavimentação Recuperação Urbana de Vias Públicas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 24/07/2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: 3º Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 173/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Antonio P. Costa Empreiteira - Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31/07/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025. ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Sousa - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Nei Pereira de Santana, procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**DESPACHO DE 24 DE JULHO DE 2025**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 5/2025. Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Reestruturação do Palco e Adequação da Piscina no Estádio Municipal. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedores dos lotes as empresas: JMMI DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 14.834.920/0001-10, vencedora do lote I o valor de R\$ 322.450,00 e JPP OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.398.214/0001-63, vencedora do lote II o valor de R\$ 86.000,00.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**AVISO DE SUSPENSÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2025, cujo o objeto é o registro de preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSAS E OUTROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e suas unidades administrativas, elencado no site eletrônico: www.gov.br/compras, SIASG Nº 980139 ID: 90044/2025, em virtude de alterações de edital devido a pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

Rio Branco - Acre, 24 de julho de 2025.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2024 - UASG 982705

Processo Administrativo nº 14585/2024.
O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio da Agente de Contratação através da Portaria nº 283/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90006/2024. Objeto: Obras e serviços de construção de 01 (um) centro de referência de assistência social CRAS, no bairro Itapoã, no município de Arapiraca/AL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto pelo Decreto Municipal nº 2.900/2024 de 19 de fevereiro de 2024, regulamentando a licitação pelo critério de julgamento por menor preço, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, Decreto Municipal nº 2.907 de 11 de março de 2024, que regulamenta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Decreto Municipal nº 2.898 de 08 de fevereiro de 2024, que regulamenta o § 3º do Artigo 8º da Lei Federal, para dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, Decreto Municipal nº 2.908/2024 de 13 de março de 2024, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas e Decreto Municipal nº 2.905, 13 de março de 2024, que regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da lei federal nº 14.133, para dispor sobre a governança em contratações públicas. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizada na Rua Samantiana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no

<https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 13/08/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e sessão de lances: 13/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sites <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes> ou www.comprasgovernamentais.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

OBJETO: Construção de Praça no Povoado Riacho da Jacobina Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 13 de agosto de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes que serão destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. Data/horário: 11 de agosto de 2025, às 11:45hs (horário de Brasília). Local: www.licita.net.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belo monte.al.gov.br>.

Belo Monte/AL, 28 de julho de 2025
DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 39/2025, firmada com a empresa ALLTECH DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E VAREJO LTDA - ME, CNPJ nº 49.461.142/0001-45, Valor: R\$ R\$ 42.094,30. Ata de Registro de Preços nº 38/2025, firmada com a empresa DANIEL FERREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 40.483.565/0001-91, Valor: R\$ 291.364,00. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a atender ao PNAE; Amparo: Pregão Eletrônico nº 09/2025; Processo: 12180007/2024; Assinatura: 04/07/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelas Registradas, Antonio Carlos Braz, Daniel de Jesus Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025.

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2025 - Processo Administrativo Nº 0416017/2025.

Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática de uso permanente, para atender as necessidades da prefeitura do município de Boca da Mata/AL. Data/horário: 12 DE AGOSTO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamatamg.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cpblm111158@gmail.com.

Em 28 de julho de 2025
EMANUELLE REZENDE FELIX
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**AVISO DE LICITAÇÃO**
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025.

A Prefeitura Municipal de Branquinha-AL, comunica a todos que estão abertas, as inscrições para o Credenciamento visando a contratação de Clínicas para EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISES CLÍNICAS. As empresas podem se credenciar a qualquer momento, a partir do dia 30 de julho de 2025. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão serem solicitados no e-mail: cpbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha/AL, 28 de julho de 2025
SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 11/08/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 25 de julho de 2025.
LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
2ª CHAMADA

Processo Admin. nº 0205009/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos. Modo de disputa: Aberto. Recebimento das propostas: das 9h do dia 30/07/2025 até às 09h do dia 11/08/2025. Disputa: 11/08/2025 às 09h30 no site www.bnc.org.br. Edital: site acima. Informações: Sala de Licitações, Rua Aureliano Teixeira, s/n, das 08h às 15h ou cpchãpreta@gmail.com

VALQUIRIA LIMA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **P.R. COMERCIOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 42.120.370/0001-02, no valor total de R\$ 8.239,00 (oito mil e duzentos e trinta e nove reais), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:53F20FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratada: **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.460.426/0001-54;

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades de emancipação política no município de Canapi/AL.

Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

/IGENCIA: 90 (noventa) dias

FIRMADO EM: 23/07/2025

SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima e Alessandro Lanuse Santos de Araujo**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D0F1675A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.322.975/0001-40, situada na Av. Dezesete de Agosto, 1893, poço-Recife/PE, representada neste ato pelo senhor **Wellington de Souza Freire**, Portadora do CPF sob nº 070.891.104-86, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de emancipação política no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 28 de julho de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CF032479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 103/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 103/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VARZEA VERMELHA**

inscrita no CNPJ sob o nº 35.633.882/0001-07;

Objeto: contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 12/07/2025;

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Josileide Martins Rocha**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CB72EB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA: **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ sob o nº 41.127.268/0001-76

Objeto: contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 10/07/2025;

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Jose Wikellon Oliveira Tenório.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F739E5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do aviso de licitação do pregão eletrônico 24/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2604, no dia 28/07/2025, onde se lê: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, leia-se: **Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.**

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F248F395

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020.PE07/2024
 Pregão Eletrônico nº 07/2024
 Processo Administrativo nº 0813005/2024
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
 Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 24.564.626/0001-99, Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Arapiraca-AL, CEP: 57.301-130.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
 Valor: R\$ 8.120,00 (Oito mil, cento e vinte reais)
 Assinatura: 15 de julho de 2025.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Givaldo Vieira De Santana.
 A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 021.PE07/2024
 Pregão Eletrônico nº 07/2024
 Processo Administrativo nº 0813005/2024
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
 Fornecedor Registrado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, Dom Jorge de Menezes, nº 1180, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-250.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
 Valor: R\$ 719,00 (Setecentos e dezenove reais)
 Assinatura: 15 de julho de 2025.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Kevellim Pontes Freitas.
 A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Cicero Correia
Código Identificador:801C4CC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004.PE07/2024 – 2ª Chamada
 Pregão Eletrônico nº 07/2024 – 2ª Chamada
 Processo Administrativo nº 0813005/2024
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
 Fornecedor Registrado: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.401.798/0001-07, Rua Erê, 34, 2º andar, Prado- Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-052.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
 Valor: R\$ 10.505,60 (Dez mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Assinatura: 15 de julho de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Shirlei Valeria Rodrigues Assis.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Cicero Correia
Código Identificador:B7927108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001.PE011/2025 – 2ª Chamada
 Pregão Eletrônico nº 011/2025 – 2ª Chamada
 Processo Administrativo nº 0109006/2025
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
 Fornecedor Registrado: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.256.518/0001-17, Av. Das Américas, 13.685, Barra Da Tijuca, Vila Sl: 381, Rio De Janeiro-RJ, CEP: 22790-701.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual e camisas para eventos.
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
 Valor: R\$ 32.686,20 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
 Assinatura: 18 de julho de 2025.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Vinicius dos Santos Moreira.
 A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 002.PE011/2025 – 2ª Chamada
 Pregão Eletrônico nº 011/2025 – 2ª Chamada
 Processo Administrativo nº 0109006/2025
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
 Fornecedor Registrado: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ: 51.621.518/0001-83, Rua Rodrigues Alves, Parq. Industrial João Braz, Qd 41 Lt 19, Goiânia-GO, CEP: 74483-510.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual e camisas para eventos.
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
 Valor: R\$ 7.439,96 (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
 Assinatura: 18 de julho de 2025.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Vinicius Roberson Silva Pinto.
 A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Cicero Correia
Código Identificador:96B4C83D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013.PE008/2025
 Pregão Eletrônico nº 008/2025
 Processo Administrativo nº 0205009/2025



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 24/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/07/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000153/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 563.962,50

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação. Aprender. Ser. Fazer. Conviver - livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	4	R\$ 22.387,50	R\$ 89.550,00
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	6	R\$ 20.137,50	R\$ 120.825,00
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	7	R\$ 50.512,50	R\$ 353.587,50

Exibir 5

1-3 de 3 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo o ciclo de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados à compor o atual comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.gestao.gov.br/>

 0800 275 2200

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Todo o conteúdo aqui publicado não constitui recomendação e não é uma licença de uso.



Pesquisar

Portal da Transparência

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2162

Data: 29/JUL/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 24/2025

Ano: 2025

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

 db41b549a94e8d02a8f8f2ae54042cd0.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS | CONTATO | E-MAIL

©Todos os direitos reservados - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBJETO: execuções de serviços de Limpeza Urbana e nos Povoados, coleta e transporte de resíduos sólidos residenciais e comerciais com destinação final em aterro do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 14 de agosto de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

OBJETO: Locação de Impressoras que serão destinados a atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 14 de agosto de 2025, às 11:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

Belo Monte/AL, 30 de julho de 2025
DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do aviso de licitação do pregão eletrônico 24/2025, veiculada no Diário Oficial da União, na edição nº 141, pág. 262 seção 3, no dia 29/07/2025, onde se lê: Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, leia-se: Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Canapi/AL, 29 de julho de 2025
LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - UASG 982749. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços (RP) visando a contratação futura pelo Princípio da Padronização, de serviços de melhorias da mobilidade em vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, nos termos do Edital e anexos. Data: 15/08/2025 às 09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.doisriachos.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90007/2025 - UASG 982749. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços (RP) visando a contratação futura pelo Princípio da Padronização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de praças e canteiros, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, nos termos do edital e anexos. Data: 19/08/2025 às 09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.doisriachos.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica nº 90003/2025 - UASG 982749. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO POVOADO FAI MANÊ, MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL - FNDE - CRECHE TIPO 1, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 968150/2024/FNDE/CAIXA, nos termos do edital e anexos. Data: 15/08/2025 às 09hs. Local/Site: www.bnc.org.br, ambiente eletrônico do BNC. Edital/Site: www.bnc.org.br/editais/ e www.doisriachos.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 (90004/2025) - UASG Nº. 927512 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.52840/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia, bem como a Elaboração de Projetos Executivos do novo Mercado da Produção, parte do programa Desenvolve Maceió. Abertura das Propostas: 29/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília) no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.licitacao.maceio.al.gov.br no link "licitações".

Maceió, AL 28 de julho de 2025.
DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPOSE/SEMINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025

Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais médico-hospitalares. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informação: Email: licitacao.maravilhaal@gmail.com. Data da realização: 14 de agosto de 2025 às 10h00min.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo (caminhonete 4x4 adaptada). Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de agosto de 2025, às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos (frota leve). Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de agosto de 2025, às 10h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lentes e armações de óculos de grau. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de agosto de 2025, às 11h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Duvidas através do e-mail licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 30 de julho de 2025.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2025 - 3ª Chamada. Processo Administrativo nº 0116001/2025. Tipo: Menor preço por item. Disponibilidade: www.licitanet.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários para atender às necessidades das secretarias e unidades municipais de Pariconha/Alagoas. Data de realização: 14 de agosto de 2025, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com José Ferreira de Lima Neto Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2025 - 2ª Chamada. Processo Administrativo nº 11130016/2024. Tipo: Menor preço por item. Disponibilidade: www.licitanet.com.br. Objeto: Aquisição de materiais de informática, suprimentos, equipamentos e celulares, para as necessidades das secretarias municipais e suas unidades, facilitando a rotina diária na execução dos trabalhos administrativos. Data de realização: 13 de agosto de 2025, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 - 3ª CHAMADA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOSOCORRO COM PRANCHA E GUINCHO. Abertura: 15 de Agosto de 2025 às 09h00min. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antonio Lins de Souza. CEP: 57100-000, Rio Largo/AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 30 de julho de 2025.
MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CMEI DESEMBARGADOR FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: 18/08/2025 às 09h00min. Local: Sistema ComprasGov. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 30 de julho de 2025.
SUANNY MIKAELLY OLIVEIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos remanescentes - Data/Horário: 13 de JULHO de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua João Pedro, 551, Centro, CEP: 57.246-000, na cidade de Roteiro, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao.roteiro25@gmail.com.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Tipo: Menor Preço. Processo nº: 08110015/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores, notebooks, impressoras, demais equipamentos de informática e de comunicação e visual, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data da abertura da sessão pública: 13/08/2025. Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília). Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 5/n - Centro - Senador Rui Palmeira - AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail: seletoalicao25srp@hotmail.com.

Senador Rui Palmeira - AL, 30 de julho de 2025.
ROGERIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro





Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 477/2025

Canapi/AL, 05 de agosto de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250207004, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 478/2025

Canapi-AL, 05 de agosto de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 24/2025, registro de preços para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 479/2025

Canapi-AL, 05 de agosto de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 24/2025, a contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da secretaria de educação do município de Canapi/AL, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 5 de Agosto de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 012795/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 05/08/2025 às 15:06 horas.

Número do

Edital:

24/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

207
3

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



203
7

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canapi – Estado de Alagoas

Pregão Eletrônico nº 24/2025

STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Professor João de Barros, andar 1, sala 04, bairro Chácara São Luis, Guarulhos – SP, 07091020, detentora do CNPJ do Ministério da Fazenda nº 51.432.495/0001 - 69, vem respeitosamente a vossa presença, por seu representante legal, no prazo de lei, ex vi do art. 164 da Lei 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico 24/2025, pelas razões de fato e de direito a seguir:

Em 11/08/2025 será realizado o Pregão Eletrônico 24/2025, pelo município de Canapi, Alagoas, cujo objeto é o ***registro de preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL***

Não obstante, uma irregularidade fulcral, central, permeia todo o Edital e carece ser retificada, vejamos:

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020

O Termo de Referência encontra-se eivado de ampla irregularidade à medida que direciona de forma evidente, uníssona, incontestável, com inserção de ISBN, o objeto em certame, em todos os seus itens.

A adoção do ISBN como canal obrigatório em produtos licitados pela Administração Pública é tema controverso, vejamos:

Sobre a instituição é importante esclarecer que a Agência Brasileira do ISBN (International Standard Book Number) é responsável pela atribuição de números ISBN no Brasil. O ISBN é um sistema internacional de numeração que identifica univocamente livros ou produtos editoriais similares, como audiolivros e e-books. Essa identificação é crucial para a gestão de direitos autorais, distribuição, venda e catalogação de obras em livrarias, bibliotecas e plataformas online.

A função da agência abrange desde a orientação sobre o processo de solicitação do número ISBN até a emissão deste. A agência facilita a organização e a padronização no mercado editorial brasileiro, proporcionando uma forma sistemática de identificação de obras que auxilia na logística de distribuição e venda. Além disso, o ISBN permite que cada edição e variação de formato de uma obra tenha sua identificação única, o que é fundamental para a gestão eficiente do acervo editorial e para a rastreabilidade no mercado.

A indicação de ISBN (International Standard Book Number) específico em editais de compras públicas de livros tem sido um tema combatido no âmbito da administração pública e do direito concorrencial. Essa prática pode levar ao direcionamento de licitações e à restrição da concorrência, gerando impactos negativos tanto para a administração pública quanto para o mercado editorial.

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020

O ISBN é um identificador único para livros, destinado a simplificar a catalogação e a comercialização de publicações. Embora a função primordial do ISBN seja facilitar a identificação de obras, a sua utilização como critério exclusivo ou predominante em editais de licitação pode ter efeitos colaterais indesejáveis.

Primeiramente, ao especificar um ISBN particular, o órgão licitante pode estar, inadvertidamente ou não, limitando a participação no certame apenas às empresas que detêm os direitos de comercialização da obra em questão. Tal restrição pode reduzir significativamente o universo de licitantes elegíveis, diminuindo a competitividade do processo e potencialmente levando a um aumento dos custos para a administração pública devido à falta de concorrência.

Adicionalmente, essa prática pode desencorajar a diversidade no fornecimento de material didático e bibliográfico. Há uma vasta gama de obras que podem satisfazer as necessidades educacionais e informativas das instituições públicas. Limitar-se a um ISBN específico pode excluir outras publicações de qualidade igual ou superior, que poderiam estar disponíveis a preços mais competitivos ou que ofereceriam perspectivas diferentes e enriquecedoras.

Além disso, o direcionamento de licitações por meio da especificação de ISBNs pode ter efeitos prejudiciais sobre a concorrência no setor editorial, favorecendo grandes editoras em detrimento de editoras menores ou independentes. Isso pode levar à concentração de mercado, reduzindo a variedade de obras disponíveis e limitando as oportunidades para autores e editoras menores.

Portanto, é fundamental que os editais de licitação para a compra de livros e projetos pedagógicos sejam elaborados de maneira a promover a

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020

concorrência saudável e a maximizar o valor público. Para isso, recomenda-se a adoção de especificações técnicas e critérios de seleção que permitam a participação de uma gama mais ampla de fornecedores, sem se restringir a um ISBN específico. Essa abordagem não apenas fortaleceria a concorrência, mas também incentivaria a diversidade e a inovação no setor editorial, beneficiando a administração pública e a sociedade como um todo.

Tendo em vista o exposto, o Edital encontra-se eivado de vício insanável, motivo pelo qual vimos impugná-lo em seu objeto e totalidade, visto que não se mostra viável, razoável ou condizente aos princípios constitucionais que regem a administração pública, in casu, eficiência e até a moralidade, e aos princípios da própria nóvel NLLCA, mormente a igualdade entre os licitantes, a inserção de ISBN em todos os 05 itens, os cinco projetos pedagógicos que compõem o certame terminam por frustrar a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

Importante frisar o comando da nóvel legislação, ínsita no art. 40 da NLLCA, Lei nº 14.133, de 21/04/21, com vigência obrigatória desde 01/01/2024, vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020

O artigo 5º da Lei 14.133/2021 assegura tratamento isonômico entre os licitantes, garantindo igualdade de condições a todos os participantes do certame, sem favorecimento ou prejuízo a qualquer parte. É o que se vê:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Seguindo o raciocínio, a licitação deve selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, o que implica uma avaliação criteriosa que não apenas considera o menor preço, mas também aspectos técnicos e qualidade. A Nova Lei de Licitações destaca também a importância de promover a competitividade entre os licitantes, proibindo especificações ou a falta delas a proporcionar fatores que restrinjam indevidamente a competição ou acumulando objetos distintos em itens sem a necessária sinergia entre eles.

De igual maneira e no diapasão narrado no parágrafo retro, os arts. 20 e 22, §2º da LINDB (Lei de Introdução do Direito Brasileiro) destacam a importância da motivação do ato administrativo:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020

Nesse sentido o TCU já analisou temas similares e decidiu:

DENÚNCIA. IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 52/2015, PROMOVIDO PELA AGU. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. **DIRECIONAMENTO DO CERTAME A UM ÚNICO FABRICANTE. RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA ISONOMIA DO CERTAME. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIR DÉBITO. MULTA AOS GESTORES. DETERMINAÇÕES.**

(TCU - DEN: 02992920156, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data de Julgamento: 15/02/2017, Plenário)

REPRESENTAÇÃO. CERTAME PARA A CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO. **INDÍCIOS DE SOBREPREGO, DE CERCEAMENTO À COMPETITIVIDADE E DE DIRECIONAMENTO DAS LICITAÇÕES.** CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER A LICITAÇÃO EM ANDAMENTO E NOVAS CONTRATAÇÕES RELACIONADAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OITIVAS. AUDIÊNCIAS E OUTRAS MEDIDAS SANEADORAS. REFERENDO DE MEDIDA CAUTELAR.

(TCU - RP: 642021, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 20/01/2021)

Com a devida vênia, a inserção de ISBN específico e individual para cada projeto pedagógico, na forma lançada no Termo de Referência traz, leva e conduz a inequívoco direcionamento do objeto, o que é completamente vedado pela legislação, deletério à ampla competitividade, a diversidade e pluralidade de fornecedores do objeto licitado, que não poderão efetuar suas propostas em razão do objeto estar completamente direcionado, diremos mais, em mãos do autor do projeto, vez que impossível atender aos termos editalícios sem que o autor do projeto e detentor de registro do respectivo ISBN venha supervisioná-lo de per si, literalmente impossível.

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020



215
J

DOS PEDIDOS

Isto posto, requer-se:

- A) a retificação dos descritivos e especificações dos itens que compõem o TR, extirpando-se o ISBN, por trazer inequívoco direcionamento, tudo mediante ampla pesquisa de mercado, para que haja de fato uma competitividade sadia e interessante a Administração Pública.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

De Guarulhos/SP para Canapi/AL, em 05 de agosto de 2025.

JANALVA MUNIQUE
SAMPAIO ALVES
ROSA:03508806626

Assinado de forma digital
por JANALVA MUNIQUE
SAMPAIO ALVES
ROSA:03508806626
Dados: 2025.08.05
14:27:44 -03'00'

Stone Editora e Comércio em Geral - Ltda

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 220250207004
Pregão Eletrônico nº 24/2025

Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.**

1. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Trata o presente expediente o pedido de Impugnação, apresentado pela empresa STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

2. DA TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, cabe mencionar o disposto no item 13.1. do Instrumento Convocatório, o qual estabelece que:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

Sendo assim, considerando que a data aprazada para a abertura das propostas é o dia 11 de agosto de 2025, os pedidos de impugnações poderiam ser apresentados até o dia 06 de agosto de 2025.

Desta forma, tem-se que é **TEMPESTIVA** a solicitação de IMPUGNAÇÃO anexada no sistema BNC de licitações no dia 05 de agosto de 2025.

3. SÍNTESE DO PEDIDO DE “IMPUGNAÇÃO”

Em breve síntese:

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Professor João de Barros, andar 1, sala 04, bairro Chácara São Luís, Guarulhos – SP, 07091020, detentora do CNPJ do Ministério da Fazenda nº 51.432.495/0001 - 69, vem respeitosamente a vossa presença, por seu representante legal, no prazo de lei, ex vi do art. 164 da Lei 14.133/21, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico 24/2025, pelas razões de fato e de direito a seguir:



Em 11/08/2025 será realizado o Pregão Eletrônico 24/2025, pelo município de Canapi, Alagoas, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL. Não obstante, uma irregularidade fulcral, central, permeia todo o Edital e carece ser retificada, vejamos:

O Termo de Referência encontra-se eivado de ampla irregularidade à medida que direciona de forma evidente, uníssona, incontestável, com inserção de ISBN, o objeto em certame, em todos os seus itens. A adoção do ISBN como canal obrigatório em produtos licitados pela Administração Pública é tema controverso, vejamos:

Sobre a instituição é importante esclarecer que a Agência Brasileira do ISBN (International Standard Book Number) é responsável pela atribuição de números ISBN no Brasil. O ISBN é um sistema internacional de numeração que identifica univocamente livros ou produtos editoriais similares, como audiolivros e e-books. Essa identificação é crucial para a gestão de direitos autorais, distribuição, venda e catalogação de obras em livrarias, bibliotecas e plataformas online.

A função da agência abrange desde a orientação sobre o processo de solicitação do número ISBN até a emissão deste. A agência facilita a organização e a padronização no mercado editorial brasileiro, proporcionando uma forma sistemática de identificação de obras que auxilia na logística de distribuição e venda. Além disso, o ISBN permite que cada edição e variação de formato de uma obra tenha sua identificação única, o que é fundamental para a gestão eficiente do acervo editorial e para a rastreabilidade no mercado.

A indicação de ISBN (International Standard Book Number) específico em editais de compras públicas de livros tem sido um tema combatido no âmbito da administração pública e do direito concorrencial. Essa prática pode levar ao direcionamento de licitações e à restrição da concorrência, gerando impactos negativos tanto para a administração pública quanto para o mercado editorial.

Conclui pedindo:

A) a retificação dos descritivos e especificações dos itens que compõem o TR, extirpando-se o ISBN, por trazer inequívoco direcionamento, tudo mediante ampla pesquisa de mercado, para



que haja de fato uma competitividade sadia e interessante a Administração Pública.

4. **DO MÉRITO**

A princípio, importante se faz esclarecer que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/2021, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)..

Assim, cumprirá ao edital traçar em seu corpo, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para executar o contrato. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Por se tratar de questionamento quanto a utilização de ISBN, os quais foram definidos pela equipe de planejamento do órgão demandante, a impugnação foi enviada a Secretaria de Educação, para que se manifestasse quanto ao que fora questionado, que assim respondeu:

De início, cumpre esclarecer que, a utilização de ISBN nas especificações do Termo de Referência tem como única finalidade a melhor identificação técnica do objeto licitado e padronização pedagógica, conforme autorizado pelo art. 41, I, alínea 'd', da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 41 No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:



I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

O Edital respeita esse comando legal, visto que não impede a apresentação de obras similares, desde que compatíveis com as especificações técnicas, metodológicas e pedagógicas dos consorciados.

O uso de ISBNs – ao contrário do alegado – não restringe, mas qualifica a contratação, assegurando à Administração o recebimento de obras com critérios mínimos de qualidade, identidade editorial, compatibilidade com BNCC e coerência didática.

A redação do edital em sua versão atual apresenta as especificações técnicas e pedagógicas com o nível de detalhamento necessário para garantir a qualidade do objeto a ser contratado, permitindo a identificação precisa do material pretendido pela Administração, sem restringir a participação de licitantes que apresentem produtos compatíveis.

A Administração observará, durante a análise das propostas, se os materiais apresentados pelos licitantes apresentam qualidade técnica e pedagógica equivalente ou superior ao parâmetro indicado, em conformidade com a legislação aplicável. A descrição dos projetos pedagógicos observa padrões e experiências exitosas em diversos entes da federação, sem que isso configure direcionamento, desde que mantida a possibilidade de apresentação de propostas equivalentes, o que será assegurado neste certame.

Dessa forma, não há que se falar em direcionamento, mas sim na adoção de parâmetros de qualidade já consolidados, com abertura à apresentação de materiais equivalentes ou superiores, desde que comprovados tecnicamente. Assim, a Administração permanece alinhada à legalidade, à isonomia e à ampla competitividade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura de **Canapi**

229
J

Sendo assim, diante do acima delineado tem-se como prudente que a impugnação apresentada não merece prosperar.

Desta forma, entendo que não assiste razão a empresa impugnante, pelos fatos e argumentos expostos.



Luiz Vieira da Silva
Secretário de Educação

5. CONCLUSÃO

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade, impessoalidade, proporcionalidade e competitividade, resolve conhecer a impugnação tempestivamente pela empresa STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao pleito formulado, mantendo-se todos as condições contidas no edital e seus anexos, conforme manifestação da secretaria requisitante.

Canapi/AL, 06 de agosto de 2025.



Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2025 * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250207004

Data e hora de abertura: 11/08/2025 às 09:30 h

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO CONTRATUAL:

Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de v.sa, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa **ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 51.226.647/0001-77, estabelecida na Rua Vigário Calixto, 2158, 1º andar – Sala 101 – Catolé – Campina Grande – PB CEP 58.410-340 telefone (83) 99347-5085 e-mail comercialantares23@gmail.com, propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

LOTE 1						
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT	04	PROJETO PEDAGÓGICO - BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO – Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 X 0,75 x 0,45. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	PROPRIO BIBLIOTECA MOVEL PILARES DA EDUCACAO	22.350,00	89.400,00
2	KIT	06	PROJETO PEDAGÓGICO - BRINQUEDOTECA - contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógicos, Big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	PROPRIO BRINQUEDOTECA	20.130,00	120.780,00
3	KIT	07	ESTIMULANDO - Composto por 250 livros, 1 painel neuro pedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	PROPRIO ESTIMULANDO	50.500,00	353.500,00
Quinhentos sessenta três seiscientos e oitenta reais R\$						563.680,00

ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

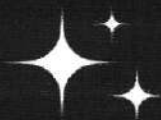
CNPJ: 51.226.647/0001-77

Inscrição Estadual: 16.469.181-2

✉ comercialantares23@gmail.com

📍 Rua Vigário Calixto, 2158 1º andar - Sala
101 - CEP: 58.410-340

📞 (83) 9 9347-5085



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 563.680,00 (*Quinhentos sessenta três mil seiscentos e oitenta reais*)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120(cento e vinte) dias

PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá acontecer de forma integral, em até 15 (quinze) dias ou de acordo com as solicitações do Edital contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de CANAPI - AL, mediante ordem bancária ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

OBS.: Todos os itens acima cotados, tem como base, o especificado no termo de referência do Edital

- Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município de CANAPI - AL e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

- Validade do Contrato: 12 (dode) meses;

- Prazo de entrega: Conforme Edital.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas, segundo a Legislação em vigor.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

- Origem: Nacional * - ICMS: 20%

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.226.647/0001-77

Inscrição Estadual: 16.469.181-2

✉ comercialantares23@gmail.com

📍 Rua Vigário Calixto, 2158 1º andar - Sala
101 - CEP: 58.410-340

📞 (83) 9 9347-5085



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

E-MAIL: comercialantares23@gmail.com - TELEFONE: 83 99347-5085 * 83 99637-5299

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO INTER (077) AGÊNCIA 0001

CONTA CORRENTE: 310419123

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: TALUANA PEREIRA DUARTE * CPF: 099.297.834-31

RAZÃO SOCIAL: ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.226.647/0001-77

Campina Grande, 11 de agosto de 2025.

Taluana Pereira Duarte

Taluana Pereira Duarte

- Diretora -

RG 3.867.576 SSDS/PB

CPF: 099.297.834-31

ANTARES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:5122664700
0177

Assinado de forma
digital por ANTARES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:51226647000177
Dados: 2025.08.11
01:41:16 -03'00'

ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

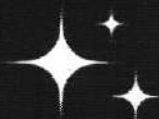
CNPJ: 51.226.647/0001-77

Inscrição Estadual: 16.469.181-2

✉ comercialantares23@gmail.com

📍 Rua Vigário Calixto, 2158 1º andar - Sala
101 - CEP: 58.410-340

📞 (83) 9 9347-5085



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 24/2025 * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250207004

Data e hora de abertura: 11/08/2025 às 08:30 h

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO CONTRATUAL:

Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa **ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 51.226.647/0001-77, com sede Rua Vigário Calixto, 2158, 1º andar, sala 101 – Catolé – Campina Grande - PB por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Taluana Pereira Duarte, portador(a) do CPF Nº 099.297.834-31, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Campina Grande – PB, 11 de agosto de 2025.

Taluana Pereira Duarte

Taluana Pereira Duarte

Diretora

RG 3.867.576 SSDS/PB

CPF: 099.297.834-31

ANTARES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:5122664700
0177

Assinado de forma
digital por ANTARES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:51226647000177
Dados: 2025.08.11
11:42:18 -03'00'

ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.226.647/0001-77

Inscrição Estadual: 16.469.181-2

✉ comercialantares23@gmail.com

📍 Rua Vigário Calixto, 2158 1º andar - Sala
101 - CEP: 58.410-340

📞 (83) 9 9347-5085

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

1

TALUANA PEREIRA DUARTE, brasileira, solteira, natural de Campina Grande - PB, empresária, nascido em 20/10/1996, portador da cédula de identidade Nº 3.867.576- SSDS/PB e CPF Nº: 099.297.834-31, residente e domiciliado na Rua: Izabel Silveira Guimarães nº: 79, Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-841.

Titular do Empresário Individual que gira sob o nome empresarial **51.226.647 TALUANA PEREIRA DUARTE**, com sede na Rua: Izabel Silveira Guimarães nº 79, Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-841, registrado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da PARAIBA sob o NIRE nº 25803742950 e inscrita no CNPJ sob o nº 51.226.647/0001-77, resolve alterar por transformação a empresa individual, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica deste EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob o nome empresarial **ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto da empresa passará a ser: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Atividades paisagísticas; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos não especificados anteriormente.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

2

ATIVIDADE PRINCIPAL:

47.63-6/01: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

47.51-2/01: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9/00: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.55-5/03: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.54-7/01: Comércio varejista de móveis;

47.59-8/99: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

47.61-0/01: Comércio varejista de livros;

47.61-0/03: Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/02: Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5/00: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.73-3/00: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.81-4/00: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2/01: Comércio varejista de calçados;

81.30-3/00: Atividades paisagísticas;

46.16-8/00: Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;

46.18-4/99: Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), fica elevado para R\$30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. O capital totalmente subscrito e integralizado NESTE ATO em moeda corrente no país e pelo único sócio da seguinte forma:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

3

NOME DO SÓCIO	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TALUANA PEREIRA DUARTE	30.000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sede passa a se localizar no novo endereço na **Rua Vigário Calixto – nº2158 - 1º andar – Sala 101, Bairro: Catolé, Campina Grande -PB, CEP:58.410-340.**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

TALUANA PEREIRA DUARTE, brasileira, solteira, natural de Campina Grande - PB, empresária, nascido em 20/10/1996, portador da cédula de identidade Nº 3.867.576- SSDS/PB e CPF Nº: 099.297.834-31, residente e domiciliado na Rua: Izabel Silveira Guimarães nº: 79, Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-841.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC):

A sociedade limitada unipessoal, adotará como nome empresarial: **ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** e nome fantasia Antares Comércio e Representações.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

4

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE (art. 997, II, CC):

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: Rua Vigário Calixto – nº 2158 – 1º andar - Sala 101, Bairro: Catolé, Campina Grande -PB, CEP:58.410-340.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objeto da empresa será Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Atividades paisagísticas; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos não especificados anteriormente.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

47.63-6/01: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

47.51-2/01: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9/00: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.55-5/03: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.54-7/01: Comércio varejista de móveis;

47.59-8/99: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

47.61-0/01: Comércio varejista de livros;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

5

47.61-0/03: Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/02: Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5/00: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.73-3/00: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.81-4/00: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2/01: Comércio varejista de calçados;

81.30-3/00: Atividades paisagísticas;

46.16-8/00: Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;

46.18-4/99: Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Limitada Unipessoal na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado. A empresa iniciou suas atividades em 28/06/2023.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente no País, neste ato pelo único sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TALUANA PEREIRA DUARTE	30.000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

6

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único sócio **TALUANA PEREIRA DUARTE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 9ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O único sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

7

Retirando-se, falecendo ou interditada o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

CLÁUSULA 13ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 14ª - PORTE EMPRESARIAL

O único sócio declara que a sociedade limitada unipessoal se enquadra como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande— PB, 19 de junho de 2024.

TALUANA PEREIRA DUARTE

CPF: 099.297.834-31



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09929783431	TALUANA PEREIRA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2024 12:14 SOB N° 25201222940.
PROTOCOLO: 240863801 DE 21/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408759910. CNPJ DA SEDE: 51226647000177.
NIRE: 25201222940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2024.
ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

1

TALUANA PEREIRA DUARTE, brasileira, solteira, natural de Campina Grande - PB, empresária, nascida em 20/10/1996, portador da cédula de identidade Nº 3.867.576- SSDS/PB e CPF Nº: 099.297.834-31, residente e domiciliado na Rua: Izabel Silveira Guimarães nº: 79, Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-841.

Titular da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial **ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Vigário Calixto nº 2158, 1º Andar, Sala 101, Bairro: Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-340, registrado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da PARAIBA sob o **NIRE nº 25201222940** e inscrita no **CNPJ sob o nº 51.226.647/0001-77**, resolve promover a primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condição que a seguir se estipula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), fica elevado para R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. O capital totalmente subscrito e integralizado NESTE ATO em moeda corrente no país e pela única sócia da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TALUANA PEREIRA DUARTE	100.000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato social e alterações anteriores, não alteradas por este instrumento, permanecem em plena vigência.

**1º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

2

E, por estarem assim, justo e contratado assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Campina Grande— PB, 06 de dezembro de 2024.

TALUANA PEREIRA DUARTE

CPF: 099.297.834-31



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

235
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09929783431	TALUANA PEREIRA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2024 13:19 SOB N° 20241306523.
PROTOCOLO: 241306523 DE 11/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417485665. CNPJ DA SEDE: 51226647000177.
NIRE: 25201222940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2024.
ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

1

TALUANA PEREIRA DUARTE, brasileira, solteira, natural de Campina Grande - PB, empresária, nascida em 20/10/1996, portador da cédula de identidade Nº 3.867.576- SSDS/PB e CPF Nº: 099.297.834-31, residente e domiciliado na Rua: Izabel Silveira Guimarães nº: 79, Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-841.

Titular da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial **ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Vigário Calixto nº 2158, 1º Andar, Sala 101, Bairro: Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-340, registrado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da PARAIBA sob o **NIRE nº 25201222940** e inscrita no **CNPJ sob o nº 51.226.647/0001-77**, resolve promover a segunda alteração contratual, mediante a cláusula e condição que a seguir se estipula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica elevado para R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e totalmente integralizado em moeda corrente do país pela a sócia. O aumento do capital foi oriundo do lucro acumulado da empresa e composto pela sócia da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TALUANA PEREIRA DUARTE	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato social e alterações anteriores, não alteradas por este instrumento, permanecem em plena vigência.

**2º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

2

E, por estarem assim, justo e contratado assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Campina Grande– PB, 23 de julho de 2025.

TALUANA PEREIRA DUARTE

CPF: 099.297.834-31



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09929783431	TALUANA PEREIRA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2025 09:04 SOB N° 20252765524.
PROTOCOLO: 252765524 DE 24/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511972572. CNPJ DA SEDE: 51226647000177.
NIRE: 25201222940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2025.
ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERPRO / SENATRAN

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

[illegible]

I<BRA068571095<953<<<<<<<<<<<
9610208F3207268BRA<<<<<<<<<<D
TALUANÁ<<PEREIRA<DUARTE<<<<<<<

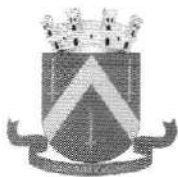
240

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.226.647/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/06/2023	
NOME EMPRESARIAL ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ANTARES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VIGARIO CALIXTO		NÚMERO 2158	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 101
CEP 58.410-340	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALANTARES23@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9347-5085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **15:28:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11888686 / CMC: N° do CGM: 12014013
Nome Completo: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ / CPF: 51.226.647/0001-77 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA VIGARIO CALIXTO Numero: 2158
Complemento: ANDAR 1 SALA 101 Bairro: CATOLE

Data de Abertura: 12/09/2023 Data de Validade: 25/07/2026

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721835 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722188 Agências de viagens
721847 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
721830 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
721822 Comércio varejista de móveis
721821 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
721845 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
721848 Comércio varejista de calçados
721580 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
723381 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
721826 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
721831 Comércio varejista de livros
721833 Comércio varejista de artigos de papelaria

Campina Grande, 25 de Julho de 2025.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/480E-AE64-6C7A-8F9E> e informe o código 480E-AE64-6C7A-8F9E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 480E-AE64-6C7A-8F9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 25/07/2025 11:45:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/480E-AE64-6C7A-8F9E>

243
5

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

51.226.647/0001-77

NOME EMPRESARIAL:

ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TALUANA PEREIRA DUARTE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/07/2025 às 15:29 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

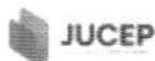
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	08/07/2024 Portaria 01826/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.469.181-2	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
NOME FANTASIA		
COMERCIAL ANTARES		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
51.226.647/0001-77	2520122294-0	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R VIGARIO CALIXTO	2158	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
ANDAR 1 SALA 101	CATOLE	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58410-340	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4616-8/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTeis, VESTUÁRIO, CALÇADOS E
4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
INTERNET	
EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	28/06/2023
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
TALUANA PEREIRA DUARTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	16/01/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202507161854268884	16/07/2025 18:54:26

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



245
T

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			Protocolo: PBC2500178261
NIRE : 25201222940 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25201222940	CNPJ 51.225.647/0001-77	Data de Ato Constitutivo 28-06-2023	Início de Atividade 28-06-2023
Endereço Completo Rua VIGARIO GALIXTO, Nº 2159, ANDAR 1 SALA 101, CATOLE - Campina Grande/PB - CEP 55410-340			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTeis, VESTUARIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome TALUANA PEREIRA DUARTE	CPF/CNPJ 099.297.834-31	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espece de sócio Sócio
		Administrador S	Termino do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome TALUANA PEREIRA DUARTE	CPF 099.297.834-31	Termino do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 25/07/2025	Número 20252765524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2025, às 10:01:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código **AHM9MJAI**.

Maria da Fatima Ventura Venâncio
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 51.226.647/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:34 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **3012.D9CD.F7D2.F4AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

247
5

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9B2C.2CE4.E5E0.D16C

Emitida no dia 07/07/2025 às 14:13:25

Nome Empresarial:

ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço:

VIGARIO CALIXTO

Bairro:

CATOLE

Inscr. Estadual:

16.469.181-2

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

2158

Complemento:

ANDAR 1 SALA 101

CEP:

58410-340

CNPJ/CPF:

51.226.647/0001-77

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 12014013
Nome: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 51226647000177
Endereço: VIGARIO CALIXTO, 2158, ANDAR 1 SALA 101
Bairro: CATOLE
CEP: 58410340
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

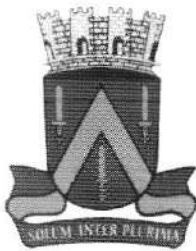
Campina Grande, 15 de Julho de 2025

Código de Verificação: [414211517052028820310]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 15/07/2025 11:24:14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 11888686

Razão Social: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Nome Fantasia: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES

CNPJ: 51.226.647/0001-77

Atividade Principal: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade(s) Secundárias: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Município: Município de Campina Grande **Endereço:** RUA VIGARIO CALIXTO, 2158, CATOLE

CEP: 58410340

Local e data: Município de Campina Grande, terça, 16 de julho de 2024

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **24NSAXOFRV**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

259
5[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.226.647/0001-77
Razão Social: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: - R VIGARIO CALIXTO 2158 ANDAR 1 SALA 101 - / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

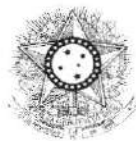
Validade: 29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072906046099653818

Informação obtida em 07/08/2025 18:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

251
7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.226.647/0001-77

Certidão nº: 29600881/2025

Expedição: 28/05/2025, às 18:22:47

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.226.647/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 51.226.647/0001-77

Razão Social: ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: COMERCIAL ANTARES

Certidão emitida às 13:01 de 16/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ruMy.WDo8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 1****Folha: 1**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Ramo: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Endereço: Rua VIGARIO CALIXTO, 2158

Complemento: ANDAR 1 SALA 101

Bairro: CATOLE

Município: CAMPINA GRANDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 51.226.647/0001-77

Inscrição Estadual.....: 164691812

Registro na junta.....: 25201222940 Data registro: 21/06/2024

Inscrição Municipal.....: 11888686

CAMPINA GRANDE, 18/07/2024

TALUANA PEREIRA DUARTE
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 099.297.834-31

JOSEFA JACIELE DE QUEIROZ ALVES
Reg. no CRC - PB sob o No. PB-012476/O-1
CPF: 076.181.334-92

Empresa: **ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

C.N.P.J.: 51.226.647/0001-77

Insc. Junta Comercial: 25201222940 Data: 21/06/2024

Endereço: Rua VIGÁRIO CALIXTO, 2158, ANDAR 1 SALA 101, CATOLE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-340

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0018

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	358.534,38D
ATIVO CIRCULANTE	358.534,38D
DISPONÍVEL	168.931,98D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	129.288,41D
BANCO INTER	128.988,41D
BANCO SICCOB	300,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	39.643,57D
BANCO INTER - APLICAÇÃO	39.643,57D
CLIENTES	28.045,50D
DUPLICATAS A RECEBER	28.045,50D
CLIENTES A RECEBER	28.045,50D
OUTROS CRÉDITOS	150.761,90D
DIVIDENDOS A RECEBER	3.668,31D
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS	3.668,31D
OUTROS VALORES A RECEBER	147.093,59D
VALORES A RECEBER DE TERCEIROS	147.093,59D
ESTOQUE	10.795,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	10.795,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	10.795,00D
PASSIVO	358.534,38C
PASSIVO CIRCULANTE	101.838,15C
FORNECEDORES	101.838,15C
FORNECEDORES	101.838,15C
UNIVERSO DA BOA VISTA COMERCIO DE LIVROS LTDA	93.296,00C
MERCADOMOVEIS LTDA	7.003,75C
COMPMOVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.538,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	256.696,23C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL REGISTRADO	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	226.696,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	226.696,23C
LUCRO DO EXERCÍCIO	226.696,23C

Este Balanço foi extraído do livro Diário n. 01, devidamente escrita nas paginas 18.

TALUANA PEREIRA DUARTE
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 099.297.834-31JOSEFA JACIELE DE QUEIROZ ALVES
Reg. no CRC - PB sob o No. PB-012476/O-1
CPF: 076.181.334-92

255

Empresa: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
C.N.P.J.: 51.226.647/0001-77
Insc. Junta Comercial: 25201222940 **Data:** 21/06/2024
Endereço: Rua VIGARIO CALIXTO, 2158, ANDAR 1 SALA 101, CATOLE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-340

Folha: 0019
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS			
VENDA DE MERCADORIAS	963.804,97	<u>963.804,97</u>	<u>963.804,97</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ICMS	(776,39)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(36.297,76)	<u>(37.074,15)</u>	<u>(37.074,15)</u>
(=) RECEITA LÍQUIDA			<u>926.730,82</u>
(-) CMV			
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(448.079,14)		
FRETE S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	(1.712,73)	<u>(449.791,87)</u>	<u>(449.791,87)</u>
(-) LUCRO BRUTO			<u>476.938,95</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(23.776,53)</u>
Despesas Administrativas			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
TAXAS DIVERSAS	(1.571,48)		
MULTAS DE MORA	(53,14)	<u>(1.624,62)</u>	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(192,97)		
TELEFONE	(172,38)		
SEGUROS	(480,00)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.400,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.732,26)		
BENS DE PEQUENO VALOR	(1.180,00)		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA	(1.940,00)		
DESPESAS COM ALUGUEL	(3.200,00)	<u>(20.297,61)</u>	
DESPESAS TRIBUTARIAS			
ICMS	(1.854,30)	<u>(1.854,30)</u>	<u>(23.776,53)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	230,04	<u>230,04</u>	<u>230,04</u>
(=) RESULTADO OPERACIONAL			<u>453.392,46</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			<u>0,00</u>
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL			<u>453.392,46</u>
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES			<u>453.392,46</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>453.392,46</u>

TALUANA PEREIRA DUARTE
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 099.297.834-31

JOSEFA JACIELE DE QUEIROZ ALVES
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB-012476/O-1
 CPF: 076.181.334-92

ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CNPJ : 51.226.647/0001-77 Inscrição Estadual :16.469.181-2**

Endereço: Rua VIGARIO CALIXTO, 2158, ANDAR 1 SALA 101, CATOLE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-340

Local de Registro : Junta Comercial Data de Registro : 21/06/2024 Número de Registro: 25201222940

Pág. 20

FÓRMULA				Resultado
<u>Índices de Liquidez</u>				
Liquidez Geral =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	R\$	358.534,38	3,52
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	R\$	101.838,15	
Liquidez Corrente =	<u>Ativo Circulante</u>	R\$	358.534,38	3,52
	<u>Passivo Circulante</u>	R\$	101.838,15	
Liquidez Seca =	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	R\$	347.739,38	3,41
	<u>Passivo Circulante</u>	R\$	101.838,15	
Liquidez Imediata =	<u>Disponível</u>	R\$	168.931,98	1,66
	<u>Passivo Circulante</u>	R\$	101.838,15	
<u>Índices de Endividamento</u>				
Endividamento Total =	<u>Passivo Circulante + Não Circulante</u>	R\$	101.838,15	0,28
	<u>Ativo Total</u>	R\$	358.534,38	
<u>Índices de Solvência</u>				
Solvência Geral	<u>Ativo Total</u>	R\$	358.534,38	3,52
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	R\$	101.838,15	

TALUANA PEREIRA DUARTE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 099.297.834-31JOSEFA JACILE DE QUEIROZ ALVES
Reg. no CRC - PB sob o No. PB-012476-O-1
CPF: 076.181.334-92

NOTAS EXPLICATIVAS

PG:21

EMPRESA: ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ: 51.226.647/0001-77****Inscrição Estadual: 16.469.181-2****Local de Registro: Junta Comercial – Paraíba N° do registro: 252.201.222.940****Endereço: Rua: Vigário Calixto nº2158 – 1º Andar – sala:101, Bairro: Catolé, Campina Grande -PB, CEP:58:410-340**

NOTA 01 – A empresa **ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, é uma pessoa Jurídica de direito privado, optante pelo Simples Nacional, que exerce atividade de comércio (**varejista de livro, de brinquedos e artigos recreativos...**)

NOTA 02 – As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2024 foram elaboradas observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. Conforme os preceitos previstos na NBC TG 1000 destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

NOTA 03 – A prática contábil adotada é o regime de competência.

NOTA 04 – O patrimônio líquido é constituído de capital social.

NOTA 05 – O final de exercício foi auferido um lucro de R\$ 453.392,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e dois reais. Sendo feito a distribuição de lucro no valor de duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos.

NOTA 06– As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais.

NOTA 07– As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Josefa Jaciele de Q. Alves**Reg. No CRC-PB Sob nº PB-012476/O-1****CPF: 076.181.334-92**

TALUANA PEREIRA DUARTE**Socia Administradora****CPF: 099.297.834-31**

Areia- PB 31/12/2024

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: JOSEFA JACIELE DE QUEIROZ ALVES
CRC n.º: PB-012476/O

Endereço: Rua Almirante Barroso, nº19080 – 1º
andar - sala 20 Cidade: Campina Grande/PB

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: **51.226.647/0001-77**, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

TALUANA PEREIRA DUARTE

Socia Administradora

CPF: 099.297.834-31

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 1 Folha: 23**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Ramo: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Endereço: Rua VIGARIO CALIXTO, 2158

Complemento: ANDAR 1 SALA 101

Bairro: CATOLE

Município: CAMPINA GRANDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 51.226.647/0001-77

Inscrição Estadual.....: 164691812

Registro na junta.....: 25201222940 Data registro: 21/06/2024

Inscrição Municipal.....: 11888686

CAMPINA GRANDE, 31/12/2024

TALUANA PEREIRA DUARTE
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 099.297.834-31

JOSEFA JACIELE DE QUEIROZ ALVES
Reg. no CRC - PB sob o No. PB-012476/O-1
CPF: 076.181.334-92



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

260
Página 24 de 24

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07618133492	JOSEFA JACIELE DE QUEIROZ ALVES
09929783431	TALUANA PEREIRA DUARTE



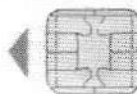
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2025 19:43 SOB Nº 20252500253.
PROTOCOLO: 252500253 DE 14/04/2025. NIRE: 25201222940.
ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 24/04/2025
redesim.pb.gov.br

261



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PB-812475/O-1

NOME
JOSEFA JACIELE DE
QUEIROZ ALVES

FILIAÇÃO
MIGUEL ALVES SOBRINHO

FRANCISCA DE QUEIROZ ALVES

Josefa Jaciele de Queiroz Alves

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



262
7

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
23/03/1965	BRASILEIRA	CAMPINA GRANDE PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
5/21/2016	078.181.334-92	3347803-SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DCCL. DE PROVISIONADO)	
INGENHEIRO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPIRAÇÃO
04/05/2017

Gerisvald Santos Filho
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

263
T

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSEFA JACIELE DE QUEIROZ ALVES
REGISTRO.....	: PB-012476/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.181.334-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 03/06/2025 as 11:41:48.

Válido até: 01/09/2025.

Código de Controle: 7549.3616.8865.3537.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Data da consulta: 26/07/2024 20:19:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 51.226.647/0001-77

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEL abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28/06/2023
Situação no SIMEL: NÃO enquadrado no SIMEL

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

264



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

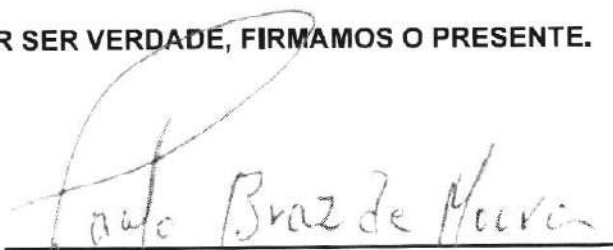
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, SITUADA NA AVENIDA FREI DAMIÃO Nº 252- CENTRO – POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.615.784/0001-25, DECLARA PARA OS FINS QUE A EMPRESA TALUANA PEREIRA DUARTE, COM CNPJ SOB NUMERO 51.226.647/0001-77 ESTABELECIDNA NA RUA IZABEL SILVEIRA GUIMARAES, 79 - SANDRA CAVALCANTE - CAMPINA GRANDE - PB, FORNECEU MATERIAIS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES COMPOSTOS POR LIVROS PARADIDÁTICOS E DE INCLUSÃO, ATRAVES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº00034/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB.

DECLARAMOS AINDA QUE NÃO HÁ NADA QUE DESABONE A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DE NIVÉL TÉCNICO ESPERADO.

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

SEM MAIS E POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.



PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RFCERFEMOS DE ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.039 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RUA VIGARIO CALIXTO, 2158, 1º ANDAR
SALA 101, CATOLE, Campina Grande - PB - 58.410-340
Fone (81) 99147-5085
comercialantares23@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saida 1
Nº 000.039
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1


CHAVE DE ACESSO
2524 0951 2266 4700 0177 5500 1000 0000 3914 1878 3107
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias de terceiros para consumidor final		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240018463237 - 02/09/2024 20:08:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164691812	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 51.226.647/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA		CNPJ/CPF 01.615.784/0001-25	DATA EMISSÃO 02/09/2024
ENDEREÇO AVENIDA FREI DAMIAO, 252	BAIRRO CENTRO	CEP 58.908-000	DATA SAÍDA 02/09/2024
MUNICÍPIO Poço de José de Moura	FONE/FAX (83) 3564-1002	UF PB	HORA SAÍDA 20:07

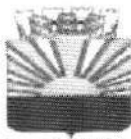
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 440.600,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 440.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	ESPACO LUDICO INFANTIL, AMBIENTE DESENVOLVIDO PARA O DESENV EDUCACIONAL INFANTIL, COMP POR LIVROS, BRINQUEDOS E MOVEIS	49019900	0102	5102	KIT	8,00	17.700,00	141.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP5102	BIBLIOTECA ITINERANTE ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMPOR TO POR DIVERSOS LIVROS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, TENDA E MOVEIS	49019900	0102	5102	KIT	5,00	59.800,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos aproximados: R\$ 59.260,70 (Federal) e R\$ 79.308,00 (Estadual) Fonte: IBPT 19CB11 Pedido referente ao Pregão Eletrônico Nº 034/2024 - Dados bancários para pagamento: BANCO INTER (077) - AG 0001 - C/C 310419123 - PIX 51226647000177	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Pç. General José Pessoa, s/n – Centro – Tel. 3356 -1117
CNPJ: 08.702.862/0001 -78
Secretaria de Educação

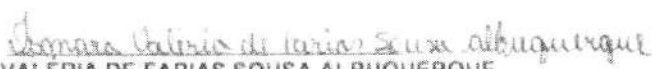
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa, **ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 51.226.647/0001-77, sediada na Rua/Av. Rua Vigário Calixto, 2158, 1º andar sala 101, Catolé, Campina Grande - PB executou o fornecimento de programa pedagógicos para creche, conforme convênio nº 192/2023 para o município de Cabaceiras/PB, conforme especificados abaixo especificados:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROGRAMA PEDAGÓGICO O SONINHO DO BEBÊ. O programa pedagógico é composto por 220 livros entre eles livros travesseiros, 01 lindo baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 almofadas com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis e 01 bandinha musical:	UNIDADE	5
2	PROGRAMA EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA INFANTIL: O programa atende crianças, jovens e adolescentes, e é composto por uma tenda colorida inflável de 04 m2, acompanhado de compressor, 800 livros, 01 tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha, 01 Playground, 20 jogos educativos infantis, 04 puffs infláveis, 01 gangorra jacaré, 02 baús para guardar os livros, 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis	UNIDADE	1

Atestamos, ainda, que tais matérias foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cabaceiras - PB, 16 de junho de 2025.


ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

268

RECEBEMOS DE ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.057 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 RUA VIGARIO CALIXTO, 2158, 1º ANDAR
 SALA 101, CATOLE, Campina Grande - PB - 58.410-340
 Fone (83) 99347-5085
 comercialantares23@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000.057
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2525 0151 2266 4700 0177 5500 1000 0000 5714 4593 5622
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias de terceiros para consumidor final		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250000676346 - 07/01/2025 10:01:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164691812	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 51.226.647/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS		08.702.862/0001-78	07/01/2025
ENDEREÇO Praça General Jose Pessoa., S/N	BAIRRO CENTRO	CEP 58.480-000	DATA SAÍDA 07/01/2025
MUNICÍPIO Cabaceiras	FONE/FAX (83) 3356-1117	UF PB	HORA SAÍDA 09:59

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	213.113,90
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 213.113,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	%ICMS	%IPT
CFOP5102	PROGRAMA PEDAGÓGICO O SONINHO DO BEBE composto 12 caminha empilhavel, 220 livros, 2 bau, 3 almofadas de pelucia e tapete GTIN/EAN: 9788561405207	49019900	0102	5102	UN	5,00	30.100,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP5102	PROGRAMA EDUCACIONAL TENDA DA CULTURA INFANTIL comp 1 tenda inflavel, 800 livros, Playground, jogos, brinquedos e moveis GTIN/EAN: 9786599801365	49019900	0102	5102	UN	1,00	62.613,90	62.613,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos aproximados: R\$ 28.663,82 (Federal) e R\$ 38.360,50 (Estadual) Fonte: IBPT A2A75B	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Ceará, 60 – Centro – CEP: 58.225 – 000
e-mail:solaneaeduca@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.932.294/0001-67
R. Ceará, 60 - CEP: 58.225-000
Solânea/PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA –PB, inscrita no CNPJ nº 08.787.236/0001-21, atesta para os devidos fins, que a Empresa **ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 51.226.647/0001-77, forneceu com excelência e qualidade os mobiliários e brinquedos, referentes aos empenhos e autorizações de fornecimento relacionados abaixo:

CONTRATO Nº 00273/2024-CPL	
Quantidade	Descrição
10	Coleção brinquedoteca APRENDER BRINCANDO composto por: livros, baú plástico, brinquedos e playground.

Assim sendo, classificamos como de primeira linha os produtos por ela fornecidos e a nós entregues dentro dos prazos de entregas contratados, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

Solânea /PB, 14 de outubro de 2024.

Virnália Maria Fagundes da Costa Luna
Secretária de Educação

Virnália Fagundes da Costa Luna
Secretaria de Educação
RG: 1599760 SSP/PB

249

RECEBEMOS DE ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.045 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RUA VIGARIO CALIXTO, 2158, 1º ANDAR SALA 101, CATOLE, Campina Grande - PB - 58.410-340 Fone (83) 99347-5065 comercialantares23@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- Entrada 1-Saída 1 Nº 000.045 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2524 1051 2266 4700 0177 5500 1000 0000 4514 2769 5760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias de terceiros para consumidor final		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240026308305 - 16/10/2024 08:11:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164691812	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 51.226.647/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA		CNPJ/CPF 08.787.236/0001-21	DATA EMISSÃO 16/10/2024
ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, S/N	BAIRRO CENTRO	CEP 58.225-000	DATA SAÍDA 16/10/2024
MUNICÍPIO Solânea	FONE/FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA SAÍDA 07:59

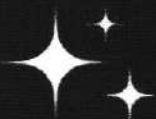
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	233.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	233.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0				0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS
CFOP5102	COLECAO BRINQUEDOTECA APRENDER BRINCANDO COMPOSTO POR LIVROS, BAU PLASTICO, BRINQUEDOS E PLAYGROUND GTIN/EAN: 9786599743245	49019900	0102	5.102	UND	10,00	23.300,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos aproximados: R\$ 31.338,50 (Federal) e R\$ 41.940,00 (Estadual). Fonte: IBPT AB35A7 Pedido conforme Ordem de Fornecimento do Pregão Eletrônico Nº 015/2024 e Contrato Nº 00273/2024. Dados bancários para pagamento: BANCO INTER (077) AGÊNCIA 0001 * CONTA CORRENTE: 310419123	

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 24/2025 * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250207004

Data e hora de abertura: 11/08/2025 às 08:30 h

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO CONTRATUAL:

Aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de v.sa, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa **ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 51.226.647/0001-77, estabelecida na Rua Vigário Calixto, 2158, 1º andar – Sala 101 – Catolé – Campina Grande – PB CEP 58.410-340 telefone (83) 99347-5085 e-mail comercialantares23@gmail.com , propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

LOTE 01

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT	04	PROJETO PEDAGÓGICO - BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	PROPRIO BIBLIOTECA PILARES DA EDUCAÇÃO	15.050,00	60.200,00
2	KIT	06	PROJETO PEDAGÓGICO - BRINQUEDOTECA - contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavaleiro em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógicos, big construtor, 2 pufes e aramado educativo	PROPRIO BRINQUEDOTECA	17.800,00	104.400,00
3	KIT	07	ESTIMULANDO - Composto por 250 livros, 1 painel neuro pedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	PROPRIO ESTIMULANDO	42.000,00	294.000,00
Quatrocentos cinquenta oito mil e seiscentos reais R\$						458.600,00

ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

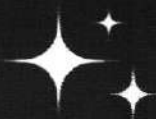
CNPJ: 51.226.647/0001-77

Inscrição Estadual: 16.469.181-2

✉ comercialantares23@gmail.com

📍 Rua Vigário Calixto, 2158 1º andar - Sala
101 - CEP: 58.410-340

📞 (83) 9 9347-5085



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 458.600,00 (Quatrocentos cinquenta oito mil e seiscentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120(cento e vinte) dias

PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá acontecer de forma integral, em até 15 (quinze) dias ou de acordo com as solicitações do Edital contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de CANAPI - AL, mediante ordem bancária ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

OBS.: Todos os itens acima cotados, tem como base, o especificado no termo de referência do Edital

- Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município de CANAPI - AL e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

- Validade do Contrato: 12 (doze) meses;

- Validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

- Prazo de entrega: Conforme Edital.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas, segundo a Legislação em vigor.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

- Origem: Nacional * - ICMS: 20%

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

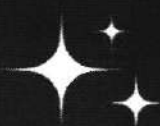
CNPJ: 51.226.647/0001-77

Inscrição Estadual: 16.469.181-2

✉ comercialantares23@gmail.com

📍 Rua Vigário Calixto, 2158 1º andar - Sala
101 - CEP: 58.410-340

📞 (83) 9 9347-5085



03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

E-MAIL: comercialantares23@gmail.com - TELEFONE: 83 99347-5085 * 83 99637-5299

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO INTER (077) AGÊNCIA 0001

CONTA CORRENTE: 310419123

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: TALUANA PEREIRA DUARTE * CPF: 099.297.834-31

RAZÃO SOCIAL: ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.226.647/0001-77

Campina Grande, 11 de agosto de 2025.

Taluana Pereira Duarte

Taluana Pereira Duarte

- Diretora -

RG 3.867.576 SSDS/PB

CPF: 099.297.834-31

ANTARES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:5122664700
0177

Assinado de forma
digital por ANTARES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:51226647000177
Dados: 2025.08.11
11:45:51 -03'00'

ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.226.647/0001-77

Inscrição Estadual: 16.469.181-2

✉ comercialantares23@gmail.com

📍 Rua Vigário Calixto, 2158 1º andar - Sala
101 - CEP: 58.410-340

📞 (83) 9 9347-5085

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Administrativo Nº 220250207004
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/07/2025 09:20:16

TOTAL DO PROCESSO: **562.200,00**

ECO PARQUES E PISOS LTDA **58.131.328/0001-27** **562.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 898 **Total: 562.200,00**

Item: 1 Unidade: Kit Marca: PRÓPRIA Modelo: Biblioteca Móvel Pilares da Educação

Descrição: Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 22.387,50 **Valor Unit.: 22.200,00** Total Item: 88.800,00

Item: 2 Unidade: Kit Marca: PRÓPRIA Modelo: Brinquedotec

Descrição: Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 20.137,50 **Valor Unit.: 20.100,00** Total Item: 120.600,00

Item: 3 Unidade: Kit Marca: PRÓPRIA Modelo: Estimulando

Descrição: Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.

Quantidade: 7 Val. Ref.: 50.512,50 **Valor Unit.: 50.400,00** Total Item: 352.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 01/08/2025 08:30 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d20f36575534e7b9ffe0e36f5ac9b97.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

ECO PARQUES E PISOS
LTDA:58131328
000127 Assinado de forma digital por ECO PARQUES E PISOS LTDA:58131328000127 Dados: 2025.08.01 08:32:01 -03'00'



ECO PARQUES E PISOS LTDA



Rua Ademar Martins Vieira, nº 300 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
CEP 31.310-630 - WhatsApp (31) 97507-6744 - CNPJ 58.131.328/0001-27
Email: ecoparquesepisos@gmail.com

À Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação

ECO PARQUES E PISOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 58.131.328/0001-27, com sede à Rua Ademar Martins Vieira, nº 300, Bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.310-630 representada neste ato pela sua Sócia Administradora Sra Rosylaine de Jesus Martins Santos, Brasileira, casada, Administradora de Empresa, portador do RG nº MG 4.656.671 SSP/MG e do CPF nº 712.180.846-34, DECLARA, que, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.70G, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ECO PARQUES E PISOS LTDA



Rua Ademar Martins Vieira, nº 300 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
CEP 31.310-630 - WhatsApp (31) 97507-6744 - CNPJ 58.131.328/0001-27

Email: ecoparquesepisos@gmail.com

- i) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1GG0.
- j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação
Observação: não se enquadrando na situação da alínea "j", remover da declaração.
- l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



ECO PARQUES E PISOS LTDA



Rua Ademar Martins Vieira, nº 300 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
CEP 31.310-630 - WhatsApp (31) 97507-6744 - CNPJ 58.131.328/0001-27
Email: ecoparquesepisos@gmail.com

p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

r) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO de conduta - ética e anticorrupção. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

- A POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2.025

ECO PARQUES
E PISOS
LTDA:581313
28000127

Assinado de forma
digital por ECO
PARQUES E PISOS
LTDA:581313280001
27
Dados: 2025.08.03
11:29:10 -03'00'

Eco Parques e Pisos Ltda
CNPJ 58.131.328/0001-27
Rosylaine de J. Martins Santos

MINAS GERAIS

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA025090570<415<<<<<<<<<<
6906300F2710051BRA<<<<<<<<<<8
ROSYLAINE<<JESU<MARTINS<SANTOS

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>ECO PARQUES E PISOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2401092633		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
<u>BELO HORIZONTE</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
<u>14 NOVEMBRO 2024</u> Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

280



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/699.889-0	MGP2401092633	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
712.180.846-34	ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215809781 em 18/11/2024 da Empresa ECO PARQUES E PISOS LTDA, Nire 31215809781 e protocolo 246998890 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: FD50366B9CFF5F248496A76F214FFFFB660B96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/699.889-0 e o código de segurança 8U6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

281
5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ECO PARQUES E PISOS LTDA

1. ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 712.180.846-34, documento de identidade MG.4.656.671, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA DO IPE AMARELO, número 1095, bairro / distrito SAO LUIZ, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.275-090.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ECO PARQUES E PISOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ECO PISOS E PARQUES.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INTEGRAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO INTEGRAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMISSARIA DE DESPACHOS, FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS DENTRO DO MUNICIPIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EDICAO DE LIVROS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2401092633



MG72046517

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215809781 em 18/11/2024 da Empresa ECO PARQUES E PISOS LTDA, Nire 31215809781 e protocolo 246998890 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: FD50366B9CFF5F248496A76F214FFFFB660B96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/699.889-0 e o código de segurança 8U6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

282

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ECO PARQUES E PISOS LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ADEMAR MARTINS VIEIRA, número 300, bairro / distrito OURO PRETO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.310-630.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/11/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 1 quotas no valor nominal R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS	1	200.000,00
TOTAL	1	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2401092633



MG72046517

2/3



283
7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ECO PARQUES E PISOS LTDA

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE/MG, 14 de Novembro de 2024.

ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS

Sócio/Administrador



284



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/699.889-0	MGP2401092633	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
712.180.846-34	ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215809781 em 18/11/2024 da Empresa ECO PARQUES E PISOS LTDA, Nire 31215809781 e protocolo 246998890 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: FD50366B9CFF5F248496A76F214FFFFB660B96, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/699.889-0 e o código de segurança 8U6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/699.889-0 em 18/11/2024, da empresa ECO PARQUES E PISOS LTDA, nire: 3121580978-1 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31215809781 em 18/11/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
712.180.846-34	ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
712.180.846-34	ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2024, às 11:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/699.889-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215809781 em 18/11/2024 da Empresa ECO PARQUES E PISOS LTDA, Nire 31215809781 e protocolo 246998890 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: FD50366B9CFF5F248496A76F214FFFFB660B96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/699.889-0 e o código de segurança 8U6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8

286
7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215809781 em 18/11/2024 da Empresa ECO PARQUES E PISOS LTDA, Nire 31215809781 e protocolo 246998890 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: FD50366B9CFF5F248496A76F214FFFFB660B96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/699.889-0 e o código de segurança 8U6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral,

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8

**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO**
FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.609.312/001-6		CNPJ / CPF 58.131.328/0001-27		DATA DE INÍCIO 18/11/2024	DATA EMISSÃO 01/12/2024
NOME OU RAZÃO SOCIAL ECO PARQUES E PISOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) ECO PISOS E PARQUES					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA UTILIZADA 380	REGIONAL PAMPULHA		PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA ADEMAR MARTINS VIEIRA			NÚMERO 300	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO OURO PRETO	CEP 31310-630	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 712.180.846-34	NOME DO RESPONSÁVEL ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 222939900 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3240-0/99-00	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4703-6/02-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
3702-9/00-00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ENXOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4213-8/00-00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222-7/01-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4649-4/09-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4729-6/99-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4772-5/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4744-0/09-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-9/99-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751-2/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754-7/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4794-7/02-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHARIA
4755-5/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊXTEIS
4755-5/03-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4799-3/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4799-8/99-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4781-6/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4752-6/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4753-6/03-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4799-0/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4799-0/99-99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923-0/02-00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930-2/01-99	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5295-8/01-00	COMISSARIA DE DESPACHOS
3811-5/00-00	EDIÇÃO DE LIVROS
7711-4/00-00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7711-7/00-00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733-1/00-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8550-3/02-00	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4789-0/08-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICANTES
1412-4/01-00	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

288
5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.131.328/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO PARQUES E PISOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO PISOS E PARQUES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADEMAR MARTINS VIEIRA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 31.310-630	BAIRRO/DISTRITO OURO PRETO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSECARLOSDOSSANTOS2011@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9910-3045
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/08/2025 às 11:24:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.131.328/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ECO PARQUES E PISOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.50-8-01 - Comissaria de despachos (Dispensada *)
58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ADEMAR MARTINS VIEIRA

NÚMERO
300

COMPLEMENTO

CEP
31.310-630

BAIRRO/DISTRITO
OURO PRETO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSECARLOSDOSSANTOS2011@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 9910-3045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/08/2025 às 11:24:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO PARQUES E PISOS LTDA
CNPJ: 58.131.328/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:17 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **FFA5.7F39.30B5.C709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

291
5

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/08/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/11/2025		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ECO PARQUES E PISOS LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005043400-00-60		CNPJ/CPF: 58.131.328/0001-27		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R ADEMAR MARTINS VIEIRA				NÚMERO: 300	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: OURO PRETO		CEP: 31310630	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000901272831					

292



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIJHKGLRM**

Certidão nº **32.834.547** Exercício: **2025**

Emissão em: **03/08/2025**

Requerimento em: **11:20:36**

Validade: **02/09/2025**

Nome: **ECO PARQUES E PISOS LTDA**

CNPJ: **58.131.328.0001.27**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.131.328/0001-27
Razão Social: ECO PARQUES E PISOS LTDA
Endereço: R ADEMAR MARTINS VIEIRA 300 / OURO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 31310-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

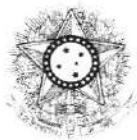
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319516369769324

Informação obtida em 03/08/2025 11:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECO PARQUES E PISOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.131.328/0001-27

Certidão nº: 44338345/2025

Expedição: 03/08/2025, às 11:00:38

Validade: 30/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO PARQUES E PISOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.131.328/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECO PARQUES E PISOS LTDA

CNPJ: 58.131.328/0001-27

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Agosto de 2025 às 11:05

BELO HORIZONTE, 03 de Agosto de 2025 às 11:05

Código de Autenticação: 2508-0311-0537-0368-5905

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

296
7

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ECO PARQUES E PISOS LTDA					
NIRE:	3121580978-1	CNPJ:	58.131.328/0001-27	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/11/2024		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	6
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	30/01/2025

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA	Contador	MG089764/O-7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/058.932-0 no dia 30/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

294
T

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Transporte de saldos	200.000,00	
18/11/2024	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	Transporte de saldos		200.000,00
18/11/2024	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	Transporte de saldos	706,00	
18/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Transporte de saldos		706,00
18/11/2024	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transporte de saldos - Registro Empresarial	1.080,00	
18/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Transporte de saldos - Registro Empresarial		1.080,00
			TOTAL DO DIA	201.786,00	201.786,00
			TOTAL DO MÊS	201.786,00	201.786,00
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2024	1.080,00	
31/12/2024	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2024		1.080,00
31/12/2024	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2024	1.080,00	
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2024		1.080,00
31/12/2024	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2024	1.080,00	
31/12/2024	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2024		1.080,00
			TOTAL DO DIA	3.240,00	3.240,00
			TOTAL DO MÊS	3.240,00	3.240,00

Rosylaine De Jesus Martins Santos

Empresaria

CPF: 712.180.846-34

ALESSANDRO LIMA FONSECA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0

CPF: 905.173.346-15

298
T

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	200.000,00	1.786,00	198.214,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	200.000,00	1.786,00	198.214,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	200.000,00	1.786,00	198.214,00D
4	CAIXA	0,00	200.000,00	1.786,00	198.214,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	200.000,00	1.786,00	198.214,00D
149	PASSIVO	0,00	3.946,00	202.160,00	198.214,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	706,00	0,00	706,00D
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	706,00	0,00	706,00D
202	CONTAS A PAGAR	0,00	706,00	0,00	706,00D
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	0,00	706,00	0,00	706,00D
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	3.240,00	202.160,00	198.920,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	3.240,00	2.160,00	1.080,00D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	3.240,00	2.160,00	1.080,00D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00D
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
519	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00

Rosylaine De Jesus Martins Santos
Empresaria
CPF: 712.180.846-34

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

299
T

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	198.214,00D
ATIVO CIRCULANTE	198.214,00D
DISPONÍVEL	198.214,00D
CAIXA	198.214,00D
CAIXA GERAL	198.214,00D
PASSIVO	198.214,00C
PASSIVO CIRCULANTE	706,00D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	706,00D
CONTAS A PAGAR	706,00D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	706,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.920,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.080,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.080,00D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.080,00D

Roselyne De Jesus Martins Santos
Empresaria
CPF: 712.180.846-34

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15



Empresa: ECO PARQUES E PISOS LTDA
C.N.P.J.: 58.131.328/0001-27

Folha: 0005
Número livro: 0001

200
1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA LÍQUIDA		<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.080,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.080,00)	<u>(1.080,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(1.080,00)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		<u>(1.080,00)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(1.080,00)</u>

Rosylaine De Jesus Martins Santos
Empresária
CPF: 712.160.846-34

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15



30/1
5

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ECO PARQUES E PISOS LTDA					
NIRE:	3121580978-1	CNPJ:	58.131.328/0001-27	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	30/01/2025
Quantidade de páginas:	6		
Período de escrituração			
Início:	18/11/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA	Contador	MG089764/O-7

302
5

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	198.214,00 + 0,00	-280,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-706,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	198.214,00	-280,76
	Passivo Circulante	-706,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	198.214,00 - 0,00	-280,76
	Passivo Circulante	-706,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	198.214,00	-280,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-706,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-706,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	198.920,00	
Índice de Endividamento Ge	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-706,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	198.214,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-706,00 + 0,00	0,00
	Ativo	198.214,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	99.460,00	

Rosylaine De Jesus Martins Santos
 Empresaria
 CPF: 712.180.846-34

ALESSANDRO LIMA
 FONSECA:90517334615
 615

Assinado de forma digital por
 ALESSANDRO LIMA
 FONSECA:90517334615
 Dados: 2025.06.05 16:28:53
 +03'00

ALESSANDRO LIMA FONSECA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
 CPF: 905.173.346-15

393

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	198.214,00 + 0,00	-280,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-706,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	198.214,00	-280,76
	Passivo Circulante	-706,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	198.214,00 - 0,00	-280,76
	Passivo Circulante	-706,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	198.214,00	-280,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-706,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-706,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	198.920,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-706,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	198.214,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-706,00 + 0,00	0,00
	Ativo	198.214,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	99.460,00	

Rosylaine De Jesus Martins Santos
 Empresaria
 CPF: 712.180.846-34

ALESSANDRO LIMA
 FONSECA:90517334
 615

Assinado de forma digital por
 ALESSANDRO LIMA
 FONSECA-90517334615
 Dados: 2025.06.05 16:28:53
 +03'00'

ALESSANDRO LIMA FONSECA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
 CPF: 905.173.346-15

304
T

NAKA TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Rua Manoel Elias de Aguiar, 279, Bairro Ouro Preto
Belo Horizonte, MG CEP 31.330.520 – TEL (31) 92003-5730
Email: nakatools2024@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ECO PARQUES E PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.131.328/0001-27**, empresa do direito privado estabelecida com sua matriz na Rua Ademar Martins Vieira, 300, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-630, forneceu 100 Unidades de CARRINHO DE BEBE MARCA KNAKASAKI, Carrinho de bebê, Modelo NK 14; Carro berço-passeio destinado para crianças a partir de 0 meses, Acolchoado dupla face, com assento reclinável; 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio; 4 rodas traseiras fixas com sistema de freio e trava de segurança; Eixos dianteiros e traseiros removíveis; Apoio para os pés; Encosto regulável em 4 posições; Desarme automático do encosto no momento do fechamento do carrinho; Protetor de ombro; Capota removível, retrátil e lavável confeccionada em tecido emborrachado, Visor na cabeceira do cesto; Estrutura em aço com pintura epóxi, Tecido poliéster com estampa motivos para bebê (unissex); Tecido removível e lavável; Cabo reversível; Cesto porta-objetos de fácil acesso; Bandeja do bebe com porta copos, removível e fácil encaixe de travamento; Peso limite do bebê entre 15 quilos e 23 quilos; Com cinto de segurança de 5 pontos; Peso aproximado do produto: 8,6 quilos; Medidas Aproximadas: 110 cm largura aproximada: 53 cm e profundidade aproximada: 77 cm; Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho, CERTIFICADO NBR 14389 registro do produto no INMETRO nº IN2349524-3; Garantia de 12 meses; Cores: preto, cinza e azul marinho; **NAKA TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA** Rua Manoel Elias de Aguiar, nº 279, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG CEP 31.330-520 – TEL (31) 92003-5730 Email: **nakatools2024@gmail.com** 1, conforme nota fiscal 000004 de 10-02-2025.

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO nº IN2349524-3, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade especificada, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2025

NAKA TOOLS	Assinado de forma
COMERCIO DE	digital por NAKA
FERRAMENTAS	TOOLS COMERCIO DE
LTDA:37608231	FERRAMENTAS
000192	LTDA:37608231000192
	Dados: 2025.02.10
	12:40:07 -03'00'

NAKA TOLLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Representante Legal – Sócio
Administrador DEMETRIO PEREIRA
CPF: 039.327.306-74

305

RECEBEMOS DE ECO PARQUES E PISOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000004 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 ECO PARQUES E PISOS LTDA Rua Ademar Martins Vieira, 300, GALPÃO, Ouro Preto 31.310-630 - Belo Horizonte - MG Fone (31) 3582-5637 - comercial@ecoparquesepisos.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	
	Nº 000004 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Chave de acesso 3125 0258 1313 2800 0127 5500 1000 0000 0411 1762 2331
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131256468212315 10/02/2025 14:02:43
Inscrição Estadual 5043400060	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 58.131.328/0001-27

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social NAKA TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	CNPJ/CPF 37.608.231/0001-92	Inscrição Estadual 0046557380095	Data emissão 10/02/2025
Endereço Rua Manoel Elias de Aguiar, 279	Bairro Ouro Preto	CEP 31.330-520	Data saída 10/02/2025
Município Belo Horizonte	UF MG	Fone/Fax (31) 92203-5730	Hora saída 14:02:42

Faturas									
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 31.000,00	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 31.000,00	

Transportador/Volumes transportados							
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF		
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual				
Quantidade 50	Espécie Caixa(s)	Marca	Numeração	Peso bruto 580,000	Peso líquido 580,000		

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
NK14	CARRINHO DE BEBE	87150000	0102	5.102	UN	100,00	310,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais		
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 9.985,10 (32,21%) Federais R\$ 4.405,10 (14,21%) Estaduais R\$ 5.580,00 (18,00%) . Fonte IBPT. DADOS P/ PAGAMENTO: Bco. 033 SANTANDER AG. 4546 - Cta. Corrente : 13.004978-3	Reservado ao fisco	

10/02/2025 14:06:16

306
7

CONSTRUTORA POP CASA LTDA

Quadra 5, Nº 19, Loja 04, Bairro Jardim Querencia, Aguas Lindas de Goias, GO
CEP 72.910-747 – TEL (32) 99961-5796 Email: construtorapopcasa@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ECO PARQUES E PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.131.328/0001-27**, empresa do direito privado estabelecida com sua matriz na Rua Ademar Martins Vieira, Nº 300, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-6300, forneceu Piso em Polímero Injetado de Polipropileno modular flutuante, grama sintética, Playground e Brinquedotecas com 91 itens para nossa empresa **CONSTRUTORA POP CASA LTDA** Quadra 5, Nº 19, Loja 04, Bairro Jardim Querencia, Aguas Lindas de Goias, GO CEP 72.910-747 – TEL (32) 99961-5796 Email: construtorapopcasa@gmail.com, conforme relação abaixo e nota fiscal 000003 de 10-12-2024.

- 01) 02 Playground com 03 torres
- 02) 800 metros quadrados de grama sintética;
- 03) 800 metros quadrados de Piso em Polímero Injetado de Polipropileno modular flutuante;
- 04) 05 Brinquedotecas com Brinquedos pedagógicos, jogos educativos, livros, banco lápis, gangorras;

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade especificada no edital, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2024

WASHINGTON
COELHO

MOREIRA:071748
46610

Assinado de forma digital
por WASHINGTON
COELHO
MOREIRA:07174846610
Dados: 2024.12.10
16:40:59 -03'00'

WASHINGTON COELHO MOREIA

Representante Legal – Sócio Administrador
CPF: 071.748.466-10
RG Nº MG-14.105.600

RECEBEMOS DE ECO PARQUES E PISOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e

Nº 000003

Série 1

ECO PARQUES E PISOS LTDA
Rua Ademar Martins Vieira, 300,
GALPÃO, Ouro Preto
31.310-630 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 3582-5637 -
comercial@ecoparquesepisos.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
1

Nº 000003
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1258 1313 2800 0127 5500 1000 0000 0317 3987 3706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadoria a não contribuinte

Protocolo de autorização de uso
131246354483385 10/12/2024 11:24:14

Inscrição Estadual
50434000060

Inscr.est.do subst.trib.
CNPJ
58.131.328/0001-27

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social CONSTRUTORA POP CASA LTDA		11.097.416/0002-77	201385295	10/12/2024
Endereço Quadra 5, 19 - LOJA 04		Bairro Jardim Querencia	CEP 72.910-747	Data saída 10/12/2024
Município Águas Lindas de Goiás		UF GO	Fone/Fax (32) 99961-5796	Hora saída 11:24:13

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 203.193,32
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 203.193,32

Transportador/Volumes transportados					
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	PLAYGROUND I	95082900	0102	6.108	UN	2,00	3.741,66	7.483,32	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	PISO em Polímero Injetado de Polipropileno Modular Flutuante	39173229	0102	6.108	M³	800,00	116,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6107	Grama Sintética Verde	57033100	0102	6.108	M³	800,00	56,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
3188	BRINQUEDOTECA - JOGOS EDUCATIVOS	95030031	0102	6.108	UN	5,00	11.622,00	58.110,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 56.443,13 (27,78%) Federais R\$ 29.279,33 (14,41%) Estaduais R\$ 27.163,80 (13,37%) . Fonte IBPT. DADOS PARA PAGAMENTO: BCO. SANTANDER AG. 4546 - CTA. CORRENTE: 13.004978-3	Reservado ao fisco

10/12/2024 13:43:59



ECO PARQUES E PISOS LTDA



Rua Ademar Martins Vieira, nº 300 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
CEP 31.310-630 - WhatsApp (31) 97507-6744 - CNPJ 58.131.328/0001-27
Email: ecoparquesepisos@gmail.com

1. PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250207004

A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada na plataforma (www.bnc.org.br) às 09:30 horas do dia 11/08/2025

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa ECO PARQUES E PISOS LTDA, com sede na Rua Ademar Martins Vieira, nº 300, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310.630, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.131.328/0001-27, abaixo assinada por sua representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nome de Fantasia: ECO PARQUES	
Razão Social: ECO PARQUES E PISOS LTDA	
CNPJ: 58.131.328/0001-27	Optante pelo SIMPLES? SIM
Inscrição Estadual: 504340000-60	Inscrição Municipal: 1.609.312/0016
Endereço: RUA ADEMAR MARTINS VIEIRA, Nº 300	
Bairro: OURO PRETO	Cidade: BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.310.630	E-mail para assinatura digital: ecoparquesepisos@gmail.com
TELEFONE: (31) 97507-6744 ZAP	
DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER 033	
AGÊNCIA: 3983	CONTA CORRENTE: 13.007275-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: Rosylaine de J. M. Santos	CPF: 712.180.846-34
CARGO: Sócia Administradora	TELEFONE: (31) 97507-6744 ZAP
RG: MG 4.656.671 SSP/MG	Email: ecoparquesepisos@gmail.com



ECO PARQUES E PISOS LTDA



Rua Ademar Martins Vieira, nº 300 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
CEP 31.310-630 - WhatsApp (31) 97507-6744 - CNPJ 58.131.328/0001-27
Email: ecoparquesepisos@gmail.com

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

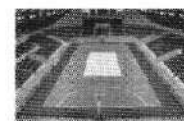
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	KIT	PRÓPRIA	4	R\$ 22.000,00	R\$ 88.000,00
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	KIT	PRÓPRIA	6	R\$ 20.100,00	R\$ 120.600,00
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	KIT	PRÓPRIA	7	R\$ 50.400,00	R\$ 352.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 561.400,00

**A presente proposta corresponde ao valor total de R\$ 561.400,00
(QUINHENTOS E SESENTA UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições



ECO PARQUES E PISOS LTDA



Rua Ademar Martins Vieira, nº 300 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
CEP 31.310-630 - WhatsApp (31) 97507-6744 - CNPJ 58.131.328/0001-27
Email: ecoparquesepisos@gmail.com

contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis a contar do dia seguinte a assinatura do contrato para a entrega dos materiais ou Conforme edital e Termo de Referência.

- ☐ Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias da data de abertura da licitação
- ☐ LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência
- ☐ PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: Conforme edital e Termo de Referência.
- ☐ Dados da Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:
 - Nome: Rosylaine de Jesus Martins Santos
 - Endereço: Rua Ademar Martins Vieira, nº 300, Bairro Ouro Preto
 - CEP: 31.310-6300 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 - CPF/MF: 712.180.846-34 Cargo/Função: Sócia Administradora
 - RG nº: MG 4.656.671 Expedido por: SSP/MG
 - Naturalidade: Ipatinga Nacionalidade: Brasileira;

DECLARAÇÕES EXPRESSAS DO EDITAL:

Declaramos que o objeto cotado atende as exigências do Termo de Referência/Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento de materiais, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim a Senhora Rosylaine de Jesus Martins Santos, identidade nº 4.656671 SSP/MG, CPF nº 712.180.846-34, Sócia Administradora, como responsável legal desta empresa.



ECO PARQUES E PISOS LTDA



Rua Ademir Martins Vieira, nº 300 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
CEP 31.310-630 - WhatsApp (31) 97507-6744 - CNPJ 58.131.328/0001-27
Email: ecoparquesepisos@gmail.com

Declaramos que estamos cientes que a validade de ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação podendo ser prorrogadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Declara ainda estar ciente de que a apresentação de propostas com valores acima dos praticados pelo mercado contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado (Acórdão TCU nº 8497/2022 – Segunda Câmara)

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2025

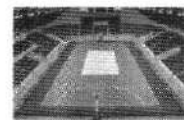
ECO PARQUES	Assinado de forma
E PISOS	digital por ECO
LTDA:5813132	PARQUES E PISOS
8000127	LTDA:58131328000127
	Dados: 2025.08.11
	16:39:25 -03'00'

Eco Parques e Pisos Ltda
CNPJ 58.131.328/0001-27
Rosylaine de J. M. Santos
CPF 712.180.846-34

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
ECO PARQUES E PISOS LTDA



ECO PARQUES E PISOS LTDA



Rua Ademar Martins Vieira, nº 300 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
CEP 31.310-630 - WhatsApp (31) 97507-6744 - CNPJ 58.131.328/0001-27
Email: ecoparquesepisos@gmail.com

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250207004

A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada na plataforma (www.bnc.org.br) às 09:30 horas do dia 11/08/2025

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa ECO PARQUES E PISOS LTDA, com sede na Rua Ademar Martins Vieira, nº 300, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310.630, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.131.328/0001-27, abaixo assinada por sua representante legal, interessada na participação do presente pregão, VEM DECLARA EXPRESSAMENTE que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme item 15.4.5 do termo de referência.

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2025

ECO PARQUES E	Assinado de forma digital
PISOS	por ECO PARQUES E
	PISOS
LTDA:581313280	LTDA:58131328000127
00127	Dados: 2025.08.12
	11:58:27 -03'00'

Eco Parques e Pisos Ltda
CNPJ 58.131.328/0001-27
Rosylaine de J. M. Santos
CPF 712.180.846-34



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEENHILOK**

Documento/Certidão nº **32.919.412** Exercício: **2025**

Emissão em: **12/08/2025**

Requerimento em: **12:00:06**

Validade: **11/09/2025**

Nome: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

CNPJ: **42.376.992.0001.04**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

315
J

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEENHILOK**

Certidão nº **32.919.412** Exercício: **2025**

Emissão em: **12/08/2025**

Requerimento em: **12:00:06**

Validade: **11/09/2025**

Nome: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

CNPJ: **42.376.992.0001.04**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

3-16

PAE

EDITORA

PROPOSTA DE PREÇO

São Paulo, 04 de agosto de 2025

A Prefeitura Municipal de Canapi - AL

A PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.146.871/0001-80 com sede à Rua Saguiru, 274 - Casa Verde - São Paulo - SP, apresenta abaixo proposta de preço para aquisição de Projetos Pedagógicos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	4	R\$ 21.900,00	R\$ 87.600,00
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	6	R\$ 19.900,00	R\$ 119.400,00
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	7	R\$ 49.900,00	R\$ 349.300,00
				R\$ 556.300,00

Frete, Impostos e Taxas já inclusos
Proposta válida por 60(sessenta) dias

PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda
Rua Zanziabar, 322 - Casa Verde - São Paulo - SP - CEP 02512-010
Tel: (11) 3222-9015 e-mail: p.a.e@uol.com.br



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Município de Canapi - AL

Pelo presente instrumento, a empresa PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ 01.146.871/0001-80, estabelecida à Rua Zanzibar, 322 – Casa Verde – São Paulo – SP – CEP 02512-010, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

São Paulo, 12 de agosto de 2025

Assinado de forma digital por PAE
PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA:01146871000180 LIVROS LTDA:01146871000180
Dados: 2025.08.12 13:19:35 -03'00'

Cristian Muniz dos Santos

RG 21252915



DECLARAÇÃO

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Município de Canapi - AL

Pelo presente instrumento, a empresa PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ 01.146.871/0001-80, estabelecida à Rua Zanzibar, 322 – Casa Verde – São Paulo – SP – CEP 02512-010, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

É a detentora dos direitos autorais dos itens que são objeto do certame em epígrafe, comprometendo-se a entregar na sua totalidade todos os itens licitados em conformidade ao termo de referência.

São Paulo, 12 de agosto de 2025

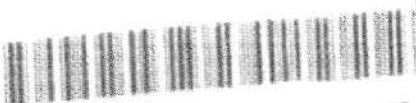
PAE EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
LTDA:01146871000180

Assinado de forma digital por PAE
EDITORA E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA:01146871000180
Dados: 2025.08.12 13:20:32 -03'00'

Cristian Muniz dos Santos

RG 21252915





JUCESP PROTOCOLO
0.746.071/25-5



8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 01.146.871/0001-80

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado Sr. **CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS**, brasileiro, desquitado, maior, empresário, nascido em 23/07/1968, portador da cédula de identidade RG nº 21.252.915-8 SSP/SP e do CPF nº 119.024.618-00, residente e domiciliado à Rua Aluisio de Azevedo, nº 279, apto 113 - Santana, São Paulo/SP - CEP 02021-030, UNICO sócio da empresa denominada **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede na Rua Saguaru, 274, 2º Andar, Casa Verde, São Paulo/SP - CEP 02514-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3521370829-8 em sessão de 09/04/1996 e última alteração registrada sob o nº 293.193/22-8 em sessão de 10/06/2022, inscrita no CNPJ sob nº 01.146.871/0001-80; Resolve alterar o contrato de constituição e alterações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA

O sócio resolve alterar o endereço da Matriz inscrita no CNPJ sob nº 01.146.871/0001-80 para a Rua Zanzibar, 322, Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02512-010.

2ª CLÁUSULA

O sócio resolve também alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0002-61 para a Rua Zanzibar, 338, Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02512-010.

3ª CLÁUSULA

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e alterações com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado Sr. **CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS**, brasileiro, desquitado, maior, empresário, nascido em 23/07/1968, portador da cédula de identidade RG nº 21.252.915-8 SSP/SP e do CPF nº 119.024.618-00, residente e domiciliado à Rua Aluisio de Azevedo, nº 279, apto

[Handwritten signature]

3/3

JUCESP
02 04 25

113 - Santana, São Paulo/SP - CEP 02021-030; tem contratado uma sociedade empresária limitada que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

1ª. CLÁUSULA

A sociedade gira sob o nome empresarial PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, e tem sede na Rua Zanzibar, 322, Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02512-010.

2ª. CLÁUSULA

O capital social é de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), dividido em 3.100.000 (três milhões e cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS	3.100.000 quotas	R\$ 3.100.000,00
TOTALIZANDO	3.100.000 quotas	R\$ 3.100.000,00

3ª. CLÁUSULA

O objeto da presente sociedade é a exploração do ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, MÓVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, PROMOÇÃO DE VENDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

4ª. CLÁUSULA

A sociedade teve início a suas atividades em 09/04/1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ PRIMEIRO

O sócio retirante deverá oferecer suas quotas ao remanescente, sempre por escrito, em correspondência dirigida, da qual conste as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ SEGUNDO

Findado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha

320
5



DUCESP
02 04 25

se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. CLÁUSULA

Nos termos do art. 1.052 da lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. CLÁUSULA

Caberá ao sócio Sr. CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS, acima qualificado, a administração da sociedade com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores quando for o caso.

§ ÚNICO

No silêncio ou omissão de tal deliberação, ficará o administrador por igual período obedecendo os prazos previstos na cláusula anterior, podendo ainda serem automaticamente reeleitos quantas vezes forem necessárias por mais de uma vez até que seja necessário a aplicação do Art. 1071, III da Lei 10.406 de 10/01/2002.

10ª. CLÁUSULA

A sociedade possui uma filial denominada "depósito fechado", registrada na Junta Comercial sob o NIRE 35906095416, em sessão 16/10/2020, e inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0002-61, localizada na Rua Zanzibar, 338, Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02512-010, e, poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar outras filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

11ª. CLÁUSULA

O sócio Sr. CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os



herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ PRIMEIRO

O valor devido aos herdeiros do sócio será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

§ SEGUNDO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. CLÁUSULA

A margem do art. 1011, parágrafo primeiro, o administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. CLÁUSULA

Para fins do disposto no art. 37, II, da lei n.º 8934, de 18.11.94, com a redação dada pelo art. 4º da lei n.º 10.194, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer qualquer atividade empresarial em virtude de condenação criminal.

15ª. CLÁUSULA

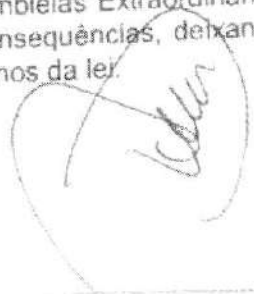
Os sócios não poderão usar a sociedade para fins de fiança à terceiros ou qualquer outra atividade que seja estranha ao objetivo da sociedade. O sócio que usar a empresa para fins estranhos da sociedade, gerando prejuízos, responderá ilimitadamente pelo valor que deu causa, além de incorrer em crimes expressos em lei, poderá ainda ser excluído por justa causa.

16ª. CLÁUSULA

Fica facultado o sócio e administrador, nomear um procurador para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

17ª. CLÁUSULA

O sócio resolve não fazer uso de Assembleias Ordinárias e Assembleias Extraordinárias dispensando tal procedimento e formalidades, bem como suas consequências, deixando para deliberarem as matérias através da reunião de sócias, nos termos da lei.



323
5

18ª. CLÁUSULA

O sócio resolve ainda, não fazer uso de órgãos de decisão, dispensando a necessidade de conselhos fiscais.

19ª. CLÁUSULA

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e para que produza os efeitos a que se destinam.

São Paulo/SP, 18 de março de 2025.


CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS



324
T

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SP**



NOME
CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS

DIC IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF
21250910 USP SP

CNPJ
119.024.618-00

DATA NASCIMENTO
13/07/1989

FILIAÇÃO
GEOVANI LEOCADIO DOS SANTOS

NEUSA MUNIZ DOS SANTOS

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
[]

Nº REGISTRO
01546153472

VALIDADEZ
01/10/2029

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1989

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**
2116075565

**SERPRO**

2116075565

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
16/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85467625068
SP003576372

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.146.871/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1996
NOME EMPRESARIAL PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ZANZIBAR	NÚMERO 322	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.512-010	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO P.A.E@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 3222-9015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2025 às 11:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 4a7a0ed2-9def-4945-a07f-4db0f32ae7de

Estabelecimento	
IE: 114.620.897.110	
CNPJ: 01.146.871/0001-80	
Nome Empresarial: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
Nome Fantasia: PAE	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ZANZIBAR	Complemento:
Nº: 322	Bairro: CASA VERDE
CEP: 02.512-010	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 24/04/1996
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Comércio varejista de livros Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
Atividades Econômicas: Edição de livros Edição de revistas Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Promoção de vendas Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Serviços auxiliares à educação	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/06/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

329
T

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 01.146.871/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:20 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **BFE6.FE7F.DD24.8CDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

328
5



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.146.871/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070534584-84

Data e hora da emissão 08/07/2025 09:21:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

330
5

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0505623 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 01.146.871/

Contribuinte: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Liberação: 24/02/2025

Validade: 23/08/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.732.602-1- Início atv :16/10/2020 (AV RUDGE, 110 - CEP: 01134-000)

CCM 2.454.746-8- Início atv :09/04/1996 (R SAGUIRU, 274 - CEP: 02514-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:24:30 horas do dia 24/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1F19DAF5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.146.871/0001-80
Razão Social: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: - RUA ZANZIBAR 322 / CASA VERDE / SAO PAULO / SP / 02512-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071718160096073516

Informação obtida em 06/08/2025 11:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.146.871/0001-80
Certidão nº: 39986367/2025
Expedição: 14/07/2025, às 10:03:30
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.146.871/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



14/07/2025

0088096954

333
5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2785721**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.146.871/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDO Nº:

0088096954



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35213708298	01.146.871/0001-80
NOME EMPRESARIAL	
PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LT	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
80.90.30.08.08.07.9D.64.8B.57.8D.CA.47.19.C1.0D.01.3E.19.12	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11753057825	ROGERIO SIQUEIRA CARNEIRO: 11753057825	828248286583494701 2	28/04/2023 a 28/04/2026	Não
Procurador	11753057825	ROGERIO SIQUEIRA CARNEIRO: 11753057825	828248286583494701 2	28/04/2023 a 28/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

80.90.30.08.08.07.9D.64.8B.57.8D.CA.
47.19.C1.0D.01.3E.19.12-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/06/2024 às 13:46:44
2F.0A.B5.80.91.F7.C2.FF
A4.C1.F9.2C.AF.BC.66.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

335
7

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LT
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.146.871/0001-80
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LT
NIRE 35213708298
CNPJ 01.146.871/0001-80
Número de Ordem 4
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Município São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/04/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12619

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LT
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12619
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.90.30.08.08.07.9D.64.8B.57.8D.CA.47.19.C1.0D.01.3E.19.12-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

336
5

Entidade: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LT
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.146.871/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 51.660.893,83	R\$ 35.444.066,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 50.632.803,88	R\$ 34.305.976,87
DISPONÍVEL		R\$ 24.387.314,04	R\$ 810.980,26
CAIXA GERAL		R\$ 23.525.296,98	R\$ 30.009,71
CAIXA		R\$ 23.525.296,98	R\$ 30.009,71
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 862.017,06	R\$ 780.970,55
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 392.071,73	R\$ 413.337,48
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 14.201,90	R\$ 4.369,47
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 7.050,98	R\$ 110.107,20
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 448.692,45	R\$ 253.156,40
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 28.245.489,84	R\$ 33.494.996,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.244.918,70	R\$ 15.095.521,82
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.244.918,70	R\$ 15.095.521,82
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 571,14	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 571,14	R\$ 0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 16.000.000,00	R\$ 18.399.474,79
MERCADORIAS P/REVENDA - ISENTAS ICMS		R\$ 16.000.000,00	R\$ 18.399.474,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.028.089,95	R\$ 1.138.089,95
IMOBILIZADO		R\$ 1.028.089,95	R\$ 1.138.089,95
COMPRAS P/ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		R\$ 386.250,45	R\$ 386.250,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 386.250,45	R\$ 386.250,45
(-) DEPR. ACUM.		R\$ (48.120,66)	R\$ (48.120,66)
MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST		R\$ (48.120,66)	R\$ (48.120,66)
(-) DPR/ACUM MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (48.120,66)	R\$ (48.120,66)
VEÍCULOS AUTOMOTORES		R\$ 689.960,16	R\$ 799.960,16
VEÍCULOS AUTOMOTORES		R\$ 689.960,16	R\$ 799.960,16
PASSIVO		R\$ 51.660.893,83	R\$ 35.444.066,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.239.383,32	R\$ 5.147.425,38
FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 870.244,39	R\$ 2.800.000,00
FORNECEDORES - (ORIGEM - CONTABILIDADE)		R\$ 870.244,39	R\$ 2.800.000,00
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 870.244,39	R\$ 2.800.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 200.000,00	R\$ 1.580.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 200.000,00	R\$ 1.580.000,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 200.000,00	R\$ 380.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 31.413,16	R\$ 43.724,79
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 16.595,00	R\$ 22.938,51
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 16.595,00	R\$ 22.938,51
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 12.818,16	R\$ 20.786,28
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.013,50	R\$ 4.529,23
INSS A RECOLHER		R\$ 9.804,66	R\$ 16.257,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 39.163,67	R\$ 299.843,04
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 451,55	R\$ 2.245,95
IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS - A RECOLHER		R\$ 393,68	R\$ 2.157,16
IRF-RETIDO PESSOAS JURÍDICAS - A RECOLHER		R\$ 57,87	R\$ 21,66
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 67,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER		R\$ 38.712,12	R\$ 297.597,09
PARCELAMENTOS		R\$ 38.712,12	R\$ 297.597,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 1.098.562,10	R\$ 423.657,55
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 389.788,33	R\$ 150.728,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 389.788,33	R\$ 150.728,40
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ 708.773,77	R\$ 273.129,15
IRPJ A RECOLHER		R\$ 708.773,77	R\$ 273.129,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 49.421.510,51	R\$ 30.296.641,44
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
CAPITAL		R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 46.321.510,51	R\$ 27.196.641,44
LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO		R\$ 46.321.510,51	R\$ 27.196.641,44
LUCROS ACUMULADOS DO PERÍODO		R\$ 46.321.510,51	R\$ 27.196.641,44
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS DE DEZEMBRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.90.30.08.08.07.9D.64.8B.57.8D.CA.47.19.C1.0D.01.3E.19.12-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

339
A

Entidade: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LT
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.146.871/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 45.382.011,80	R\$ 12.126.242,81
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 47.612.524,92	R\$ 14.456.974,70
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (2.230.513,12)	R\$ (2.330.731,89)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 47.612.524,92	R\$ 14.456.974,70
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 73.165.791,74	R\$ 78.320.036,69
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (11.184.982,85)	R\$ (43.581.683,57)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.901.121,66)	R\$ (12.922.487,06)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.487.162,31)	R\$ (5.358.891,36)
RECEITA BRUTA		R\$ 73.284.798,26	R\$ 77.780.897,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (119.006,52)	R\$ (1.460.861,03)
REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICMS		R\$ 294.356,18	R\$ 215.727,25
REVENDA DE MERCADORIAS - ISENTAS DO ICMS		R\$ 72.969.748,99	R\$ 77.195.306,23
REVENDA DE PRODUTOS FABRIC. PRÓPRIA C/ICMS		R\$ 20.693,09	R\$ 309.864,24
(-) DEVOLUÇÃO REVENDA MERCADORIAS C/ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (10.830,00)
(-) DEVOLUÇÃO REVENDA MERCADORIAS S/ICMS		R\$ (119.006,52)	R\$ (1.450.031,03)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (11.184.982,85)	R\$ (43.581.683,57)
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS EM MERCADORIAS		R\$ 2.960,92	R\$ 11.984,60
(-) MERCADORIAS P/REVENDA - ISENTAS ICMS		R\$ (10.000.000,00)	R\$ (16.000.000,00)
(-) MERCADORIAS P/REVENDA - TRIB. ICMS		R\$ (2.109.208,50)	R\$ (834.434,13)
(-) MERCADORIAS P/REVENDA - ISENTAS ICMS		R\$ (15.096.166,46)	R\$ (42.618.963,28)
(-) MERCADORIAS P/REVENDA IMPORTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.539.745,58)
MERCADORIAS P/REVENDA - ISENTAS ICMS		R\$ 16.000.000,00	R\$ 15.399.474,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (12.901.121,66)	R\$ (12.922.487,06)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.544,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (199.464,40)	R\$ (340.351,09)
(-) FÉRIAS		R\$ (15.300,15)	R\$ (21.459,89)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (17.538,27)	R\$ (29.656,83)
(-) COMISSÕES, GRATIFIC/OUTRAS REMUNERAÇÕES		R\$ (9.034.992,29)	R\$ (5.118.788,61)
(-) INDENIZAÇÕES E VERBAS RESCISÓRIAS		R\$ (8.131,74)	R\$ (4.931,54)
(-) INSS		R\$ (91.066,86)	R\$ (162.386,32)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (55.094,98)	R\$ (53.269,43)
(-) FGTS		R\$ (20.382,16)	R\$ (34.754,27)
(-) ALUGUEIS		R\$ (238.412,15)	R\$ (314.180,44)
(-) TAXA DE ESTABELECIMENTO-TFE		R\$ (886,16)	R\$ (413,37)
(-) IPTU		R\$ (148.478,68)	R\$ (98.882,87)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (22.697,99)
(-) CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. MAQ/EQUIP.		R\$ (0,00)	R\$ (1.134,00)
(-) CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.353,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS		R\$ (33.376,81)	R\$ (5.023.410,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS		R\$ (2.844.136,92)	R\$ (1.575.135,65)
(-) ASSISTÊNCIA E APOIO CONTÁBIL		R\$ (18.622,50)	R\$ (37.250,00)
(-) ASSISTÊNCIA E APOIO JURÍDICA		R\$ (123.411,85)	R\$ (43.226,09)
(-) TELEFONE/CELULAR		R\$ (22.809,96)	R\$ (3.144,54)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (2.036,77)
(-) SEGUROS		R\$ (45.374,17)	R\$ (19.480,36)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.487.162,31)	R\$ (5.358.891,36)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (16.466,87)	R\$ (27.629,61)
(-) PERDA DE LIQUIDAÇÃO DÚVIDOSA		R\$ (0,00)	R\$ (2.015.000,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.135,00)	R\$ (4.957,64)
(-) DOMÍNIO WEB, HOSPEDAGEM WEB E WEB DESIGN		R\$ (0,00)	R\$ (2.340,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTÁDIAS		R\$ (18.704,50)	R\$ (4.730,09)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (495.395,42)	R\$ (206.301,91)
(-) FEIRAS E EVENTOS		R\$ (187.632,67)	R\$ (2.865.043,36)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R\$ (9.920,00)	R\$ (1.376,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (366.853,43)	R\$ (214.741,50)
(-) MONITORAMENTO/RASTREAMENTO		R\$ (3.404,20)	R\$ (1.840,10)
(-) CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (4.055,82)
(-) DESPESAS POSTAIS/CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (8.584,72)	R\$ (7.926,86)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (1.567,02)	R\$ (2.949,47)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (2.230.513,12)	R\$ (2.330.731,89)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (2.230.513,12)	R\$ (2.330.731,89)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (2.230.513,12)	R\$ (2.330.731,89)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL PRESUMESTIM		R\$ (790.457,04)	R\$ (825.335,01)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ - PRESUMIDO/ESTIMADO		R\$ (1.440.056,08)	R\$ (1.505.396,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.90.30.08.08.07.9D.64.6B.57.8D.CA.47.19.C1.0D.01.3E.19.12-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

238
5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35213708298	CNPJ 01.146.871/0001-80
NOME EMPRESARIAL PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.4B.C4.54.49.9A.F3.D3.62.71.2B.FD.9E.39.14.B3.02.8A.7C.EF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21379878802	ANDRE RODRIGUES BENATTI DE ARRUDA: 21379878802	553712108634038318 946998	17/12/2024 a 17/12/2025	Não
Procurador	21379878802	ANDRE RODRIGUES BENATTI DE ARRUDA: 21379878802	553712108634038318 946998	17/12/2024 a 17/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.4B.C4.54.49.9A.F3.D3.62.71.2B.FD.
9E.39.14.B3.02.8A.7C.EF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2025 às 15:16:39

C7.54.F8.58.B8.F9.E8.35
2B.3D.76.EF.81.04.EB.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.146.871/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 NIRE 35213708298
 CNPJ 01.146.871/0001-80
 Número de Ordem 5
 Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
 Município São Paulo
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/04/1996
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 6239

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
 Número de ordem 5
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 6239
 Data de início 01/01/2024
 Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.4B.C4.54.49.9A.F3.D3.62.71.2B.FD.9E.39.14.B3.02.8A.7C.EF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

349

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.146.871/0001-80

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 35.444.066,82	R\$ 33.651.571,52
CIRCULANTE		R\$ 34.305.976,87	R\$ 32.323.481,57
DISPONÍVEL		R\$ 810.980,26	R\$ 869.559,68
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 30.009,71	R\$ 15.240,52
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 780.970,55	R\$ 854.319,16
CLIENTES		R\$ 15.095.521,82	R\$ 9.453.921,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 15.095.521,82	R\$ 9.453.921,89
ESTOQUES		R\$ 18.399.474,79	R\$ 22.000.000,00
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 18.399.474,79	R\$ 22.000.000,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.138.089,95	R\$ 1.328.089,95
IMOBILIZADO		R\$ 1.138.089,95	R\$ 1.328.089,95
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.186.210,61	R\$ 1.376.210,61
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (48.120,66)	R\$ (48.120,66)
PASSIVO		R\$ 35.444.066,82	R\$ 33.651.571,52
CIRCULANTE		R\$ 4.849.828,29	R\$ 5.926.758,43
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.580.000,00	R\$ 890.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.580.000,00	R\$ 890.000,00
FORNECEDORES		R\$ 2.800.000,00	R\$ 4.225.329,72
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.800.000,00	R\$ 4.225.329,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 426.103,50	R\$ 768.156,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 426.036,37	R\$ 767.940,65
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 67,13	R\$ 215,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 43.724,79	R\$ 43.272,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 22.938,51	R\$ 22.938,51
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 20.786,28	R\$ 20.334,06
NÃO CIRCULANTE		R\$ 297.597,09	R\$ 277.311,30
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 297.597,09	R\$ 277.311,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 297.597,09	R\$ 277.311,30
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 297.597,09	R\$ 277.311,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 30.296.641,44	R\$ 27.447.501,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 27.196.641,44	R\$ 24.347.501,79
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 27.196.641,44	R\$ 24.347.501,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.4B.C4.54.49.9A.F3.D3.62.71.2B.FD.9E.39.14.B3.02.8A.7C.EF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

341

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.146.871/0001-80

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 64.049.113,11
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 64.049.113,11
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (654.918,13)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (654.918,13)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (68.970,18)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (585.947,95)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (25.732.278,57)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (25.732.278,57)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (28.490.985,70)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (20.562.972,93)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (780.451,79)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (19.600.181,47)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (182.339,67)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (4.891.365,41)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (3.281.601,85)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (53.132,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (309.290,08)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (19.831,89)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (301.605,21)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (920.186,70)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (5.717,68)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (3.021.128,99)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (916.002,68)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (2.105.126,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (15.518,37)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (15.518,37)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 9.170.930,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.4B.C4.54.49.9A.F3.D3.62.71.2B.FD.9E.39.14.B3.02.8A.7C.EF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PAE EDITORA E DIST. DE LIVROS LTDA

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

CNPJ: 01.146.871/0001-80

Índices de Liquidez

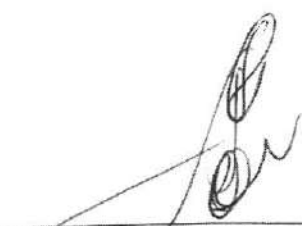
$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{ILG} = \frac{32.323.481,57}{(6.204.069,73)} \quad \text{ILG} = 5,21$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{ISG} = \frac{33.651.571,52}{(6.204.069,73)} \quad \text{ISG} = 5,43$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{32.323.481,57}{(5.926.758,43)} \quad \text{ILC} = 5,46$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad \text{IEG} = \frac{(6.204.069,73)}{32.323.481,57} \quad \text{IEG} = 0,20$$

Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei


ROGÉRIO SIQUEIRA CARNEIRO
TC - CRC:1SP158750/O-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se que a empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0001-80, localizada na Rua SAGUIRU, 274-CASA VERDE SÃO PAULO-SP, e inscrição estadual de nº 114620897170, ATESTAMOS QUE TODOS OS ITENS FORAM ENTREGUES CONFORME NOTA FISCAL DE NUMERO: 000.011.284, com vistas ao fornecimento do produto abaixo discriminado, forneceu todos os itens, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos em contrato.

Quantidade	Título	Editores
20 UNIDADES	PROJETO- BRINQUEDOTECA	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA



Documento assinado digitalmente
MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
Data: 01/06/2022 12:36:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 175/2023

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27 e estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Votuparim – CEP: 06517-520, atesta para os devidos fins que a empresa **P A E EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.146.871/0001-80, com sede à Avenida São João - De 651 A 1339 - Lado Ímpar, Nº 1113 – República – São Paulo/SP - CEP: 01035-100, realizou a contento o fornecimento e **RECURSOS PEDAGÓGICOS**, conforme abaixo:

Inexigibilidade: 007/2023

Processo Administrativo: 290/2022

Período: 06/07/2022 a 06/07/2023

Contrato: 065/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Acervo de 180 livros – Pilares da Educação	Und.	134
02	Brinquedoteca	Und.	72
03	Dengue – Combate ao mosquito	Und.	11.808
04	Jogando a aprendendo	Und.	140
05	Kit Drogas	Und.	860
06	Projeto Gibiteca	Und.	43

Santana de Parnaíba, 05 de setembro de 2023

Cleusa Carvalho

Secretária Municipal de Compras e Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA



www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PrefeituraSantanadeParnaiba

SisGEP



Assinado eletronicamente por **Cleusa Carvalho**, prontuário **27102**, em 14/09/2023, às 14:06, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura

FORMAÇÃO DE PREÇO POR MEIO DE LICITAÇÃO Nº 230829020068900 - MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP - 14/09/2023



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:
<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/003F66A722DB45CF87FDA1ACCFEB8AFA>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretária Municipal de Educação de São João de Meriti, **ATESTA**, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que:

A empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.146.871/0001-80, estabelecida à Rua Saguiru, nº 274, Casa Verde, São Paulo – SP, através do contrato 019/2022, processo administrativo 12816/2021, os produtos pedagógicos, abaixo listados:

ITEM	PRODUTO	UND	Qnt
1	INCLUSOTECA - Acervo composto por 90 livros especiais para atender aos alunos, impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica, livros sonoros, livros com texturas e encaixes, livros técnicos que garantem suporte específico para professores, psicopedagogos e o educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais. Jogos pedagógicos que valorizam os aspectos lúdicos, a criatividade e o desenvolvimento de estratégias de lógica e pensamento, adaptados para atender alunos incluídos, jogos com texturas, em braile e libras. Acompanha móvel em madeira com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,35 de profundidade para guardar todo o material do acervo.	Unid.	70
2	PILARES DA EDUCAÇÃO - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Unid.	70
3	CRIANÇA FELIZ - Composto por: 250 livros infantis, 1 baú com rodinhas fabricado em MDF, coleção exclusiva de máscaras de personagens de fábulas e 1 tapete fabricado em corino de alta resistência	Unid.	53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**
EDUCAÇÃO
em cultura e turismo

347
7

4	BRINQUEDOTECA - Brinquedoteca contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	Unid.	66
---	--	-------	----

Declaramos ainda que a empresa cumpriu integralmente com as obrigações contratuais, não tendo até o momento, nada que a desabone.

São João de Meriti, 18 de julho de 2023

Ana Paula Gomes
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Turismo
Matrícula 13006

Ana Paula Gomes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2025 14:47:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: **01.146.871/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/08/2025 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.146.871/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689B.7EC1.603D.5993 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

350
7



PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

São Paulo, 12 de agosto de 2025

A Prefeitura Municipal de Canapi - AL

A PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.146.871/0001-80 com sede à Rua Zanzibar, 322 - Casa Verde - São Paulo - SP, apresenta abaixo proposta de preço para aquisição de Projetos Pedagógicos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias. MARCA PRÓPRIA	4	R\$ 20.500,00	R\$ 82.000,00
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo. MARCA PRÓPRIA	6	R\$ 18.900,00	R\$ 113.400,00
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial. MARCA PRÓPRIA	7	R\$ 48.500,00	R\$ 339.500,00
				R\$ 534.900,00

Frete, Impostos e Taxas já inclusos

Proposta válida por 60(sessenta) dias

PAE EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
LTDA:01146871000180

Assinado de forma digital por PAE
EDITORA E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA:01146871000180
Dados: 2025.08.12 13:22:03
-03'00'

Cristian Muniz dos Santos

PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda
Rua Zanziabar, 322 - Casa Verde - São Paulo - SP - CEP 02512-010
Tel: (11) 3222-9015 e-mail: p.a.e@uol.com.br

351
5

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Administrativo Nº 220250207004
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/07/2025 09:20:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/08/2025 08:30:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO PARQUES E PISOS LTDA
01/08/2025 08:32:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO PARQUES E PISOS LTDA
04/08/2025 08:51:36	CADASTRO DE PROPOSTA	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
05/08/2025 14:34:33	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA
Protocolamos a presente impugnação diante da identificação de vícios no edital que comprometem a competitividade e a isonomia do certame, como a exigência de ISBN específico e a aglutinação de itens distintos em um mesmo lote, sem justificativa técnica ou econômica. Tais práticas afrontam os princípios do julgamento objetivo e da obtenção da proposta mais vantajosa, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada do TCU.		
06/08/2025 14:42:08	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Indeferido pelas razões expostas na resposta anexa.		
08/08/2025 19:44:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA PSICOPEDAGOGO LTDA
11/08/2025 01:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
11/08/2025 09:31:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
11/08/2025 09:31:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.		
11/08/2025 10:08:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/08/2025 12:08		
11/08/2025 10:15:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
11/08/2025 10:15:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/08/2025 12:15:13		
11/08/2025 11:51:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo b930f9746d404545975e36e21bdbaf61.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 13:39:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Convoco o licitante ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 dias horas, sob pena de inabilitação: 1. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do exercício de 2023, visto que a empresa possui mais de 02 anos de constituição, conforme os itens 15.3.2 e 15.3.2.1 do termo de referência. CONTINUA...		
11/08/2025 13:39:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
2. Caso o licitante vencedor não seja a própria editora, deverá apresentar documento emitido pela mesma que comprove que é fornecedor e que tenha capacidade de atender a demanda exigida, conforme item 15.3.8 do termo de referência.		
11/08/2025 13:39:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/08/2025 15:39:48		
11/08/2025 15:57:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/08/2025 17:57		
11/08/2025 15:57:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/08/2025 17:57:27		
11/08/2025 16:16:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo d75e9fd379d043919ca683b3042bb48d.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 16:16:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 540c372c276e46af8047da2a5e0297cf.pdf aos documentos complementares.		

352

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/08/2025 16:16:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo c2f332f46ea744bb8c6227bbbb43adb4.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo ac0caa22d17d40568371270466272419.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 7166cbc18d554f8d85f847c7a75227b0.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 10aff67f22bb489f9792986a3c04a32c.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 02f97b2e228546dfa420a09c34efb4c3.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 546638030b4e4e73aecfd04704422d4c.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 4c1d6d2a6bea411d935089f1f7215acb.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo a77cf3f6e8924fa1ac7856868a753daf.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 8ba6bf2af53498a8bbb41c2992b02c5.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo ad859d15004040b0a35a1c2339aad2e0.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo d61805616eb540cda440a757dae97e83.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 4654660d0e2c4f4283781c90cd08379f.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 9d9d39b548f84bd19f37fa1b11e6072f.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 45789a5326be4357910d02dfe66cb7b0.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo f539384be4a949b5b59ccd7356971060.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo c5d1be0b8c1f4d95911408bb38e4c567.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 84f694c939324b558fab2047cec248cc.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 976e4655399243348a3903f486dc0464.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 4c94baea9bf0446e995e20e70e60832c.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 472242cedf5e4bf4bbb2fa68805a0475.pdf aos documentos complementares.

353

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/08/2025 16:16:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo ff0db4f905354f67b46ada2619569487.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo f34ef2e8fad74594bc574133566ad03e.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 53964338a3964011aca85f9d870cb40b.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 4f88643b810b46a48838d2039e096f86.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo f59ce14f1ef94ceea69d4c58cbffe9b7.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo b6d9b61312d9412e8e238de14a12c578.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo cf1dcf95c4364a7cbd4acd4b1af01997.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 569e523cb6de453586709627a8ef9e96.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo e67f943e9a84481a899b48fa8ffdf23c.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:16:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 326c916b6d6542399fcc555f8c454a2.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:17:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo a268887842ec4fe09e4a7a47e7b78b04.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:17:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 3903620b36d54ff1b21484dace8c0325.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:17:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 10cc0cefdc614c05aaddf9b486ce33b4.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:17:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 8e14bc5a4f3d4da08c932d29cb6075c2.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:17:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 8df5e68df3ee44479fb58e0f001e8dbc.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:17:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 03a7769da6eb4e6facd21dfe84c0f47f.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:17:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo d1fb9179c2d7446fa348b72c6fb9fac8.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:17:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo a21680160a884b5aad8ed86341f59b6b.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:17:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo b5e6e8dff95847dca91a31666e4b965d.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:17:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 55eafdecf5da49098f60bcae25a81ca5.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/08/2025 16:40:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 806ffe94a6a744c683a838cb3f6d34cc.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 16:43:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 12/08/2025 as 10:00h.

12/08/2025 10:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

12/08/2025 10:00:33 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

12/08/2025 10:01:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação:

1. Caso o licitante vencedor não seja a própria editora, deverá apresentar documento emitido pela mesma que comprove que é fornecedor e que tenha capacidade de atender a demanda exigida, conforme item 15.3.8 do termo de referência.

CONTINUA...

12/08/2025 10:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO

2. Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme item 15.4.5 do termo de referência.

12/08/2025 10:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO

3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, VISTO QUE FOI APRESENTADO APENAS UMA AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO, conforme item 15.2.6 do termo de referência.

12/08/2025 10:03:26 MENSAGEM PREGOEIRO

*corrigindo fica convocado o licitante ECO PARQUES E PISOS LTDA, para apresentar os documentos mencionados nas mensagens.

12/08/2025 10:04:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/08/2025 12:04:49

12/08/2025 11:59:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 00b959f3a8314b01ade6213ec8f270d2.pdf aos documentos complementares.

12/08/2025 12:02:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo 8ba127001cc34df7940f3652971e5376.pdf aos documentos complementares.

12/08/2025 12:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO PARQUES E PISOS LTDA adicionou o arquivo d352b4948c884e15a4e957cda0da1ca3.pdf aos documentos complementares.

12/08/2025 12:22:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/08/2025 14:22

12/08/2025 12:22:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/08/2025 14:22:45

12/08/2025 13:25:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA adicionou o arquivo 33f2e30b88f54803b20c05a4d6d87ce5.pdf aos documentos complementares.

12/08/2025 14:19:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA adicionou o arquivo ac3f74bbdfb4354b5d71545e2a0af49.pdf aos documentos complementares.

12/08/2025 14:28:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, para ajustar na plataforma os valores unitários do lote, conforme a proposta adequada apresentada.

12/08/2025 14:53:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando a declaração apresentada pela empresa PAE Editora e Distribuidora de Livros LTDA, na qual afirma ser a detentora dos direitos autorais dos itens licitados, procedeu-se à verificação das informações junto ao site da Câmara Brasileira do Livro (CBL), por meio da consulta aos respectivos ISBNs dos materiais. Constatou-se que a empresa licitante é, de fato, a legítima detentora dos direitos autorais das obras indicadas.

12/08/2025 14:53:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, declaro a empresa PAE Editora e Distribuidora de Livros LTDA devidamente habilitada no presente certame.

12/08/2025 14:54:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.

355
5

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/08/2025 15:12:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, não havendo interesse dos licitantes em manifestar recurso, informo que a sessão está encerrada, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

12/08/2025 15:12:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos!

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kit	Marca: PAE	Modelo: 2025
Descrição: Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 20.500,00		Valor Total: 82.000,00
Item: 2	Unidade: Kit	Marca: PAE	Modelo: 2025
Descrição: Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavaleiro em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 18.900,00		Valor Total: 113.400,00
Item: 3	Unidade: Kit	Marca: PAE	Modelo: 2025
Descrição: Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropsicológico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 48.500,00		Valor Total: 339.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE	782	01.146.871/0001-80	556.300,00	534.900,00		Não
2 CASA PSICOPEDAGOGO LTDA	701	96.479.787/0001-95	805.000,00	805.000,00	50,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANTARES COMERCIO E	446	51.226.647/0001-77	563.680,00	458.600,00		Sim
ECO PARQUES E PISOS LTDA	898	58.131.328/0001-27	562.200,00	460.000,00	0,3053	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 09:20:15	PUBLICADO		
29/07/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/08/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/08/2025 09:32:13	DISPUTA		
11/08/2025 09:32:13	LANCE	CASA PSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 701)	805.000,00
11/08/2025 09:32:13	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	563.680,00
11/08/2025 09:32:13	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	562.200,00
11/08/2025 09:32:13	LANCE	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 782)	556.300,00
11/08/2025 09:37:26	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	556.250,00
11/08/2025 09:38:18	LANCE	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 782)	549.500,00
11/08/2025 09:38:32	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	549.200,00
11/08/2025 09:39:12	LANCE	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 782)	547.800,00

356
7**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/08/2025 09:39:36	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	547.530,00
11/08/2025 09:39:58	LANCE	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 782)	546.100,00
11/08/2025 09:40:07	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	545.690,00
11/08/2025 09:40:27	LANCE	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 782)	544.400,00
11/08/2025 09:40:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/08/2025 09:40:38	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	543.953,00
11/08/2025 09:40:58	LANCE	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 782)	542.700,00
11/08/2025 09:41:08	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	542.130,00
11/08/2025 09:41:16	LANCE	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 782)	541.000,00
11/08/2025 09:41:26	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	539.652,00
11/08/2025 09:42:00	LANCE	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 782)	539.300,00
11/08/2025 09:42:09	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	538.960,00
11/08/2025 09:43:36	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	538.950,00
11/08/2025 09:43:47	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	538.720,00
11/08/2025 09:45:45	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	538.710,00
11/08/2025 09:46:02	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	538.260,00
11/08/2025 09:47:42	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	538.250,00
11/08/2025 09:47:55	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	537.960,00
11/08/2025 09:48:06	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	537.000,00
11/08/2025 09:48:14	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	536.890,00
11/08/2025 09:48:24	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	536.000,00
11/08/2025 09:48:32	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	534.230,00
11/08/2025 09:48:41	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	534.000,00
11/08/2025 09:48:50	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	531.200,00
11/08/2025 09:48:59	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	530.000,00
11/08/2025 09:49:10	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	528.320,00
11/08/2025 09:49:25	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	520.000,00
11/08/2025 09:49:34	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	519.230,00
11/08/2025 09:49:44	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	510.000,00
11/08/2025 09:50:17	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	508.532,00
11/08/2025 09:50:35	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	500.000,00
11/08/2025 09:50:58	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	499.700,00
11/08/2025 09:51:09	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	490.000,00
11/08/2025 09:52:01	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	488.630,00
11/08/2025 09:52:11	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	480.000,00
11/08/2025 09:53:07	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	479.130,00
11/08/2025 09:53:22	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	470.000,00
11/08/2025 09:54:15	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	469.000,00
11/08/2025 09:54:29	LANCE	ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	460.000,00
11/08/2025 09:56:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 446 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
11/08/2025 09:56:29	DESEMPATE		
11/08/2025 09:57:37	LANCE	ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	458.600,00

357
5

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/08/2025 10:01:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/08/2025 10:01:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

11/08/2025 10:01:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/08/2025 10:01:29 HABILITAÇÃO

11/08/2025 10:05:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 446: Convoco o licitante, para que se possível apresente uma melhor proposta para o lote, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

11/08/2025 10:07:57 MENSAGEM ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE

Bom dia sr. pregoeiro. Já estamos no nosso melhor preço. Agradeço a compreensão

11/08/2025 15:46:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ECO PARQUES E PISOS LTDA

11/08/2025 15:46:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/08/2025 15:46:44 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: 1. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do exercício de 2023, visto que a empresa possui mais de 02 anos de constituição, conforme os itens 15.3.2 e 15.3.2.1 do termo de referência. 2. Caso o licitante vencedor não seja a própria editora, deverá apresentar documento emitido pela mesma que comprove que é fornecedor e que tenha capacidade de atender a demanda exigida, conforme item 15.3.8 do termo de referência.

11/08/2025 15:47:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 898: Convoco o licitante, para que se possível apresente uma melhor proposta para o lote, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

12/08/2025 12:04:43 MENSAGEM ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)

BOM DIA SENHOR PREGOEIRO, NA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, A CERTIDÃO NEGATIVA ON LINE, SAI PRIMEIRAMENTE COMO UM DOCUMENTO AUXILIAR PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO E NO MESMA PLATAFORMA, CONFIRMAMOS A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EMITIDA, CONFORME OS DOIS DOCUMENTOS EMITIDOS PARA VOSSA SENHORIA

12/08/2025 12:05:34 MENSAGEM ECO PARQUES E PISOS LTDA (PARTICIPANTE 898)

QUALQUER DÚVIDA É SO AUTENTICAR A CERTIDÃO ENVIADA NO SITE DA PREFEITURA, SITE ESTE QUE CONSTA NA PRÓPRIA CERTIDÃO JÁ ENVIADA

12/08/2025 12:11:35 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ECO PARQUES E PISOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: 1. Caso o licitante vencedor não seja a própria editora, deverá apresentar documento emitido pela mesma que comprove que é fornecedor e que tenha capacidade de atender a demanda exigida, conforme item 15.3.8 do termo de referência.

12/08/2025 12:11:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

12/08/2025 12:11:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/08/2025 12:12:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 782: Convoco o licitante, para que se possível apresente uma melhor proposta para o lote, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

12/08/2025 12:14:31 LANCE PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 782) 534.900,00

12/08/2025 14:31:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/08/2025 14:54:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/08/2025 15:09:39 EM ADJUDICAÇÃO

12/08/2025 16:34:27 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

349
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Administrativo Nº 220250207004
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/07/2025 09:20:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/08/2025 16:34:53
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kit	Marca: PAE	Modelo: 2025
Descrição: Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 20.500,00	Valor Total: 82.000,00	
Item: 2	Unidade: Kit	Marca: PAE	Modelo: 2025
Descrição: Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 18.900,00	Valor Total: 113.400,00	
Item: 3	Unidade: Kit	Marca: PAE	Modelo: 2025
Descrição: Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 48.500,00	Valor Total: 339.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE	782	01.146.871/0001-80	556.300,00	534.900,00		Não
2 CASA PSICOPEDAGOGO LTDA	701	96.479.787/0001-95	805.000,00	805.000,00	50,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANTARES COMERCIO E	446	51.226.647/0001-77	563.680,00	458.600,00		Sim
ECO PARQUES E PISOS LTDA	898	58.131.328/0001-27	562.200,00	460.000,00	0,3053	Não

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

360

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Administrativo Nº 220250207004
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/07/2025 09:20:16

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/08/2025 16:34:27
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kit	Marca: PAE	Modelo: 2025
Descrição: Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 20.500,00	Valor Total: 82.000,00	
Item: 2	Unidade: Kit	Marca: PAE	Modelo: 2025
Descrição: Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavaleiro em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e armário educativo.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 18.900,00	Valor Total: 113.400,00	
Item: 3	Unidade: Kit	Marca: PAE	Modelo: 2025
Descrição: Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropsicológico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 48.500,00	Valor Total: 339.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE	782	01.146.871/0001-80	556.300,00	534.900,00		Não
2 CASA PSICOPEDAGOGO LTDA	701	96.479.787/0001-95	805.000,00	805.000,00	50,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANTARES COMERCIO E	446	51.226.647/0001-77	563.680,00	458.600,00		Sim
ECO PARQUES E PISOS LTDA	898	58.131.328/0001-27	562.200,00	460.000,00	0,3053	Não

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

361

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Administrativo Nº 220250207004
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/07/2025 09:20:16

TOTAL DO PROCESSO: 534.900,00

PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA 01.146.871/0001-80 534.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 782 Lance: 534.900,00 Total: 534.900,00

Item: 1 Unidade: Kit Marca: PAE Modelo: 2025

Descrição: Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 22.387,50 Valor Unit.: 20.500,00 Total Item: 82.000,00

Item: 2 Unidade: Kit Marca: PAE Modelo: 2025

Descrição: Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 20.137,50 Valor Unit.: 18.900,00 Total Item: 113.400,00

Item: 3 Unidade: Kit Marca: PAE Modelo: 2025

Descrição: Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.

Quantidade: 7 Val. Ref.: 50.512,50 Valor Unit.: 48.500,00 Total Item: 339.500,00

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

36²₅

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Adm: Nº 220250207004

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais): **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** (01146871000180) com o lote: 1 no valor total de R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

CANAPI - AL, 12 de agosto de 2025

GILMO MALTA DE MENEZES
CONDUTOR DE PROCESSOS

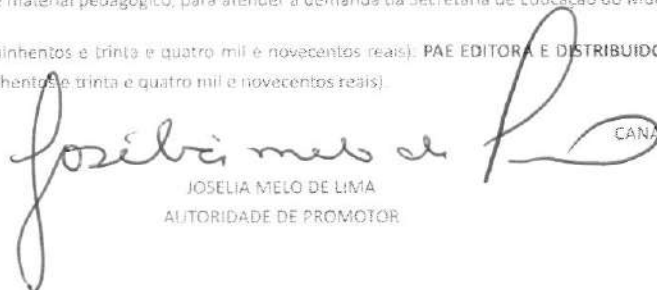
363
5



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Adm: Nº 220250207004

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (01146871000180)
com os lotes: 1 no valor total de R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Joselia Melo de Lima'.

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), terça-feira, 12 de agosto de 2025



369
5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Adm: Nº 220250207004

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais); PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (01146871000180)
com os lotes: 1 no valor total de R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), terça-feira, 12 de agosto de 2025

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Campo Alegre – AL, 06 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:52BC9E46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, 12.367.892/0001-42, AV JOAQUIM TETE, S/N – CENTRO – CANAPI/AL torna público que requereu ao IMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Obras de Pavimentação e Drenagem das Ruas: Rua Projetada 2, Rua projetada 3, Rua Projetada 4, Rua Projetada 5, Rua Vereadora Eudete Rocha, Rua João Inácio, Rua Projetada 6, Rua Maria de Lourdes Eliseu, Rua Antônio da Silva, Rua Projetada 1, Rua do Campo e Rua Jacó Alves da Silva, localizadas no Bairro – Conjunto Tancredo Neves. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:759A934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de sistema de gestão pública, com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, configurações, testes, implantação, capacitação e atendimento técnico eventual, pós-implantação, para atendimento das demandas da prefeitura município de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordetacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordetacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:04A52B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **27/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:25C9A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2025

Processo Adm: Nº 220250207004

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 534.900,00(quinhetos e trinta e quatro mil e novecentos reais):PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA(01146871000180) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 534.900,00 (quinhetos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 12 de agosto de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

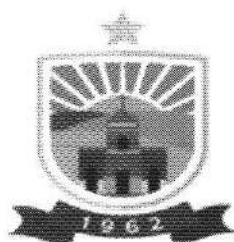
Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:100F3795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LABORATÓRIO LANATEC LTDA.**, CNPJ 08.533.860/0001-00, no valor total de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250207004

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de educação, representada pela Senhor, Luiz Vieira da Silva, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250207004, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL**, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor	PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ 01.146.871/0001-80 ENDEREÇO: RUA ZANZIBAR, CASA VERDE, SÃO PAULO-SP. CONTATO: (11) 3222-9015 OU (11) 9814-13514 EMAIL: p.a.e@uol.com.br REPRESENTANTE: CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS
------------	---

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel	Kit	PAE	4	R\$ 20.500,00	R\$ 82.000,00



Prefeitura de
Canapi

367

	Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.					
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	Kit	PAE	6	R\$ 18.900,00	R\$ 113.400,00
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó	Kit	PAE	7	R\$ 48.500,00	R\$ 339.500,00



	gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.					
					valor total	R\$ 534.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

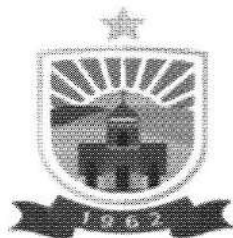
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não



participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 13 de agosto de 2025.

Josélia Melo de Lima

Prefeita

Município De Canapi

Luiz Vieira da Silva

Secretário

Secretaria Municipal de educação

Órgão Gerenciador

PAE EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
LTDA:01146871000180

Assinado de forma digital por PAE
EDITORA E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA:01146871000180
Dados: 2025.08.13 15:27:31 -03'00'

Cristian Muniz dos Santos
Representante Legal
PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Fornecedora Registrada

Valor: R\$ 9.983,09 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Celebração: 13/08/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2025

Referência: CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Costureiros(as) (Pessoa Física e/ou Microempreendedores Individuais (MEI), para confecção dos trajes dos alunos da rede municipal de ensino, que irão participar do Desfile Cívico promovido pelo Município de Canapi, que ocorrerá dia 22 de agosto de 2025.

CREDENCIANTE: Município de Canapi/AL

CREDENCIADA: MARIA ANUNCIADA GOMES DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 326.338.744-87.

Valor: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Celebração: 13/08/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6FE3732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação	
Atraso de Entrega de Produtos	
Representante Patricia Ranielle Silva De Oliveira	Processo Administrativo 220250705005
Empresa P R COMERCIO E SERVICOS LTDA	Dispensa de Licitação 08/2025
CNPJ 42.120.370/0001-02 Rua Antônio Leopoldino Calado, 209 - Joaquim	Contrato Objeto 85/2025
Fonecelo Courinho, Água Preta - PE, 55.550-000.	
E-mail pathbiamathous@hotmail.com	
O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pelo Gestor de Contratos:	
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024-19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;	
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:	
Votas de Empenho 2025061000010	Solicitações de compra ADM015942 2025
Expedida em - 10/06/2025	Encaminhadas em- 14/07/2025
O descumprimento, total ou parcial do Contrato-ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.	
Considerando o contrato no valor de R\$ R\$ 24.935,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do contrato no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.	
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.	
Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o cancelamento do contrato 85/2025, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.	
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.	

Canapi (AL), 12 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:1B6AA6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Pregão Eletrônico 24/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.146.871/0001-80

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Firmado em: 13/08/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F492324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 14/08/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Sergio Edelherto Valerio Júnior

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:917AE3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

Processo Administrativo - Inexigibilidade nº 97/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E PRO EFICIENCIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Objeto: Contratação de empresa detentora de exclusividade do fabricante, para prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva nas câmaras de conservação de vacinas, para atender a demanda setorial da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Global: R\$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais)

VIGENCIA: 12(doze) meses.

Edital nº 24/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/08/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2994 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/07/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000171/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 563.962,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 534.900,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver - livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	4	R\$ 22.387,50
2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - contendo: Bau de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula- pula cavatinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e armário educativo.	6	R\$ 20.137,50
3	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 bau de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças, 1 tapete sensorial.	7	R\$ 50.512,50

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página

1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.das.servicos.gestao.gov.br>

0800 978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à publicação de informações relacionadas à licença de uso.



> Atas

Ata nº 115/2025

Última atualização 20/08/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 20/08/2025 **Data de assinatura:** 13/08/2025 **Vigência:** de 13/08/2025 a 13/08/2026**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000171/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000171/2025](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Histórico

Evento

Data/Hora do Evento

Inclusão - Ata

20/08/2025 - 10:39:53

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

0300 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PNCP

Texte destruido e eliminação de dados pessoais após a licença de uso.



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 515/2025

Canapi/AL, 20 de agosto de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250207004, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 516/2025

Canapi-AL, 20 de agosto de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Quarta, 20 de Agosto de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 013546/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 20/08/2025 às 11:05 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
24/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.